CONCORRÊNCIA 009/2025

Protocolo: 3954/2025

Objeto: Pavimentação ruas Recife, Dourados, São Pedro, São Paulo, Santo Antônio, Martin Lutero, Joinville e Rua osasco.

VOLUME 2

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 009/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote das seguintes obras:
Lote 01:Local: Bairros Centro - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m). Área Pavimentada: 5.345,19 m2.
Lote 02: Local: Bairro Avencal - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m); Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m); Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: 8.265,74 m2.
Lote 03: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m); Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m); Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m); Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m). Área Pavimentada: 5.189,84 m2.

Licitante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Endereço: Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras
Municipio: Campo Alegre - Estado:Santa Catarina
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br - Telefone: 47 36351348 / 36351001
Inscrição Estadual: 251353362
Dados bancários para pagamento:
Banco: Banco do Brasil - Agência: 0674-2 - Conta: 6910-8

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

A Empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PIEN a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto para o Lote 1 é de R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Marcos Heinz Maahs, portador do CPF 005.165.569-16.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.19 14:13:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ 79.390.530/0001-43
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83172410000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 14:21:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANSTSCH
Respónsavel Tecnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

BDI (%) - MATERIAIS: [redacted]
BDI (%) - SERVIÇOS: [redacted]

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN		94
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		1
Local da Obra :	BAIRRO CENTRO	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	19/05/2025 - ter

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANS SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	TOTAL GLOBAL (R$)
	550	SERVIÇOS PRELIMINARES								6.827,23
6057000A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples			134,39	3,23	137,62	m3	4,72	
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.				2.578,67	2.578,67	un	1,00	
840000A	DER/PRC	Remoção e recolocação de cercas de arame			30,62		30,62	m	62,50	
6065000A	DER/PRC	Demolição de Alvenaria			161,32		161,32	m3	3,80	
4000000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm			1,14		1,14	m2	209,93	
4003000	DER	Deslocamento árvores diam.> 30cm			49,15		49,15	un	7,00	
	554	TERRAPLENAGEM								25.203,78
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual			1,53		1,53	m3	340,00	
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			6,37		6,37	m3	115,00	
520100A	DER/PRC	Escavação o carga mat. 1a, cat./sem transporte			3,78		3,78	m3	462,41	
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	5,06	3,78		8,84	m3	2.041,98	
4004300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora			0,82		0,82	m3	2.041,98	
	555	DRENAGEM								313.216,92
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			6,84		6,84	m3	1.894,16	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			27,19		27,19	m3	1.746,43	
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB	12,82	59,49	71,78	144,09	m3	97,68	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m		18,02	105,35	539,52	662,89	un	1,00	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m		30,87	105,35	862,85	999,07	un	1,00	
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1		2,52	25,55	161,93	190,00	m	651,00	
610600B	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1		8,19	39,35	223,58	271,12	m	7,00	
BLSM150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m		64,01	461,69	834,46	1.360,16	un	32,00	
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40		18,76	160,17	289,50	466,42	un	7,00	
	556	BASE / SUB-BASE								348.193,28
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN			4,09		4,09	m2	8.117,18	
531000	DER	Brita Graduada	LCB	20,51	12,95	128,33	161,79	m3	862,37	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/ pó de pedra			19,00	94,45	114,35	m3	1.101,09	
	551	REVESTIMENTO								405.834,23
550100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C			0,51	0,51	m2	5.345,19	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAT	96,08		3.681,06	3.777,14	ton	5,66	
551100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C			0,35	0,35	m2	5.345,19	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAT	96,08		3.710,04	3.806,12	ton	2,67	
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	18,76	34,54	155,51	208,81	ton	841,42	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	107,28		5.046,95	5.154,23	ton	32,07	
	557	MEIO-FIO E SARJETA								90.681,08
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC	0,84	20,19	27,05	48,05	m	1.428,00	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC	0,62	18,00	21,19	39,81	m	112,00	
	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								166.790,38
401160	DER	Regularização, conformação e compactação do leito p/ assentamento do calçadas/sajotas/blocos			0,25		0,25	m2	2.047,47	
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB	12,82	59,49	71,78	144,09	m3	61,42	
603000A	DER/PRC	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			8,11	6,80	14,91	kg	829,56	
605000E	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)		2,59	14,40	14,76	31,72	m2	1.374,72	
605000J	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2			270,14	276,86	547,00	un	8,00	
834907	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho			22,32	88,31	110,63	m2	595,25	
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								14.096,54
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			10,28	16,99	27,27	m2	266,38	
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			191,58	349,32	540,90	m2	0,11	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e abas anti-giro h=3,00m			70,84	338,51	409,35	un	1,00	
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			110,99	414,22	525,21	un	1,00	
820000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			108,48	409,49	517,97	un	6,00	
	559	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								36.704,22
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			4.227,57		4.227,57	un	7,00	
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)								26.000,58
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			142,17	15,80	157,97	un	6,00	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			142,17	15,80	157,97	un	6,00	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,38% (ver na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%
Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Menor Preço (%) calculado: (10,65 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.284.999,98

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(12,50 %)	6.050,48	2.488,06	7.548,52
139,01	2,99	161,25	3,70	164,95	(3,35 %)	761,10	17,46	778,56
	2.700,00	-	2.480,60	2.480,60	(22,44 %)	-	2.480,60	2.480,60
28,00		34,73	-	34,73	(8,59 %)	2 871,48	-	2 871,48
150,00		186,05	-	186,05	(7,02 %)	706,99	-	706,99
1,10		1,36	-	1,36	(3,55 %)	285,50	-	285,50
49,00		60,77	-	60,77	(0,31 %)	425,39	-	425,39
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(26,51 %)	20.725,88	-	20.725,88
1,50		1,86	-	1,86	(2,11 %)	645,05	-	645,05
6,00		7,44	-	7,44	(5,82 %)	860,06	-	860,06
53,59		4,34	-	4,34	(7,46 %)	2.005,88	-	2.005,88
6,00		7,44	-	7,44	(32,12 %)	15.192,33	-	15.192,33
0,80		0,99	-	0,99	(2,94 %)	2.021,56	-	2.021,56
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(9,84 %)	105.111,07	175.240,19	253.351,26
6,00		7,44	-	7,44	(22,91 %)	14.092,66	-	14.092,66
20,00		24,81	-	24,81	(25,42 %)	43.326,93	-	43.326,93
70,00		86,82	86,82	173,64	(2,84 %)	8.460,58	8.460,58	16.961,16
120,00	530,00	148,84	657,36	806,20	(1,94 %)	148,84	657,36	806,20
130,00	800,00	161,24	992,24	1.153,48	(6,91 %)	161,24	992,24	1.153,48
125,00	160,00	31,01	198,45	229,46	(2,63 %)	20.157,51	129.180,95	149.378,46
45,00	200,00	55,81	249,05	303,87	(9,64 %)	390,67	1.736,42	2.127,09
500,00	600,00	620,15	992,24	1.612,39	(4,42 %)	19 844,60	31.751,53	51 596,48
170,00	250,00	210,85	347,28	558,13	(3,52 %)	1.476,95	2.430,96	3.908,91
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(13,16 %)	77.199,44	225.163,33	302.362,77
3,00		3,72	-	3,72	(26,63 %)	22.755,91	-	22.755,91
30,00	100,00	37,21	124,03	161,24	(10,05 %)	29.650,19	99.517,05	129 374,11
18,00	92,00	22,33	114,11	136,44	(3,60 %)	24.587,34	125.645,38	150.232,72
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(12,44 %)	49.823,49	305.530,70	355.354,19
0,50		0,62	-	0,62	(1,59 %)	3.314,02	-	3.314,02
90,00	3.600,00	111,63	4.143,30	4.254,93	(4,96 %)	656,38	24 362,60	25.018,98
0,30		0,37	-	0,37	(13,95 %)	1.977,72	-	1.977,72
90,00	3.600,00	111,63	4.143,30	4.254,93	(5,68 %)	298,05	11.062,81	11.360,86
50,00	120,00	62,02	148,84	210,86	(18,58 %)	35.780,87	95 468,95	135.248,82
100,00	4.600,00	118,38	5.445,48	5.563,86	(5,81 %)	3.796,45	174.638,54	178.432,99
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(0,26 %)	39.700,35	59.741,32	99.441,68
21,00	27,00	26,05	33,49	59,54	(0,15 %)	37.109,40	47.823,72	85.023,12
16,00	21,00	22,33	26,05	48,38	(2,01 %)	2.590,95	3.417,60	6.418,56
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(6,18 %)	59.918,35	98.560,35	158.480,20
0,24		0,30	-	0,30	(3,23 %)	614,24	-	614,24
72,00	71,00	89,30	88,06	177,36	(0,78 %)	5.494,91	5.408,65	10.893,45
8,00	6,00	9,92	7,44	17,36	(0,11 %)	8.229,24	6 171,93	14.401,17
16,00	14,00	20,96	17,36	38,32	(2,62 %)	29.814,13	23.865,14	52.679,27
270,00	276,00	334,88	342,32	677,20	(0,18 %)	2.009,28	2.053,92	4.063,20
72,00	80,00	24,81	99,22	124,03	(9,61 %)	14.768,16	59 069,71	73.828,89
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(5,90 %)	4.282,70	8.840,53	13.123,23
10,00	15,00	12,40	18,60	31,00	(8,34 %)	3.303,11	4 954,67	8.257,78
180,00	300,00	223,25	372,09	595,34	(11,26 %)	24,55	40,93	65,49
70,00	300,00	86,82	372,09	458,91	(9,61 %)	86,82	372,09	458,91
100,00	400,00	124,03	496,12	620,15	(4,69 %)	124,03	496,12	620,15
100,00	400,00	124,03	496,12	620,15	(3,47 %)	744,19	2 976,72	3.720,90
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(0,63 %)	36.464,82	-	36.464,82
4.200,01		5.209,26	-	5.209,26	(0,63 %)	36.464,82	-	36.464,82
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(28,38 %)	16.868,16	2.279,27	19.147,45
100,00	10,00	124,03	12,40	136,43	(30,37 %)	992,24	99,20	1 091,44
100,00	10,00	124,03	12,40	136,43	(30,37 %)	992,24	99,20	1.091,44

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO COM BDI	
			SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI		QUANTIDADE	TOTAL GLOBAL (R$)
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado			146,60	16,28	162,88	un	16,00	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			92,22	23,12	115,34	un	8,00	
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado			65,72	16,65	82,37	un	8,00	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			174,13	19,34	193,47	un	8,00	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			118,51	29,78	148,29	un	8,00	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			47,69	5,31	53,00	un	8,00	
09.04.03	DAER	Ensaio de traçao por compressao diametral - misturas betuminosas			93,30	15,80	109,10	un	8,00	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			96,96	10,77	107,73	un	8,00	
09.01.16	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.			5.961,65	662,40	6.624,05	gb	1,00	
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada			307,25	34,14	341,39	un	8,00	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/8/2025										1.438.348,34

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL								
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
100,00	10,00	124,03	12,40	136,43	(32,47 %)	1.984,48	198,40	2.182,88
90,00	20,00	111,63	24,81	136,44	(4,63 %)	893,04	198,48	1.091,52
60,00	15,00	74,42	18,60	93,02	(9,95 %)	595,36	148,80	744,16
150,00	35,00	186,05	18,60	204,65	(14,71 %)	1.488,40	148,80	1.637,20
100,00	20,00	124,03	24,81	148,84	(10,08 %)	992,24	198,48	1.190,72
45,00	5,00	55,81	6,20	62,01	(5,67 %)	446,48	49,60	496,08
90,00	15,00	111,63	18,60	130,23	(3,70 %)	893,04	148,80	1.041,84
90,00	9,00	111,63	11,16	122,79	(6,11 %)	893,04	89,28	982,32
3.000,00	500,00	3.720,90	620,15	4.341,05	(17,10 %)	3.720,90	620,15	4.341,05
300,00	28,23	372,09	35,01	407,10	(3,83 %)	2.976,72	280,08	3.256,80
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				Desconto Final Calculado da Proposta %		32,54%	67,46%	
				(10,66 %)		418.148,23	866.853,75	1.284.909,98

Marcos Heinz Maahs:00516556916
Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.19 14:16:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 14:03:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Município:	PIEN		SAM	94	Data da Proposta		Nº dias para Início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	92	Valor Total da Proposta da Empresa		#########	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	19/09/2025	Dias	30	Data	28/09/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	5.345,19	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	1.284.999,98	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	ok	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30														
	Data Início			28/9/25	29/10/25	29/11/25	30/12/25	30/1/26	2/3/26														
	Data Fim			28/10/25	28/11/25	29/12/25	29/1/26	1/3/26	1/4/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		%	100,00																	1	7.548,52	0,01
2	TERRAPLENAGEM		%	100,00																	1	20.725,86	0,02
3	DRENAGEM		%	10,89	86,84				2,28												3	283.351,26	0,22
4	BASE / SUB-BASE		%			57,21	42,79														2	302.362,77	0,24
5	REVESTIMENTO		%				52,77	47,23													2	355.354,19	0,28
6	MEIO-FIO E SARJETA		%			100,00															1	90.441,68	0,07
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		%						100,00												1	156.480,20	0,12
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		%						100,00												1	13.123,23	0,01
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		%				100,00														1	36.464,82	0,03
10	SERVIÇOS DIVERSOS		%																			-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		%			28,41	30,16	41,43													3	19.147,45	0,01
	TOTAIS																					1.284.999,98	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6														
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	7.548,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7.548,52	0,59%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	20.725,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	20.725,86	1,61%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	30.846,06	246.055,64	-	-	-	6.449,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	283.351,26	22,05%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	172.988,63	129.374,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	302.362,77	23,53%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	187.505,14	167.849,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	355.354,19	27,65%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	90.441,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	90.441,68	7,04%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	156.480,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	156.480,20	12,18%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	13.123,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	13.123,23	1,02%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	36.464,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	36.464,82	2,84%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	5.439,68	5.774,80	7.932,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	19.147,45	1,49%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	59.120,44	246.055,64	268.869,99	359.118,90	175.782,02	176.053,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.284.999,98	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	59.120,44	246.055,64	268.869,99	359.118,90	175.782,02	176.053,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.284.999,98	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,60%	19,15%	20,92%	27,95%	13,68%	13,70%													1.284.999,98	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,60%	23,75%	44,67%	72,62%	86,30%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - CNPJ: 793905300001-43

Presentante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
MARCOS HEINZ MAAHS	Marcos Heinz Maahs:00516556916	BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734/ D	BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936	19/08/2025 - ter.

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/08/2025 - ter

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		PRIORIDADE Nº 92	SAM	94
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	1
Local da Obra :	BAIRRO CENTRO		Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR do MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná; que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/08/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.438.348,34**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 478.616,23 33,28%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 959.732,11 66,72%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 1.284.999,98**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 418.146,23 32,54%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 866.853,75 67,46%**
Empresa Participante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	**(10,66 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.284.999,98	
Medição 1 - Inicio	30	R$ 59.120,44	Iniciará na Rua Recife com 1 placa de obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de Brita, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço e c/ Armação Simples - PA-1, B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, entre as estacas 0 à 3) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 2	30	R$ 246.055,64	Rua Recife; Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de Brita, Boca (Ala) de BSTC 0,40m, Boca (Ala) de BSTC 0,60m, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Simples - PA-1, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Simples - PA-1, C.L. pré-moldado Tubo até 0,40, entre as estacas 3 à 38+10,32m e B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, entre as estacas 3 à 34) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 3	30	R$ 268.869,99	Rua Recife; Base/Sub-base (Regularização compac. subleito 100% PN, Macadame seco britado preenchido c/po de pedra no trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-leito, Granulometria do Agregado, Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 4	30	R$ 359.118,90	Rua Recife; Base/Sub-base (brita Graduada (trecho total), Revestimento (Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão, Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação, Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão, Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação, CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C", Fornecimento de CAP - CBUQ, entre as estacas 0 à 19); Iluminação Pública (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base (trecho total); Ensaios de Granulometria do
Medição 5	30	R$ 175.782,02	Rua Recife; Revestimento (Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão, Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação, Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão, Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação, CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C", Fornecimento de CAP - CBUQ, entre as estacas 19 à 38+10,32m); Ensaios Tecnológicos (Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso, Taxa de Espalhamento do Agregado, Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas, Grau de Compactação da Mistura Asfáltica, Densidade do Material Betuminoso
Medição 6	30	R$ 176.053,00	Rua Recife; Drenagem (B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m entre as estacas 34 à 38+10,32m); Serviços de Urbanização (trecho total); Sinalização de Trânsito (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Marcos Heinz Maahs:00516556916 Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.08.19 14:15:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0 MARCOS HEINZ MAAHS	BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734/ D	19/08/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	94
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	CNPJ	793905300001-43
Representante Legal:	MARCOS HEINZ MAAHS	Data da Proposta:	19/08/2025 - ter

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.050,46	2.498,06	7.548,52	0,59%
2	TERRAPLENAGEM	20.725,86	-	20.725,86	1,61%
3	DRENAGEM	108.111,07	175.240,19	283.351,26	22,05%
4	BASE / SUB-BASE	77.199,44	225.163,33	302.362,77	23,53%
5	REVESTIMENTO	49.823,49	305.530,70	355.354,19	27,65%
6	MEIO-FIO E SARJETA	39.700,36	50.741,32	90.441,68	7,04%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	59.919,85	96.560,35	156.480,20	12,18%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4.282,70	8.840,53	13.123,23	1,02%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.464,82	-	36.464,82	2,84%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	16.868,18	2.279,27	19.147,45	1,49%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		418.146,23	866.853,75	1.284.999,98	100,00%
		32,54%	67,46%		

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 14:06:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.19 14:16:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**

BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	**24,03%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.08.19 14:14:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS

Data da Proposta:

19/08/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 14:08:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734/ D

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodearela.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote das seguintes obras:
Lote 01: Local: Bairros Centro - Sede do Município. Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m). Área Pavimentada: 5.345,19 m2.
Lote 02: Local: Bairro Avencal - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2 incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m), Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m), Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: 8.265,74 m2.
Lote 03: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2 incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m), Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m), Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m), Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m). Área Pavimentada: 5.189,84 m2.

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS 20,00	20,0%	20,0%
A2	SESI 1,5	1,5%	1,5%
A3	SENAI 1,0	1,0%	1,0%
A4	INCRA 0,2	0,2%	0,0%
A5	SEBRAE 0,6	0,6%	0,1%
A6	Salário Educação 2,5	2,5%	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho 3,52	3,5%	3,5%
A8	FGTS 8,00	8,0%	8,0%
A9	SECONCI	Não incide	Não indice
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,6%	36,6%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	6,63%	Não incide
B2	Feriados	Não incide	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	1,83%	0,03%
B4	13º Salário	0,36%	Não incide
B5	Licença Paternidade	0,18%	Não incide
B6	Faltas Justificadas	0,79%	Não incide
B7	Dias de Chuva	Não incide	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	Não incide	Não incide
B9	Férias Gozadas	5,28%	Não incide
B10	Salário Maternidade	Não incide	Não incide
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	15,07%	0,03%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	1,04%	Não incide
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	Não incide
C3	Férias Indenizadas	0,16%	Não incide
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,56%	Não incide

C5	Indenização Adicional	Não incide	Não incide
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	8,22%	0,00%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,93%	0,08%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,50%	Não incide
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro.	15,43%	0,08%
TOTAL (A+B+C+D)		75,32%	36,71%

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.352
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

BRUNA MIRELE JANTSCH
Engenheira Civil
CREA/SC: 171273-4 SC
CREA/PR: 1712734D

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins. Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

682

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote das seguintes obras:
Lote 01 Local: Bairros Centro - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m). Área Pavimentada: 5.345,19 m2.
Lote 02: Local: Bairro Avencal - Sede do Município
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m); Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m); Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: 8.265,74 m2.
Lote 03: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m); Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m); Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m); Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m).
Área Pavimentada: 5.189,84 m2.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, vem, pela presente, DECLARAR que:

(x) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

(x) Acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

Marcos Heinz Maahs
Diretor
RG 3.520.106
CPF 005.165.569-16

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Eu, MARCOS HEINZ MAAHS, RG 3.520.106, legalmente nomeado Diretor da Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art.156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANSTSCH
Responsável Tecnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

MAHS
Controle - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda.
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: Piên - PR

Objeto: Lote 03: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 6.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m); Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+169,00m); Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m); Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m). Área Pavimentada: 6.189,84 m2.

Local da Obra: Rua Santo Antonio, Rua Martin Lutero, Rua Joinville, Rua Osasco, no bairro Trigolândia - Piên/PR.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS) LOTE 03					
			30	60	90	120	150	180
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 19 DE AGOSTO DE 2025

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.185.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200817706	CNPJ 79.390.530/0001-43	Arquivamento do ato Constituitivo 05/06/1986	Inicio da atividade 01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
ata /07/2023	Número 20238687244	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41900785466 CNPJ: 79.390.530/0002-24 Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96 Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77 Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639 , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350
NIRE: 41901974815 CNPJ: 79.390.530/0007-39 Endereço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920, BOM JESUS, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000
Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256699968

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200817706	CNPJ 79.390.530/0001-43	Arquivamento do ato Constituitivo 05/06/1986	Inicio da atividade 01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

OBJETO SOCIAL

- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.833.355/0001-37	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.833.843/0001-44	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.834.759/0001-45	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.850.713/0001-10	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

256699968

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 196529/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 196529/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004558
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720253756387** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/07/2025 Baixada em: 16/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIÊN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 6634/2023 celebrado em 10/08/2023 Vinculado a ART: 1720234418595

Valor do contrato: R$ 4.096.030,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE GRAMADOS Nº: S/N

Bairro: GRAMADOS

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,091052 x -49,42057

Data de início: 10/08/2023 Conclusão efetiva: 21/03/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIÊN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 0,48 METRO; **2-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2677,48 M3; **3-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1775,6 M3; **4-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 2677,48 M3; **5-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 19143,76 M3; **6-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2690,72 M3; **7** - Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 3717,73 M3; **8-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1952,16 TON; **9-** Execução de obra de calçada , 6126,13 M2; **10-** Execução de obra de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 16 UNID; **11-** Execução de obra de sinalização viária, 835,03 M2; **12-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4726 METRO; **13-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 112 UNID; **14-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 3919,91 M3; **15-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 10 UNID; **16-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 2382 METRO; **17-** Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 276 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBNAS =LOCAL DA OBRA PIÊN, BAIRRO GRAMADOS

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004558/2025
16/07/2025 17:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 196529/2025.

CAT nº 1720250004558 de 16/07/2025

página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

690

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235506/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 15/08/2025 10:35:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94554/2025 — Validade: 11/02/2026

Nome civil:
BRUNA MIRELE JANTSCH

CPF:
081.453.979-36

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1712734/D

Documento de Identidade:
5950644

Registro Nacional:
2519316888

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
06/04/2020

Filiação:
PAI: GERONIMO JANTSCH
MÃE: ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

Naturalidade:
RIO NEGRINHO/SC

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau: 14/02/2020 - Diplomação: 14/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 09/11/2022 Carga Horária: 15h

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05133291000100

Desde: 26/10/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

79.390.530/0001-43
I.E.: 261.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 83.204-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-4348 / (47) 3636-1001

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Pedra
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
E-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: PAN. - PR

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote das seguintes obras:
Lote 01:Local: Bairro Centro - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com Área de 6.345,19 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recife (entre a estaca 0+0,00m à estaca 36+10,32m). Área Pavimentada: 6.345,19 m².

Local da Obra: Rua Recife - Centro - Pan/PR.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS) LOTE 01					
			30	60	90	120	150	180
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 19 DE AGOSTO DE 2025

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.109
CPF: 005.183.569-19

BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município:	Pién - PR
Objeto:	Lote 03: Local: Bairro Avencal - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.245,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m); Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m); Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: 8.245,74 m2.
Local da Obra:	Rua Dourados, Rua São Pedro, Rua São Paulo, Bairro Avencal - Pién/PR.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2025	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS) LOTE 03					
			30	60	90	120	150	180
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 18 DE AGOSTO DE 2025

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.820.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA NURELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

QIR-8477	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXN-7J77	M.Benz/Atego 2730K 6x4 ce	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXP-6H28	VW/11.180 BMB DRC 4X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Descrição da Máquina	Modelo	Marca	Ano	Disponibilidade para uso
Retroescavadeira	3CX	JCB	2020	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Pá Carregadeira	624	Jhon Deere	2020	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo combinado	HD90K	Hamm	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Vibro Acabadora	VDA 700	Bomag	2010	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Moto Niveladora	620G	Jhon Deere	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo Compactador	SSR120 C-10	Sany	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo Pneus	CP274	Dynapac	2010	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Escavadeira Hidraúlica	JS220 LC	JCB	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Pá Carregadeira	724K	Jhon Deere	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Mini Retroescavadeira	1CX	JCB	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Escavadeira Hidraúlica	250G	Jhon Deere	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

Marcos Heinz Maahs
Diretor
RG 3.520.106
CPF 005.165.569-16

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

RHB-6G90	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHX-4A60	VW/26.280 CRM 6x4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHV-1H01	VW / 26.280 CRM 6x4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
SXD-6C11	VW/17.210 CRM 4X2	2023	2024	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QHC-2301	M.Benz / Atego 2430	2014	2014	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXS-8G62	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
SDS-3F12	VW 26.260 CRM 6X4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QHE-9B94	M.Benz / Axor 2644 LS 6x4	2014	2014	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHC-7B35	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QTK-9C15	M.Benz / Atego 2730 6x4 CE	2018	2018	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLH-7C46	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLN-2D06	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXK-0B16	Volvo/VM 330 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXK-6H76	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHC-7B36	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
EOA-3J16	VW/26.280 CRM 6X4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RAJ-2B86	VW/Gol 1.6L MB5	2020	2021	Carro	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXQ-6H37	Volvo / Vm 270 8x4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLO-8J77	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
REA-0I57	M.Benz/ Atron 1635 S	2020	2020	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
REA-0C97	M.Benz / Actros 2651LS 6x4	2020	2020	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362 696
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XIV
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote das seguintes obras:
Lote 01:Local: Bairros Centro - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m). Área Pavimentada: 5.345,19 m2.
Lote 02: Local: Bairro Avencal - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m); Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m); Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: 8.265,74 m2.
Lote 03: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m); Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m); Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m); Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m).
Área Pavimentada: 5.189,84 m2.

Declaramos que os veículos abaixo listados estão disponíveis durante execução da obra, caso venhamos a ganhá-la:

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Modelo	Modelo	Disponibilidade para uso
SDQ-1B20	Volvo/VM 330 6x4 R	2022	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025
O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Extração de Areia Fundão Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas o profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº.12.378/2010 e com o §9.º do art.67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.
Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH	
	Título: ENGENHEIRA CIVIL	CREA e/ou CAU n.º 171273-4 SC
	Atribuição de Engenheira Civil Responsável pela execução da obra.	
	Assinatura: Bruna Mirele Jantsch	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica- ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o antigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ 79.390.530/0001-43
MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO VIII.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

A empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras, município de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, telefone: 47 3635-1348, e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ :79.390.530/0001-43
Marcos Heinz Maahs

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.30 10:55:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH

Campo Alegre 30 de outubro de 2023.

15 HORAS	JULHO/2024	R$5.000,00	10/08/2024
15 HORAS	AGOSTO/2024	R$5.000,00	10/09/2024
15 HORAS	SETEMBRO/2024	R$5.000,00	10/10/2024
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$5.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$5.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$5.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$5.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$5.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$5.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$5.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R$5.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$5.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$5.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$5.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$5.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$5.000,00	10/11/2025

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/10/23 a 30/10/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.390.530/0001-43, Localizada na Rodovia Municipal , nº 100 – Bairro: Corredeiras em Campo Alegre, Santa Catarina representada no presente contrato por Marcos Heinz Maahs inscrito no CPF: 005.165.569-16, brasileiro, casado, administrador.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch
inscrito no CPF: 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com inscrição CREA 171273-4, domiciliado a Rua: Augusto Moreira nº 95, Bairro: Quitandinha em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato: o profissional está sendo contrato na qualidade/condição de responsável técnica e a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em: elaboração e gestão de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos , vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Segunda-feira das 7:00horas às 12:00 horas e das 13:00hrs as 19hrs e terça-feira das 7:00 horas às 11:00 horas totalizando 15 horas semanais .**

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	NOVEMBRO/2023	R$5.000,00	10/12/2023
15 HORAS	DEZEMBRO/2023	R$5.000,00	10/01/2024
15 HORAS	JANEIRO/2024	R$5.000,00	10/02/2024
15 HORAS	FEVEREIRO/2024	R$5.000,00	10/03/2024
15 HORAS	MARÇO/2024	R$5.000,00	10/04/2024
15 HORAS	ABRIL/2024	R$5.000,00	10/05/2024
15 HORAS	MAIO/2024	R$5.000,00	10/06/2024
15 HORAS	JUNHO/2024	R$5.000,00	10/07/2024

(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	4726,00
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	Unidade	112,00
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis vala	M^3	3919,91
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	Unidade	10,00
(Execução de obra) de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	2382,00
(Ensaio) de ensaio físico para controle tecnológico	Unidade	276,00

4. Período de realização dos serviços:
   Data de início: 10/08/2023
   Data de término: 21/03/2025

Piên/PR 03 de julho de 2025.

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2025.07.03 11:53:20 -03'00'

Assinatura do Fiscal Designado

Eng. Civil Emerson Gonçalves
CREA/PR 75.446/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 196529/2025.

CAT nº 172025000004558 de 16/07/2025, página 4 de 4

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede em PIÊN/PR, na Rua Amazonas n.º 373, neste ato representada pelo Eng. Civil Emerson Gonçalves com CREA PR 75.446/D identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 6634/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada de Gramados n° s/n Piên/PR CEP: 83860-000, Coordenadas Geográficas -26,091052 x -49,42057
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
(Execução de obra) de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos	Metro	0,48
(Execução de obra) de compactação- terraplenagem	M³	2677,48
(Execução de obra) de volume/área de escavação- terraplenagem	M³	1775,60
(Execução de obra) de volume/área de aterros- terraplenagem	M³	2677,48
(Execução de obra) de compactação- terraplenagem	M³	19143,76
(Execução de obra) de base	M³	2690,72
(Execução de obra) de sub-base	M³	3717,73
(Execução de obra) de pavimentação asfáltica	Ton	1952,16
(Execução de obra) de calçada concreto (e = 7,00 cm)	M²	6126,13
(Execução de obra) de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos	Unidade	16,00
(Execução de obra) de sinalização viária	M²	835,03

A autenticidade e a validade desta certidão deve se
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públic
do protocolo: 196529/2025.
irmada no site do
ormando o número
CAT nº 172025000458 de 16/07/2
página 3 de 4
CREA-PR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2022 8324050-4
Inicial
Individual

704

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH
Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2519316688
Registro: 171273-4-SC

Empresa Contratada: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Registro: 068032-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983
Complemento:
Cidade: CAMPO ALEGRE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 0,00
Contrato: Celebrado em:

CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43
Nº:
Bairro: CORREDEIRA
UF: SC
CEP: 89294-000
Honorários: Salário
Vinculado à ART:
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983
Complemento:
Cidade: CAMPO ALEGRE
Data de Início: 15/06/2022
Finalidade:

CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43
Nº:
Bairro: CORREDEIRA
UF: SC
CEP: 89294-000
Data de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho: 15,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07h AS 12h e 13h AS 19h NA 2a 07h AS 11h NA 3a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 27/06/2022 | Registrada em: 15/06/2022
Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 16/06/2022 | Nosso Número: 14002204000367160
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPO ALEGRE - SC, 15 de Junho de 2022

BRUNA MIRELE JANTSCH
081.453.979-35

MARCOS HEINZ
MAAHS:00516556916

Assinado de forma digital por MARCOS HEINZ:MAAHS00516556916
Dados: 2022.11.28 07:54:43 -03'00'

Contratante: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
79.390.530/0001-43

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Localidade de Corredeiras, Campo Alegre, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA-SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, Campo Alegre, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA, DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO.

VALOR CONTRATUAL: R$149.881,94;

N° DO CONTRATO: 164/2022

ART N°:8625994-3;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ALCIDES DE MEDEIROS CORREA S/N DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO, CAMPO ALEGRE/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação em concreto com fibras	M²	678,20
2	Execução de caixa coletora	Unidade	2,00
3	Execução de compactação de aterro e/ou de base	M³	43,26
4	Execução de calçada de concreto armado	M²	246,40
5	Execução de meio-fio	M	412,00
6	Execução de sinalização viária vertical (placas)	Unidade	3,00
7	Execução de sinalização viária horizontal (pintura)	M²	10,50
8	Execução de topografia	M²	678,20
9	Ensaio de controle tecnológico de concreto	Unidade	1,00

Período de execução das atividades acima: 16/01/2023 a 16/02/2023;

Campo Alegre 22 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO SEEFELD
Data: 22/02/2023 10:33:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77
Bruno Seefeld
Eng° Civil (CREA/SC 114.853-4)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300014924
CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 3 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023147174
Atividade concluída

706

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300014924, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147174
22/02/2023,11:37:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/ivalcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado por do protocolo nº 72300014924
CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 2 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023147174
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 723000149 24 CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 1 de 3

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8625994-3
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA S N
Bairro..... BATEIAS DE BAIXO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 18/01/2023 Baixada em.. 22/02/2023
Período (Previsto) - Início: 16/01/2023 Término.....: 16/02/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 678,20 METRO(S) QUADRADO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 43,26 METRO(S) CUBICO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 246,40 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 412,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 10,50 METRO(S) QUADRADO(S)
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 678,20 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n° 75 , Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA, BAIRRO BELA ALIANÇA EM SÃO BENTO DO SUL/SC;

VALOR CONTRATUAL: R$1.725.018,99;

N° DO CONTRATO: 187/2021

ART N°:8521205-0;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DONA FRANCISCA S/N BAIRRO: BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de compactação de aterro e/ou base	M^2	10.127,36
2	Execução de sub-base com macadame	M^3	576,00
3	Execução de base com brita graduada	M^3	1.519,10
4	Execução de pavimentação em concreto	M^2	10.127,36
5	Execução de pavimentação asfáltica	M^3	8,00
6	Execução de Meio-Fio	M	2.531,84
7	Execução de aterro	M^3	1.519,10
8	Execução de drenagem	M	852,00
9	Execução de lastro de brita	M^3	275,08
10	Execução escavação em terra	M^3	1.022,40
11	Execução de reaterro	M^3	915,33
12	Execução de caixa coletora	UND	38,00

ART N°:8521205-0;

Localização dos serviços: ESTRADA DONA FRANCISCA S/N BAIRRO: BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC;

Período de execução das atividades acima: 10/06/2022 a 07/11/2022;

São Bento do Sul 07 de novembro de 2022.

RAPHAEL BEDIN BUENO:00544535936 Assinado de forma digital por RAPHAEL BEDIN BUENO:00544535936 Dados: 2022.11.08 07:29:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

CNPJ: 86.051.398/0001-00

Raphael Bedin Bueno

Eng° Civil Responsável (CREA/SC 112484-0)

Registro realizado eletronicamente, ... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 3 de 3
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 3 de 3

709

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144746
Atividade concluída

PAVIMENTACAO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA BAIRRO BELA ALIANCA EM SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200099198, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144746
08/11/2022,09:03:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198
CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144746
Atividade concluida

710

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8521205-0
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: ESTRADA DONA FRANCISCA S N
Bairro..... BELA ALIANCA
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 31/10/2022 Baixada em.. 07/11/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2022 Término.....: 03/11/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	10.127,36	METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	576,00	METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	1.519,10	METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	10.127,36	METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Dimensão do Trabalho ..:	8,00	METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ..:	2.531,84	METRO(S)
ATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	1.519,10	METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM		
Dimensão do Trabalho ..:	852,00	METRO(S)
LASTRO DE BRITA		
Dimensão do Trabalho ..:	275,08	METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ..:	1.022,40	METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	915,33	METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA		
Dimensão do Trabalho ..:	38,00	UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, i vinculada ou diretamento no sítio: htt Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
ir acesse o código QR impresso na CAT w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php.
Registro realizado e r do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 1 de 3
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

4. Período de realização dos serviços:
   Data de início: 10/02/2023
   Data de término: 09/08/2023

Piên-PR, 28 de Setembro de 2023

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2023.10.03 16:35:41 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
EMERSON GONCALVES – ENGENHEIRO CIVIL – CPF 929.769.309-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve se
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públi
do protocolo: 284008/2023.
firmada no site do
formando o número
CAT nº 1720230005280 de 03/10/
página 4 de 4
CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 172023000528O de 03/10/2023, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede em PIÊN/PR, na Rua Amazonas n.º 373, neste ato representada pelo Sr. Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil – CREA-PR 75.446/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 006/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Principal KO-002-T6 Campina dos Crispins - Piên/PR CEP: 83860-000, Coordenadas Geográficas -26,087288 x -49,388717
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
(Execução de obra, Gestão, Levantamento) de locação topográfica	Metro	271,24
(Execução de obra, Gestão) de compactação-terraplenagem	M²	2574,03
(Execução de obra, Gestão) de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta	Metro	541,92
(Execução de obra, Gestão) de base e sub-base para rodovias	M³	463,65
(Execução de obra, Gestão) de pavimentação asfáltica para rodovias	M²	2302,96
(Execução de obra, Gestão) de aplicação de outros materiais (imprimação)	M²	2302,96
(Execução de obra, Gestão) de compactação de solos	M²	564,18
(Execução de obra, Gestão) de aplicação de concreto	M³	3,03
(Execução de obra, Gestão) de contenções	M²	526,27
(Execução de instalação, Gestão) de sinalização viária	M²	182,55
(Ensaio, Extração, Laudo) de ensaio	UNIDADE	27,00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005280
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 284008/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 1720230005280 de 03/10/23 página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 714
1720230005280
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH** RNP: **2519316888**
Registro: **SC-1712734/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720230935579** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2023 Baixada em: 14/08/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 006/2023 celebrado em 10/02/2023

Valor do contrato: R$ 367.790,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA PRINCIPAL KO-002 CAMPINA DOS CRESPINS Nº: 0

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,087288 x -49,388717

Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 09/08/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Gestão, Levantamento de locação topográfica , 271,24 METRO; **2-** Execução de obra, Gestão de compactação - terraplenagem , 2574,03 M2; **3-** Execução de obra, Gestão de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 541,92 METRO; **4-** Execução de obra, Gestão de base e sub-base para rodovias , 463,65 M3; **5-** Execução de obra, Gestão de pavimentação asfáltica para rodovias , 2302,96 M2; **6-** Execução de obra, Gestão de aplicação de outros materiais , 2302,96 M2; **7-** Execução de obra, Gestão de compactação de solos , 564,18 M2; **8-** Execução de obra, Gestão de aplicação de concreto , 3,03 M3; **9-** Execução de obra, Gestão de contenções , 526,27 M2; **10-** Execução de instalação, Gestão de sinalização viária, 182,55 M2; **11-** Ensaio, Extração, Laudo de ensaio , 27 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005280/2023
03/10/2023 16:54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

Campo Alegre 09 de janeiro 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HEIN CATONI
Data: 16/01/2024 13:24:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HEIN CATONI
Assessor de Serviços de obras de Engenharia
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 16/01/2024 13:19:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE EHRAT
Engenheira Civil CREA- 55.281-9
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005393
CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, **ATESTA** que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA,** estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43, registro no CREA/SC 068.632-7, executou os serviços conforme descrição abaixo:

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica (fornecimento de material e mão de obra) de trecho da Rua Generoso Fragoso, Distrito de Fragosos, Campo Alegre.

Edital Procedimento Licitatório Nº 135/2023;

Contrato Administrativo PMG Nº 11/2023;

Valor da Obra: Contrato 11/2023: R$ 394.106,85

Serviços executados, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Execução de rede de águas pluviais	m	348,00
2	Execução de meio fio	m	584,00
3	Execução de regularização	m^2	1868,80
4	Execução de compactação de aterro e/ou de base	m^3	747,52
5	Execução de pintura de ligação	m^2	1868,80
6	Execução de base e/ou sub-base	m^3	747,52
7	Execução de Pavimentação Asfáltica	m^3	93,44
8	Execução de drenagem pluvial	m^2	1868,80
9	Execução de Sarjetas	m	15,00
10	Execução de caixas coletoras	Un.	16,00
11	Execução de sinalização viária horizontal	m	1460,00
12	Execução de calçadas de concreto	m^2	876,00

ART da obra/serviços n°:8867058-9.

Engenheira Civil responsável pela execução: Bruna Mirele Jantsch- CREA/SC 171.273-4.

Localização da obra: Rua Generoso Fragoso s/n, Distrito de Fragosos, Campo Alegre, SC.

Período de execução da obra/serviços: 25/05/2023 a 07/08/2023.

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número do protocolo nº 72400005393 de 16/01/2024, página 3 de 4

CAT nº 252024156187

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156187
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 876,00 METRO(S) QUADRADO(S) 717
PAVIMENTACAO RUA GENEROSO FRAGOSO CAMPO ALEGRE SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400005393, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156187
16/01/2024,17:25:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005393
CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 2 de 4

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156187
Atividade concluida

718

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8867058-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RUA GENEROSO FRAGOSO S N
Bairro..... FRAGOSOS
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 13/07/2023 Baixada em.. 09/01/2024
Período (Previsto) - Início: 15/05/2023 Término.....: 15/07/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: RENOVAÇÃO DE CON VINCULADA A ART: 8858647-9
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 348,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 584,00 METRO(S)
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 747,52 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 747,52 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 93,44 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.460,00 METRO(S)
CALCADA DE CONCRETO

Registro realizado eletronicamente, e vinculada ou diretamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado e do protocolo nº 72400005393 CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 1 de 4
CREA-SC

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 5 de 5

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre- SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

8	Execução de pintura de ligação	M^2	45.160,00
9	Execução de pavimentação asfáltica	M^3	1.581,05
10	Controle, Coordenação e Supervisão de transporte rodoviário de carga	M^3xKM	31.621,00
11	Execução de sinalização viária vertical	Unidade	31,00
12	Execução de sinalização viária horizontal	Metros	13.539,00

ART N°: 8896353-9

Localização dos serviços: RM 200 – BATEIAS DE CIMA - CAMPO ALEGRE/SC - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE/SC.

Período de execução das atividades acima: 06/06/2023 a 30/10/2024.

Campo Alegre 31 de março de 2025.

Sec. Planejamento Transportes e Obras Município de Campo Alegre

FABIANO MONTEIRO BICALHO:07285570702
2025.03.31 13:27:11 -03'00'

Fabiano Monteiro Bicalho
Chefe do Serviço de Planejamento e Habitação
Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 725000346 30
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 4 de 5

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 725000346 30 CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 4 de 5
Registro realizado eletronicamente. Para verificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre- SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RM 200 TRECHO BATEIAS DE CIMA (ESTACA A ATÉ 225+13,44) COM 4513,00M DE EXTENSÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.847.293,02

N° DO CONTRATO: 69/2023

ART N°: 8896353-9

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RM 200 – BATEIAS DE CIMA - CAMPO ALEGRE/SC - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução da sarjeta	Metros	3.941,00
2	Execução de caixa coletora	Unidade	8,00
3	Execução de drenagem	Unidade	40,00
4	Execução de abertura de valas	M^3	2.010,50
5	Execução de compactação de aterro	M^2	45.160,00
6	Execução de base e/ou sub-base	M^3	18.064,00
7	Execução de compactação de base	M^3	18.064,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 3 de 5

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 em 31/03/2025, página 3 de 5

CAT nº 252025170147 de 31/03/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025170147
Atividade concluida

722

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 31.621,00 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 31,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 13.539,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA TRECHO BATEIAS DE CIMA ESTACA 0 ATE 225 13 44 COM 4 513 00M DE EXTENSAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500034630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025170147
31/03/2025,14:59:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: htt w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado e ir do protocolo nº 72500034630 CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 2 de 5

723

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025170147
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 1 de 5

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8896353-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RM 200 S N PAVIMENTACAO
Bairro..... BATEIAS DE CIMA
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 03/08/2023 Baixada em.. 28/03/2025
Período (Previsto) - Início: 06/06/2023 Término.....: 30/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 3.941,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 UNIDADE(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.010,50 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 45.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 18.064,00 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 18.064,00 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 45.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.581,05 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 31.621,00 METROS CUBICOS/KM
SUPERVISAO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Felipe Peres Antonio Milde- CREA-SC 188.732-9, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1.Valor do Obra: R$ 163.979,82

Objeto: Pavimentação de Concreto Rua Erna Emma Hantschel, bairro: Bela Vista na cidade de Rio Negrinho/SC.

N° Art: 9465083-5

Contrato: 97/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Erna Emma Hantschel, bairro: Bela Vista na cidade de Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de pavimentação em concreto	M^2	851,86

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 06/06/2024
Data de término: 10/09/2024

Rio Negrinho- SC 02 de julho de 2025.

FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970 Assinado de forma digital por FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970 Dados: 2025.07.03 07:30:19 -03'00'

Assinatura do Fiscal Designado

Felipe Peres Antonio Milde
Eng. Civil
CREA/SC 188.732-9

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083426
CAT nº 252025173157 de 08/07/2025, página 2 de 2

CREA-SC Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083426
CAT nº 252025173157 de 08/07/2025, página 2 de 2

725

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173157
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 9465083-5
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA ERNA EMMA HANTSCHEL S N PAV EM CONCRETO
Bairro.....
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 09/09/2024 Baixada em.. 03/07/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 851,86 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTCAO EM CONCRETO RUA ERNA EMMA HANTSCHEL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500083426, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173157
08/07/2025,17:28:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083426
CAT nº 252025173157 de 08/07/2025, página 1 de 2

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Felipe Peres Antonio Milde- CREA-SC 188.732-9, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1.Valor do Obra: R$ 176.344,70

Objeto: Pavimentação de Concreto Rua Romão Grossl, bairro: Barro Preto na cidade de Rio Negrinho/SC.

N° Art: 9465033-9

Contrato: 4342/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Romão Grossl, bairro: Barro Preto na cidade de Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de pavimentação em concreto	M^3	265,18

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 01/05/2024

Data de término: 10/09/2024

Rio Negrinho-SC 02 de julho de 2025.

FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970

Assinado de forma digital por FELIPE PERES ANTONIO MILDE:08519664970
Dados: 2025.07.03 07:30:53 -03'00'

Assinatura do Fiscal Designado

Felipe Peres Antonio Milde
Eng. Civil
CREA/SC 188.732-9

Registro realizado eletronicamente, p... ...nir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: htt... ...w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a... ...r do protocolo nº 72500083432 CAT nº 252025173154 de 08/07/2025, página 2 de 2
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083432 CAT nº 252025173154 de 08/07/2025, página 2 de 2

727

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173154
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 9465033-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA ROMAO GROSSL S N PAV EM CONCRETO
Bairro.....
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 09/09/2024 Baixada em.. 03/07/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 265,18 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO RUA ROMAO GROSSL ORDEM DE COMPRA 4342 2023 DE 24 10 2023 LICITACAO 24 2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500083432, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173154
08/07/2025,17:22:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500083432 | CAT nº 252025173154 de 08/07/2025, página 1 de 2
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH **CPF: 081.453.979-36**

Registro no CREA-SC: 171273-4 Registro nacional: 2519316888 Data do Registro: 06/04/2020

2. Formações

Data: 14/02/2020 Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

. Atribuições

Artigo **7** da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e;
o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/02/2025 13:45:44 válida até 31/03/2026.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 237068/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/08/2025 12:56:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

NOME CIVIL: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D - Data de expedição: 01/08/2011

Desde 03/10/2016 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

NOME CIVIL: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D - Data de expedição: 20/04/2016

Desde 23/08/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 79.390.530/0007-39

NOME CIVIL: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D - Data de expedição: 20/04/2016

Desde 03/01/2023 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 79.390.530/0002-24

NOME CIVIL: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D - Data de expedição: 01/08/2011

Desde 15/03/2018 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95254/2025 — Validade: 30/10/2025

Razão social:
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ:
79.390.530/0001-43

Num. Registro:
61903

Data do Registro:
03/10/2016

Capital Social:
R$ 90.000,00

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983, CORREDEIRA

CEP:
89294-000

Cidade:
CAMPO ALEGRE-SC

Nº da Alteração Contratual:
18

Data da última alteração:
31/07/2023

Objetivo Social:
Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; Extração de saibro; Extração e britamento de pedras; Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada; Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de Terraplenagem; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 79390530000224	Situação: Regular	
Endreço: ESTRADA GERAL, S/Nº		
Bairro: CAMPINAS DOS MAIA	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
2 - CNPJ: 79390530000305	Situação: Bloqueado	
Endreço: ESTRADA PIÊN, S/Nº		
Bairro: POÇO FRIO	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
3 - CNPJ: 79390530000496	Situação: Bloqueado	
Endreço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº		
Bairro: CAMPO NOVO	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
4 - CNPJ: 79390530000739	Situação: Regular	
Endreço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920		
Bairro: BOM JESUS	Cidade: RIO NEGRO-PR	CEP: 83880000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 79.390.530/0001-43

NOME CIVIL: BRUNA MIRELE JANTSCH

Carteira: SC-1712734/D - Data de expedição: 06/04/2020

Desde 09/11/2022 - Carga horária: 15h
Desde 29/06/2022 até 31/10/2022 - Carga horária: 15h
Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 111183-5 RNP: 1403728666
Nome: Danilo Rodrigues Magalhaes
Pedido para anotação: 23/04/2014 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro de Minas
Atribuições do profissional:
Artigo 14 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 28/04/2014 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 136113-6 RNP: 1213045304
Nome: Karla Dayane Oliveira Neves
Pedido para anotação: 05/04/2016 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
tigo 7 da lei 5194/66 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea
vínculo técnico aprovado em: 05/04/2016 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 171273-4 RNP: 2519316888
Nome: Bruna Mirele Jantsch
Pedido para anotação: 10/06/2022 Data de validade: 30/10/2025
Título:
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e; o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais
Vínculo técnico aprovado em: 15/06/2022 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 18/03/2025 14:41:01, válida até 31/03/2026.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Número de registro: 068632-7
Data de aprovação: 10/09/2004
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Endereço de contrato:
Rodovia Municipal 100, 3.983
Bairro: Corredeira
CEP: 89294-000
Cidade: Campo Alegre
Estado: SC
Telefone: (47) 9 9929-9570

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 18
Data da certificação: 31/08/2023
Capital social atual: R$90.000,00 - (noventa mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil e engenharia de minas, para: extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; extração de saibro; extração e britamento de pedras; transporte rodoviário de cargas; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; serviços de terraplenagem; preparação de massa asfáltica; usinagem de asfalto; construção de rodovias e ferrovias; serviço de bombeamento e aplicação de concreto. as atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviços de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

3. FILIAIS

CNPJ: 79.390.530/0002-24 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Estrada Geral, s/nº
Bairro: Campinas dos Maia
CEP: 83860-000
Cidade: Piên
Estado: PR
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0004-96 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Estrada Geral Campo Novo, s/nº
Bairro: Campo Novo
CEP: 83860-000
Cidade: Piên
Estado: PR
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0005-77 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Avenida São Bento, 1.639
Bairro: Rio Negro
CEP: 89287-350
Cidade: São Bento do Sul
Estado: SC
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0001-43 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Rodovia Municipal 100, 3.983
Bairro: Corredeira
CEP: 89294-000
Cidade: Campo Alegre
Estado: SC
Telefone: (47) 3635-1348

CNPJ: 79.390.530/0003-05 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda
Endereço da filial:
Estrada Piên, s/nº
Bairro: Poço Frio
CEP: 83860-000
Cidade: Piên
Estado: PR
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0006-58 Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Rodovia BR-280, s/nº - km 219
Bairro: Industrial 2
CEP: 89466-456
Cidade: Canoinhas
Estado: SC
Telefone: Não consta

734

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 43444118/2025
Expedição: 30/07/2025, às 08:28:08
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408340528864431

Informação obtida em 11/08/2025 07:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

736

PIÊN
PREFEITURA

(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1969/2025

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
56804	79.390.530/0001-43	251353362

ENDEREÇO

RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, 1003983 - CORREDEIRAS Campo Alegre - SC CEP: 89294000

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de saibro e beneficiamento associado

Documento emitido em **18/08/2025**.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH3JTXTH92UA**.

Certidão válida até 17/09/2025, salvo se a empresa foi baixada antes.

A autenticidade desta poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: **https://pienpr.equiplano.com.br:7355/**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/07/2025 08h26min

Número	Validade
2380	29/08/2025

738

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79390530000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3983 - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

CWYK6OOXBZOKVVV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 30 de Julho de 2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

739

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037407338-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.390.530/0001-43**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2025 07:52:28)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

740

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140230574470**
Data de emissão:	**25/07/2025 16:48:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/07/2025 08:29:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/07/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:54 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **1BE9.2BC6.88FB.280D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

742

81620000003-1 42240854202-1 50910001332-5 58700000001-4

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob					10/09/2025
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE					1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16/05/2025	1332587	CARNÊ	N	16/05/2025	1332587
PARCELA	CARTEIRA / MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA / VALOR		VALOR À PAGAR
5	Fixo	3954	% X		342,24

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/09/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

(-) DESCONTO
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL 342,24

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983 - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

81620000003-1 42240854202-1 50910001332-5 58700000001-4

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob
VENCIMENTO: 10/09/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 | Nº DO DOCUMENTO: 1332587 | ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ | ACEITE: N | DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025 | NOSSO NÚMERO: 1332587
PARCELA: 5 | CARTEIRA | MOEDA: Fixo | ECONÔMICO: 3954 | ALÍQUOTA / VALOR: % X | VALOR À PAGAR
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/09/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodo
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81620000003-1 42240854202-1
50910001332-5 58700000001-4
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052133
AUTENTICACAO SISBB: 8.7DE.155.E59.6BF.29E

Transação efetuada com sucesso por: J7683705 MARCOS HEINZ M/

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

81640000003-9 42240854202-1 50811001332-5 58600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob						11/08/2025
CEDENTE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE						1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO
16/05/2025	1332586	CARNÊ	N	16/05/2025		1332586
PARCELA	CARTEIRA / MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA / VALOR			VALOR A PAGAR
4	Fixo	3954	% X			342,24

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 11/08/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

(-) DESCONTO
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL 342,24

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

81640000003-9 42240854202-1 50811001332-5 58600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob
VENCIMENTO: 11/08/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 | Nº DO DOCUMENTO: 1332586 | ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ | ACEITE: N | DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025 | NOSSO NÚMERO: 1332586
PARCELA: 4 | CARTEIRA | MOEDA: Fixo | ECONÔMICO: 3954 | ALÍQUOTA: % X

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 11/08/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - R
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81640000003-9 42240854202-1
50811001332-5 58600000001-6
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052132
AUTENTICACAO SISBB: 3.023.210.BD5.85D.FB3

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

744

81680000003-5 42240854202-1 50710001332-9 58500000001-8

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob						10/07/2025
CEDENTE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE						1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO
16/05/2025	1332585	CARNÊ	N	16/05/2025		1332585
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR A PAGAR
3		Fixo	3954	% X		342,24

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/07/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais.	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

(-) DESCONTO
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL 342,24

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000003-5 42240854202-1 50710001332-9 58500000001-8

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob
VENCIMENTO: 10/07/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 | Nº DO DOCUMENTO: 1332585 | ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ | ACEITE: N | DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025 | NOSSO NÚMERO: 1332585
PARCELA: 3 | CARTEIRA: | MOEDA: Fixo | ECONÔMICO: 3954 | ALÍQUOTA: % X | VALOR:

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/07/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais.	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rod
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81680000003-5 42240854202-1
507100001332-9 58500000001-8
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 05Z191
AUTENTICACAO SISBB: 4.ADE.6C8.B99.05D.DD2

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

745

81620000003-1 42240854202-1 50610001332-1 58400000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob						VENCIMENTO: 10/06/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025	Nº DO DOCUMENTO: 1332584	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 16/05/2025		NOSSO NÚMERO: 1332584
PARCELA: 2	CARTEIRA:	MOEDA: Fixo	ECONÔMICO: 3954	ALÍQUOTA: %	VALOR: X	VALOR À PAGAR: 342,24

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/06/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais.	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL: 342,24

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983 - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81620000003-1 42240854202-1 50610001332-1 58400000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob
VENCIMENTO: 10/06/2025
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 16/05/2025 | Nº DO DOCUMENTO: 1332584 | ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ | ACEITE: N | DATA DO PROCESSAMENTO: 1 | NOSSO NÚMERO:
PARCELA: 2 | CARTEIRA: | MOEDA: Fixo | ECONÔMICO: 3954 | ALÍQUOTA: % | VAL: X

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/06/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais.	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovi
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.05
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81620000003-1 42240854202-1
50610001332-1 58400000001-1
Data do pagamento 21/05/2025
Valor em Dinheiro 342,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 342,24

DOCUMENTO: 052130
AUTENTICACAO SISBB: 4.5A3.A58.0BE.61C.6FB

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

746

81620000003-1 62770854202-2 50530001332-1 58300000001-3

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob						30/05/2025
CEDENTE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE						1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO
16/05/2025	1332583	CARNÊ	N	16/05/2025		1332583
PARCELA	CARTEIRA / MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	% X VALOR		VALOR A PAGAR
1	Fixo	3954				342,24

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 12/05/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS 20,53

(=) VALOR TOTAL 362,77

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

81620000003

LOCAL DE PAGAMENTO						
Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob						
CEDENTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE						
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DI		
16/05/2025	1332583	CARNÊ	N	16		
PARCELA	CARTEIRA / MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	% X VALO		
1	Fixo	3954				

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 12/05/2025

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais	3,68
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	239,20
Taxa de Fiscalização Sanitária	44,16
Taxa de Conservacao Vias	55,20

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovi
Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

EMPRESA — Emitir comprovantes (versão an

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 -      AUTOATENDIMENTO        - 11.23.05
0674200674        SEGUNDA VIA                 0001

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA:          6.910-8
================================================
Convenio  MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras  81620000003-1   62770854202-2
                  50530001332-1   58300000001-3
Data do pagamento                 21/05/2025
Valor em Dinheiro                     362,77
Valor em Cheque                         0,00
Valor Total                           362,77
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  052129
AUTENTICACAO SISBB:      F.F80.ACF.A60.ADF.180
```

Data: 04/06/2025 11h33min

Número	Validade
605	10/05/2026

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

747

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na

Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89294000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3954	08/05/1990	CWTRVYOLEW8OXMX0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 04 de Junho de 2025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

748

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
79.390.530/0001-43		06/05/1986

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
251353362	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0810008 - Extração de saibro e beneficiamento associado
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4313400 - Obras de terraplenagem
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/05/2018
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 18/12/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA MUNICIPAL 100	3983	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	47 36334119

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 06/05/1986

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/08/2025 07:52:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

749

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.390.530/0001-43 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL 100	3983	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
extracao@extracaodeareia.com.br	(47) 3635-1348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **07:50:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA/PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política ambiental da licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no §1.º do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

O Signatário da presente, Marcos Heinz Maahs, Carteira de Identidade n.º 3.520.106, representante legal, em nome da empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº.14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1.º do art.9.º e no art.14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados da legislação trabalhista.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

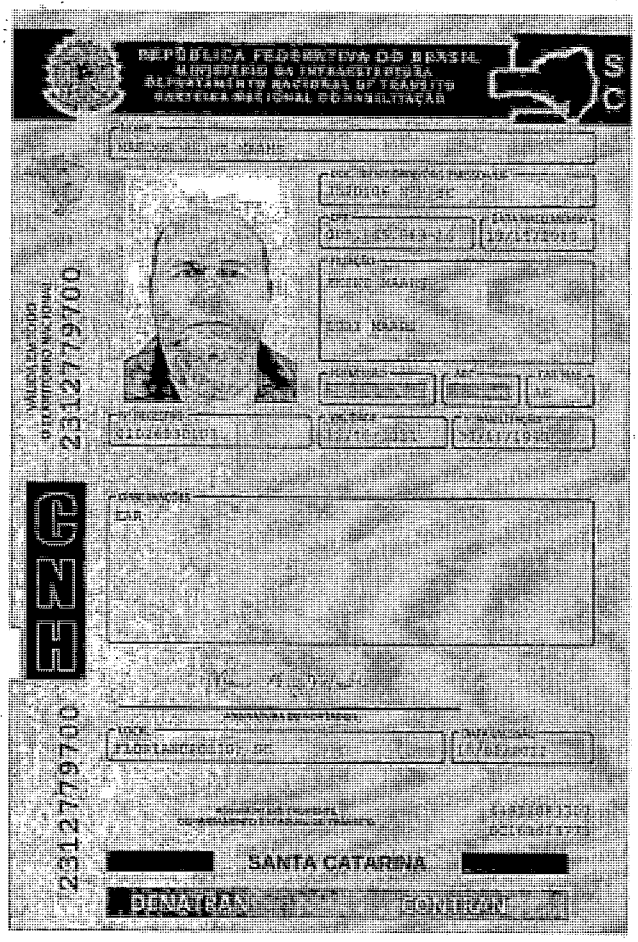

QR-CODE

752

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238687244

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	238687244 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023
SOB N: 20238687244

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238687244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 11:54:48
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 12:01:02
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 12:02:00
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 11:59:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

754

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Bento do Sul/SC, 26 de julho de 2023.

MARCOS HEINZ MAAHS
LAURO JOSÉ MAAHS
DANILO LUIS MAAHS
ALFREDO JOSE MAAHS
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

1 - Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
2 - O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
3 - A quebra do Affectio Societatis;
4 - Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo - A convocação para reunião poderá ser por:

1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo - A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro - No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

* Filial 5, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.
Parágrafo Primeiro - O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de qualquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro - O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto - A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos não sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	%
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
Total	**90.000**	**90.000,00**	**100**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, sob o nº 41901974815 em 21/03/2022 inscrita no CNPJ 79.390.530/0007-39, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial "**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**"
Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:
- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro - O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de qualquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro - O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto - A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos não sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.850.713/0001-10 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 61, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206929824.

LMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.355/0001-37 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 60, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927856.

DMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.843/0001-44 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 58, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927988.

ANM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.759/0001-45 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 15, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206928054

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª Transferência de Quotas

O sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de r$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **LAURO JOSÉ MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de r$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **LMM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **DANILO LUIS MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **DMM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **ALFREDO JOSE MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **ANM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

CLÁUSULA 3ª Após cessão, transferência e saída de sócio, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	%
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.5000,00	25
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
Total	**90.000**	**90.000,00**	**100**

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Admite-se: LMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.355/0001-37 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 60, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927856.

Admite-se: DMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.843/0001-44 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 58, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927988.

Admite-se: ANM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.759/0001-45 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 15, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206928054.

Retira-se: MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA 1ª – Entradas e saídas de sócios

Admite-se: MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.850.713/0001-10 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 61, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206929824.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714pL6oZ7KWNpA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

764

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4668671
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Raiz do CNPJ: 79.390.530
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPO ALEGRE
Endereço da sede : ROD Municipal 100, Corredeira, 3983, 89.294-000

Certidão emitida às 10:55 de 15/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Eduardo Jose de Souza - CPF: ***.962.779-** gov.br Ouro

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote das seguintes obras:
Lote 01:Local: Bairros Centro - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m). Área Pavimentada: 5.345,19 m2.
Lote 02: Local: Bairro Avencal - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m); Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m); Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: 8.265,74 m2.
Lote 03: Local: Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m); Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m); Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m); Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m).
Área Pavimentada: 5.189,84 m2.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, vem, pela presente, DECLARAR que:

(x) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

(x) Acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2025.

Marcos Heinz Maahs
Diretor
RG 3.520.106
CPF 005.165.569-16

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.284-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43 estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983 - Bairro :Corredeiras, municipio de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	124/2023	Obra Pavimentação Asfáltica Estrada KO-002 Trechos 10, 11 e 12 nas comunidades de Poço Frio e Lageado	R$ 6.057.911,97	R$ 5.807.621,96	Municipio de Piên
2	010/2024	Fornecimento de CBUQ	R$ 870.000,00	R$ 7.261,60	Prefeitura de Corupa
3	45/2024	Fornecimento de CBUQ	R$ 8.110.000,00	R$ 2.388.037,53	Prefeitura de Rio Negrinho
4	102/2024	Serviço de Pavimentação Comunitária	R$ 3.160.586,68	R$ 200.000,00	Prefeitura de SBS

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

5	109/2025	Serviço de Recuperação Lateral Rua Henrique da Silva	R$ 237.936,67	R$ 43.980,70	Prefeitura de Rio Negrinho
6	40/2025	Obra Pavimentação Asfáltica na Estrada Municipal KO 402 – Trecho 2	R$ 1.019.099,98	R$ 0,00	Prefeitura de Piên
7	52/2025	Obra Pavimentação em Concreto da Estrada Rubens Wosniak	R$ 1.599.000,00	R$ 0,00	Prefeitura de Três Barras
8	25/2025	Obra Pavimentação Asfáltica Rua 6 de Agosto	R$ 417.499,98	0,00	Prefeitura de Quitandinha
SOMATÓRIOS (Σ) =			R$ 21.472.035,28	R$ 8.446.901,79	

Σ Valor do compromisso =	R$ 21.472.035,28
Σ Valor já faturado =	R$ 8.446.901,79
SC= Σ Valor do compromiso – Σ Valor já faturado =	R$ 13.025.133,49

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Onde:
SC= Saldo Contratual
SC= Diferança entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CALCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações:

2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC + ELP)	LG = R$ 12.162.095,06 + R$ 12.768.627,71 / R$ 11.272.473,43 + R$ 10.961.125,86 LG = 1,12	**1,12**
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC = R$ 12.162.095,06 / R$ 11.272.473,43	**1,08**
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)	SG= R$ 12.162.095,06 + R$ 34.199.337,12 / R$ 11.272.473,43 + R$ 10.961.125,86 SG = 2,08	**2,08**

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exogível a longo prazo.

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

2024:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC+RLP) / (PC + ELP)	LG = R$ 15.869.041,28 +R$12.493.674,54 R$ 13.305.150,55 + R$ 14.295.289,74 LG = 1,03	**1,03**
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC = R$ 15.869.041,28 R$ 13.305.150,55 LC = 1,19	**1,19**
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)	SG= R$ 15.869.041,28 + 37.476.424,58 R$ 13.305.150,55 + 14.295.829,74 SG = 1,93	**1,93**

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exogível a longo prazo.

Campo Alegre 19 de Agosto de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 17:09:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989

Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=32075287000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 17:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDUARDO JOSE DE SOUZA
Contador Responsável pela empresa
CRC N.º 1-SC-042730/O-9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	26		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	384157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	384157
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 33.783.781,53	R$ 46.361.432,18
CIRCULANTE		R$ 14.511.113,53	R$ 12.162.095,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.679.623,96	R$ 4.818.065,89
BENS NUMERÁRIOS		R$ 51.643,59	R$ 52.111,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 2,00	R$ 6.809,96
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	R$ 2.627.978,37	R$ 4.759.144,15
ESTOQUES	6	R$ 598.872,64	R$ 1.201.740,74
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 598.872,64	R$ 1.201.740,74
CLIENTES		R$ 10.042.061,53	R$ 4.618.538,13
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 10.042.061,53	R$ 4.618.538,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 659.214,27	R$ 993.870,25
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 39.222,98	R$ 77.935,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 109.920,50	R$ 54.505,65
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 18.759,70	R$ 40.248,65
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR	7	R$ 20.735,16	R$ 22.674,60
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 105.449,99
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 11.806,90
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (11.806,90)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 470.575,93	R$ 693.056,36
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 531.341,13	R$ 529.880,05
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 531.341,13	R$ 529.880,05
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.272.668,00	R$ 34.199.337,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 685.212,79	R$ 12.768.627,71
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 685.212,79	R$ 1.009.091,89
OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 0,00	R$ 11.759.535,82
INVESTIMENTOS		R$ 14.922,86	R$ 42.252,53
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 5.820,80	R$ 9.354,15
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 9.102,06	R$ 32.898,38
IMOBILIZADO	8	R$ 18.541.943,28	R$ 21.367.419,81
BENS IMÓVEIS		R$ 979.241,41	R$ 979.241,41
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 31.286.066,66	R$ 39.832.717,77
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 838.846,70	R$ 713.584,40
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (14.562.211,49)	R$ (20.158.123,77)
INTANGÍVEL	8	R$ 30.589,07	R$ 21.037,07
INTANGÍVEL		R$ 56.060,00	R$ 56.060,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (25.470,93)	R$ (35.022,93)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 33.783.781,53	R$ 46.361.432,18
CIRCULANTE		R$ 13.331.587,94	R$ 11.272.473,43
FORNECEDORES		R$ 6.970.660,34	R$ 6.146.655,58
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 6.970.660,34	R$ 6.146.655,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 354.839,68	R$ 378.059,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 334.389,40	R$ 355.682,40
PARCELAMENTOS		R$ 20.450,28	R$ 22.377,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 739.875,64	R$ 882.430,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 157.611,00	R$ 191.240,05
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 7.579,00	R$ 0,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 0,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 0,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 123.421,00	R$ 127.243,91
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 451.264,64	R$ 563.946,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.276.086,43	R$ 892.181,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.766.453,89	R$ 201.328,64
CRÉDITOS BANCÁRIOS		R$ 129.393,55	R$ 243.231,13
CONTAS A PAGAR		R$ 195.498,59	R$ 204.718,79
OUTROS DÉBITOS		R$ 102,70	R$ 242.902,45
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 184.637,70	R$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R$ 2.990.125,85	R$ 2.973.147,37
CONTAS CORRENTES SALDO DEVEDOR		R$ 0,00	R$ 420,17
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 280.373,28	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.713.345,42	R$ 2.591.753,47
CONSÓRCIOS		R$ 996.407,15	R$ 380.973,73
NÃO CIRCULANTE		R$ 11.410.635,91	R$ 10.961.125,86
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 11.410.635,91	R$ 10.961.125,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 93.730,45	R$ 79.902,35
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R$ 5.985.691,66	R$ 7.578.192,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.331.213,80	R$ 3.302.031,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	R$ 9.041.557,68	R$ 24.127.832,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 80.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 863.778,02	R$ 684.726,72
RESERVAS		R$ 8.087.779,66	R$ 23.353.106,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

773

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: [illegible] a 31/12/2023

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	79.390.530/0001-43	Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido						
	Ajuste de Avaliação Patrimonial (R$)	(-) Ajustes as Normas Internac. de Contabilidade (R$)	Reserva Artigo 186 § 1º da Lei 6.404/76 (R$)	Reserva de Lucros a Realizar (R$)	Reservas de Lucros Doações Subvenções P/Investim (R$)	CAPITAL SOCIAL (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.574.221,01	(-)710.442,99	4.787.251,40	3.300.528,26	0,00	90.000,00	9.041.557,68
RESERVAS DE LUCROS SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTOS					2.529.713,02		2.529.713,02
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO				15.101.448,59			15.101.448,59
VLR AJUSTE DEVEDOR EXERC.ANTERIORES				(-)88.941,72			(-)88.941,72
VLR AJUSTE CREDOR EXERC.ANTERIORES				73.768,34			73.768,34
RESERVAS DE LUCROS SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTOS				(-)2.529.713,02			(-)2.529.713,02
REVERSÃO RESERVA DE AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL		(-)179.051,30		179.051,30			0,00
Saldo Final em 31.12.2023	1.574.221,01	(-)889.494,29	4.787.251,40	16.036.141,75	2.529.713,02	90.000,00	24.127.832,89
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023 E 31/12/2022 - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAI		
Resultado do exercício/período	15.101.448,59	509.573,30
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	(15.173,38)	(230.125,75)
Depreciação e Amortização	6.378.399,96	4.651.045,38
Resultado na venda de ativos permanentes	212.693,42	2.965,05
Devedores Duvidosos	0,00	96.109,58
(Aumento) Redução em contas a receber	(6.994.547,50)	(4.124.849,88)
(Aumento) Redução dos estoques	(602.868,10)	(233.397,15)
Aumento (Redução) em fornecedores	(824.004,76)	4.836.546,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.161.550,35)	89.897,72
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	(99.591,72)	41.146,13
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	1.461,08	(415.433,49)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	9.996.267,24	5.223.477,32
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compras de imobilizado	(11.098.617,91)	(6.668.846,61)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	1.691.600,00	414.000,00
Aquisição de Investimentos	(27.329,67)	(9.102,06)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(9.434.347,58)	(6.263.948,67)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Integralização/Redução de capital	0,00	0,00
Empréstimos	1.576.522,27	2.593.802,10
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	1.576.522,27	2.593.802,10
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3	**2.138.441,93**	**1.553.330,75**
5 - Disponibilidades no início do período	**2.679.623,26**	**1.126.293,21**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**4.818.065,89**	**2.679.623,26**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 05/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, e Material de Construção, Comércio Atacadista de Areia, Pedra Britada, Cal, Tijolos, Telhas e Material de Construção, Preparação de Massas de Concreto, Argamassa para Construção e Massa Asfáltica, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem, Usinagem de Asfalto, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviço de Bombeamento e Aplicação de Concreto, Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes.

A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, Extração de areia, e Comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Filial 5, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto a Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Finacial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000, combinada com a Normas Completas para os casos não previstos nesta norma. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto e as Notas Explicativas. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:

4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2023, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Receitas de Contrato com Clientes: São registradas as receitas oriundas dos contratos com cliente referente a obras em andamento a faturar.

4.11. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2023 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2023	2022
Banco do Brasil S/A - C.P. Rende Fácil	1.989.364,28	774.553,26
Banco Bradesco S/A	1.725.595,20	560.866,04

Banco/Aplicação	2023	2022
Banco Sicredi	587.552,19	41.341,30
Caixa Econômica Federal	456.632,48	1.130.857,32
Banco Santander	0,00	325,21
Ourocap Banco do Brasil S/A	0,00	120.035,24
TOTAL	**4.759.144,15**	**2.627.978,37**

6. Estoques: Os estoques são avaliados pelo Custo Médio

Estoques	2023	2022
Matérias Primas	125.181,56	0,00000
Produtos Acabados	646.331,41	494.083,09
Material de Uso e Consumo	430.227,77	104.789,55
TOTAL	**1.201.740,74**	**598.872,64**

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo

A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais:

Tributos	2023	2022
ICMS a Recuperar	0,00	5.186,16
ISS a Recuperar	11.553,17	1.558,90
Pis a Recuperar	0,00	22,37
IRRF a Recuperar	2.492,98	5.318,74
IRPJ a Recuperar	1.471,77	1.320,48
CSLL a Recuperar	4.370,81	4.070,25
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	2.785,87	370,52
Impostos sobre Outras Saídas	0,00	2887,74
Total	**22.674,60**	**20.735,16**

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível: em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2023	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2022
Consórcios					
Consórcios Nacional Volvo	155.453,25	60.950,04	0,00	0,00	94.503,21
Consórcios Bradesco	270.702,44	300.471,03	0,00	0,00	571.173,47
Consórcios Banco do Brasil	234.205,38	100.231,17	0,00	0,00	133.974,21
Consórcios Nacional Ford	53.223,33	0,00	0,00	0,00	39.195,81
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	159.281,22	0,00	0,00	(6.371,24)	159.281,22
Edificações - Subconta	244.416,66	0,00	0,00	(14.992,74)	244.416,66
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	96.319,15	0,00	0,00	(3.852,77)	96.319,15
Instalações	301.280,50	0,00	0,00	(33.846,98)	301.280,50
Computadores e Periféricos	98.715,17	0,00	0,00	(8.963,03)	98.715,17
Máquinas e Equipamentos	10.199.011,09	795.557,98	(1.005.748,87)	(540.672,91)	10.409.201,98
Máquinas e Equipamentos - Subconta	284.800,00	0,00	0,00	(63.695,00)	284.800,00
Móveis e Utensílios	60.143,81	0,00	0,00	(4.093,25)	60.143,81
Veículos	28.288.448,05	11.220.251,61	(2.463.409,61)	(4.818.885,80)	19.531.606,05
Veículos - Subconta	504.000,00	0,00	0,00	(100.207,80)	504.000,00
Intangível					
Software	56.060,00	0,00	0,00	(9.552,00)	56.060,00
Total	**41.581.603,58**	**12.477.461,83**	**(3.469.158,48)**	**(5.605.133,52)**	**33.160.214,77**

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo
Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2023 Curto Prazo	2022 Curto Prazo	2023 Longo Prazo	2022 Longo Prazo
Banco do Brasil	Capital Giro	0,00	0,00	681.818,22	954.545,46
Banco do Brasil S.A [9.3]	Finame	493.157,81	620.338,05	737.458.71	1.232.116,47
Banco Itaú S.A. [9.2]	Finame	200.355,47	192.587,87	203.770,88	396.358,64
Bradesco S.A. [9.1]	Finame	1.804.528,83	893.512,48	4.099.322,55	2.206.837,23
Caixa Econ. Federal	Capital de Giro	0,00	280.373,28	0,00	0,00
Caixa Econ. Federal [9.4]	Finame	0,00	6.907,02	0,00	654.204,24
Banco Sicredi [9.5]	Finame	93.711,36	0,00	374.845,43	0,00
Consórcios	Consórcio	380.973,73	996.407,15	1.481.976,62	541.629,62
Total		**2.972.727,20**	**2.990.125,85**	**7.579.192,41**	**5.985.691,66**

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 4911881: O valor principal financiado foi de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 23/01/2023, juros de 8,60% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – Escavadeira Hidráulica Ano/modelo 2020/2020 NF 9446.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434263: O valor principal financiado foi de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o aval dos Sócios.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019 NF 9001.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5438706: O valor principal financiado foi de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 11/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53754.
- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53755.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914203359: O valor principal financiado foi de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 06/2028, juros de 15,42% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen 2023/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914011727: O valor principal financiado foi de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de uma máquina em prestações mensais com término em 04/2028, juros de 17,04% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rolos Tandem, marca Hamm, HD 90K, 2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913655760: O valor principal financiado foi de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 12/01/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rebocador XF, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913367005: O valor principal financiado foi de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 28/10/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.260, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395048: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2021/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912970255: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um (01) veículo em prestações mensais com término em 07/2026, juros de 17.72% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen, Constructor Constell, 2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395153: O valor principal financiado foi de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914232405: O valor principal financiado foi de R$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento em prestações mensais com término em 03/07/2028, tendo o aval dos Sócios.

9.2 Banco Itaú S/A – Itaucard: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) valor total financiado foi de R$ 373.260,96 (Trezentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mediante cédula de crédito bancário – Empréstimo, data da liberação 29/10/2020, para pagamento em prestações mensais com término em 29/01/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo aval dos sócios.

9.3 Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs

9.3 Banco do Brasil S/A: Linha de Crédito Industrial: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.411.192 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 28/10/2023, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

9.4 Banco Caixa Econômica Federal – Cédula de Crédito Bancário 0628-714-0000047-22: O valor principal financiado foi de R$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais) mediante cédula de crédito bancário – BNDES FINAME, para aquisição de máquinas/equipamentos nacionais novos em prestações mensais correspondentes a 120 meses, juros de 2,50% ao ano, tendo como garantia os bens financiados, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.
01 – (uma) Calha Vibratória
01 – (uma) Peneira Vibratória
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Britador de Impacto Vertical

9.5 Sicredi: Valor principal financiado de crédito foi de R$ 468.556,79 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante cédula de crédito bancário 31732080-3 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 05/12/2028, com juros de 15,12% ao ano, tendo aval dos sócios.

10. Patrimônio Líquido
A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 está assim constituída:

Exercícios	2023	2022
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	15.101.448,59	509.573,30

Exercícios	2023	2022
Ajuste de Exercícios Anteriores	(15.173,38)	(230.125,75)
Ajustes de Normas Internacionais	684.726,72	863.778,02
Reserva de Lucros Subvenções para Investimento	2.529.713,02	0,00
Reservas de Lucros	5.737.117,94	7.808.332,11
Total do Patrimônio Líquido	**24.127.832,89**	**9.041.557,68**

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

11. Receita Líquida Operacional

Receita Líquida apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 está assim constituída:

Exercícios	2023	2022
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	33.730.010,92	19.320.986,12
Prestação de Serviços	32.720.216,70	31.969.071,48
Obras em Andamento a Faturar [11.1]	11.759.535,82	0,00
(-) Deduções da Receita Operacional	(767.562,12)	(193.420,21)
(-) Deduções da Receita Bruta	(11.251.105,11)	(6.496.387,77)
Total da Receita Líquida Operacional	**66.191.096,21**	**44.600.249,62**

11.1 – Obras em Andamento a Faturar:

A empresa reconheceu a receita oriunda de obras em andamento conforme contratos com clientes no valor de R$ 11.759.535,82 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente:

Obras Bateias de Cima	3.342.442,20
Obras em Gramados	3.099.941,09
Obras Lageado/Poço Frio	5.317.152,53
Total	**11.759.535,82**

MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200817706	79.390.530/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	674995235530849320987961	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367457152	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Administrador	00516556916	MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916	153567853668242220443393	10/01/2024 a 09/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.
D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 10:54:02

D1.47.D8.43.D5.70.5B.B0
D0.67.39.51.42.0D.0F.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	380866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	380866
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.361.432,18	R$ 53.345.465,86
CIRCULANTE		R$ 12.162.095,06	R$ 15.869.041,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.818.065,89	R$ 7.979.388,07
BENS NUMERÁRIOS		R$ 52.111,78	R$ 76.018,60
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 6.809,96	R$ 25.856,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.759.144,15	R$ 7.877.513,07
ESTOQUES		R$ 1.201.740,74	R$ 1.047.501,39
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 1.201.740,74	R$ 1.047.501,39
CLIENTES		R$ 4.618.538,13	R$ 5.000.844,39
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 4.618.538,13	R$ 5.000.844,39
OUTROS CRÉDITOS		R$ 993.870,25	R$ 1.214.515,50
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 77.935,00	R$ 58.723,46
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 54.505,65	R$ 50.777,01
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 40.248,65	R$ 48.864,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 22.674,60	R$ 215.482,25
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 105.449,99	R$ 0,00
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 11.806,90	R$ 0,00
(-) (-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ (11.806,90)	R$ 0,00
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 693.056,36	R$ 840.668,37
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 529.880,05	R$ 626.791,93
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 529.880,05	R$ 626.791,93
NÃO CIRCULANTE		R$ 34.199.337,12	R$ 37.476.424,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.768.627,71	R$ 12.493.674,54
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 1.009.091,89	R$ 1.454.104,88
OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 11.759.535,82	R$ 11.039.569,66
INVESTIMENTOS		R$ 42.252,53	R$ 72.466,20
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 9.354,15	R$ 12.128,34
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 32.898,38	R$ 60.337,86
IMOBILIZADO		R$ 21.367.419,81	R$ 24.895.108,45
BENS IMÓVEIS		R$ 979.241,41	R$ 1.066.718,10
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 39.832.717,77	R$ 49.452.131,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 713.584,40	R$ 1.234.468,26
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (20.158.123,77)	R$ (26.858.209,86)
INTANGÍVEL		R$ 21.037,07	R$ 15.175,39
INTANGÍVEL		R$ 56.060,00	R$ 56.060,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (35.022,93)	R$ (40.884,61)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 46.361.432,18	R$ 53.345.465,86
CIRCULANTE		R$ 11.272.473,43	R$ 13.305.150,55
FORNECEDORES		R$ 6.146.655,58	R$ 5.539.882,82
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 6.146.655,58	R$ 5.539.882,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 378.059,40	R$ 561.785,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 355.682,40	R$ 537.820,15
PARCELAMENTOS		R$ 22.377,00	R$ 23.965,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 882.430,07	R$ 1.049.852,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 191.240,05	R$ 215.318,77
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.783,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 127.243,91	R$ 160.331,76
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 563.946,11	R$ 670.419,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 892.181,01	R$ 1.328.752,29
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 201.328,64	R$ 4.069,58
CRÉDITOS BANCÁRIOS		R$ 243.231,13	R$ 625.004,82
CONTAS A PAGAR		R$ 204.718,79	R$ 153.180,12
OUTROS DÉBITOS		R$ 242.902,45	R$ 321.910,75
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 224.587,02
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.973.147,37	R$ 4.824.876,88
CONTAS CORRENTES SALDO DEVEDOR		R$ 420,17	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 688.784,11
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 2.591.753,47	R$ 3.458.205,90
CONSÓRCIOS		R$ 380.973,73	R$ 677.886,87
NÃO CIRCULANTE		R$ 10.961.125,86	R$ 14.295.829,74
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 10.961.125,86	R$ 14.295.829,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 79.902,35	R$ 170.330,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 7.579.192,41	R$ 8.282.441,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.302.031,10	R$ 5.843.057,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 24.127.832,89	R$ 25.744.485,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 684.726,72	R$ 586.264,30
RESERVAS		R$ 23.353.106,17	R$ 25.068.221,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 77.442.201,32	R$ 76.292.661,16
RECEITA OPERACIONAL		R$ 78.209.763,44	R$ 76.586.475,95
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 33.730.010,92	R$ 34.962.190,52
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 32.720.216,70	R$ 42.344.251,59
(-) OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 11.759.535,82	R$ (719.966,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (767.562,12)	R$ (293.814,79)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (767.439,82)	R$ (293.814,79)
(-) ICMS Substituição Tributária		R$ (122,30)	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (11.251.105,11)	R$ (10.016.065,27)
(-) (-) ICMS		R$ (5.807.483,94)	R$ (3.343.786,64)
(-) (-) ISS		R$ (1.050.156,56)	R$ (1.290.579,37)
(-) (-) PIS		R$ (783.313,17)	R$ (959.698,01)
(-) (-) COFINS		R$ (3.610.151,44)	R$ (4.422.001,25)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 66.191.096,21	R$ 66.276.595,89
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (47.356.024,82)	R$ (55.672.695,77)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (23.609.832,18)	R$ (30.205.836,80)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ (2.593.868,76)	R$ (3.239.595,93)
(-) COMPRAS		R$ (4.748.232,43)	R$ (6.182.868,15)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 1.853.563,83	R$ 2.733.591,00
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 23.369,96	R$ 27.442,17
(-) ESTOQUES INICIAIS		R$ (494.083,09)	R$ (1.378.716,94)
(-) Matérias Primas		R$ 0,00	R$ (732.385,53)
(-) Produtos Acabados		R$ (494.083,09)	R$ (646.331,41)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 771.512,97	R$ 1.560.955,99
(-) Matérias Primas		R$ 125.181,56	R$ 665.352,97
(-) Produtos Acabados		R$ 646.331,41	R$ 895.603,02
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (21.015.963,42)	R$ (26.966.240,87)
Pró Labore		R$ (14.000,00)	R$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R$ (2.107.247,34)	R$ (2.611.556,21)
(-) 13º Salário		R$ (186.314,59)	R$ (225.487,51)
(-) Férias		R$ (273.221,34)	R$ (406.289,64)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (24.374,30)	R$ 0,00
INSS s/ Pró-Labore		R$ (2.800,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (630.336,03)	R$ (802.476,10)
(-) INSS s/ Férias		R$ (49.224,13)	R$ (69.738,77)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (54.236,59)	R$ (66.845,96)
(-) FGTS		R$ (182.188,89)	R$ (229.355,51)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (15.229,82)	R$ (20.560,54)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (14.971,51)	R$ (19.308,50)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (89.298,92)	R$ (137.085,73)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (32.627,47)	R$ (37.171,07)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (7.814,37)	R$ (13.536,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (3.882,53)	R$ (8.666,86)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (279,24)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (3.153,04)	R$ (27.845,73)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (13.728,00)	R$ (27.927,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (15.630,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (3.922.183,12)	R$ (5.551.603,35)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (377.256,50)	R$ (478.708,58)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (325.221,04)	R$ (468.453,18)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (137.597,84)	R$ (8.190,48)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.472.265,68)	R$ (1.677.445,01)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.812.825,01)	R$ (2.288.439,08)
Manutenção de Hardware		R$ (11.488,65)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (235.941,51)	R$ (306.891,77)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 21.789,96	R$ 25.227,75
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 4.730,73	R$ 5.477,08
(-) Telecomunicações		R$ (13.872,56)	R$ (13.133,44)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (15.145,00)	R$ (2.662,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (530.260,70)	R$ (555.046,32)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.000.685,01)	R$ (1.393.818,01)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (4.418,00)	R$ 0,00
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.381,87)	R$ (342,20)
(-) Manutenção de Software		R$ (3.647,00)	R$ (6.877,13)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (10.615,00)	R$ (3.586,84)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ (133.554,82)	R$ (125.182,96)
(-) Outros Aluguéis		R$ (420,00)	R$ (15.559,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações		R$ (4.830.414,32)	R$ (6.647.350,39)
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (267.087,31)	R$ (247.278,12)
(-) Amortizações		R$ (462,00)	R$ (462,00)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 69.833,52	R$ 95.715,10
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 321.655,57	R$ 440.867,78
(-) Depreciações Societárias		R$ (179.157,09)	R$ (99.127,58)
(-) Material de Expediente		R$ (2.206,02)	R$ (884,74)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (6.420,04)	R$ (6.308,05)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (3.006,50)	R$ (1.099,90)
(-) Fretes e Carretos		R$ (25.067,43)	R$ (22.924,37)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (24.172,72)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (28.436,95)	R$ (67.797,95)
(-) COFINS s/ Seguro de Bens		R$ 45.919,73	R$ 0,00
(-) PIS s/ Seguro de Bens		R$ 9.148,58	R$ 0,00
(-) Seguro de Bens		R$ (78.042,13)	R$ (123.430,91)
(-) Viagens e Estadias		R$ (20.911,38)	R$ (63.495,22)
Serviços de Terceiros Pessoa Física		R$ (5.700,00)	R$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (1.543.123,71)	R$ (2.492.837,99)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (9.011,03)	R$ (3.249,38)
Festas/Confraternizações		R$ (1.590,00)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (1.368,24)	R$ (0,04)
Outros Custos c/ Industrialização		R$ (3.647,99)	R$ 0,00
(-) Seguros c/ Crédito Pis/Cofins		R$ (745.788,47)	R$ (141.581,64)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (23.746.192,64)	R$ (25.466.858,97)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (23.746.192,64)	R$ (25.466.858,97)
(-) Salários e Ordenados		R$ (617.647,37)	R$ (682.622,74)
(-) 13º Salário		R$ (56.235,04)	R$ (70.256,97)
(-) Férias		R$ (88.808,92)	R$ (89.434,52)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (7.054,07)	R$ (5.643,10)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ (2.219,66)	R$ (62,67)
(-) INSS		R$ (184.640,53)	R$ (207.792,13)
(-) INSS s/ Férias		R$ (20.758,05)	R$ (13.422,50)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (16.891,15)	R$ (18.754,75)
(-) FGTS		R$ (56.190,34)	R$ (66.732,57)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS s/ Férias		R$ (5.526,90)	R$ (3.714,50)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (4.525,83)	R$ (5.620,55)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (20.066,30)	R$ (61.923,38)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (368,00)	R$ (1.019,51)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (10.635,07)	R$ (11.992,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (4.091,19)	R$ (43.863,24)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (4.200,00)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (95.614,55)	R$ (101.852,99)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (61.652,00)	R$ (27.410,00)
(-) Treinamentos / Cursos		R$ (2.400,00)	R$ (1.400,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (5.498,60)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (4.512.887,53)	R$ (4.929.621,88)
(-) IPVA Veículos		R$ (229.409,01)	R$ (262.079,60)
(-) Pedagios		R$ (1.287,89)	R$ (1.709,38)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (232.473,50)	R$ (241.756,02)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (14.221.233,66)	R$ (15.980.667,14)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 387.943,77	R$ 440.651,85
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 1.783.085,65	R$ 2.029.653,12
(-) Estoque Inicial Combustíveis e Lubrificantes		R$ (56.954,87)	R$ (50.830,10)
(-) Estoque Inicial Matl. Auxiliares e de Consumo		R$ (47.834,68)	R$ (379.397,67)
(-) Estoque Final Combustíveis e Lubrificantes		R$ 50.830,10	R$ 11.369,38
(-) Estoque Final Matl. Auxiliares e de Consumo		R$ 379.397,67	R$ 82.379,99
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (8.975,42)	R$ (32.343,65)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (229.764,16)	R$ (276.202,16)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (688.703,59)	R$ (648.338,32)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (46,09)	R$ 0,00
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.759,76)	R$ (7.003,15)
Manutenção de Hardware		R$ (6.433,32)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (341.136,93)	R$ (339.298,15)
(-) Telecomunicações		R$ (15.553,48)	R$ (17.488,70)
Manutenção de Edifícios		R$ (38.268,15)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (373.509,89)	R$ (295.164,62)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (451.429,08)	R$ (579.543,43)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R$ 0,00	R$ (709,96)
Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ (888,16)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Software		R$ (30.142,81)	R$ (2.156,90)
Manutenção de Hardware		R$ (14.466,61)	R$ 0,00
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.353.987,00)	R$ (21.840,00)
(-) Locação de Veículos		R$ 0,00	R$ (8.526,00)
(-) Outros Aluguéis		R$ (180.899,83)	R$ (270.000,00)
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 102.903,01	R$ 1.659,92
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 22.340,79	R$ 360,39
(-) Depreciações		R$ (1.008.412,60)	R$ (1.248.578,15)
(-) Amortizações		R$ (3.822,00)	R$ (3.822,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (837.546,71)	R$ (490.240,73)
Material de Expediente		R$ (805,72)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (9.961,45)	R$ (159,80)
(-) Fretes e Carretos		R$ (7.555,61)	R$ (52.384,19)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (6.564,46)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (147,46)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (34.126,76)	R$ (39.949,73)
(-) Seguros de Bens		R$ (80.085,82)	R$ (14.300,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ (10.411,00)	R$ (32.713,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (100,00)	R$ (1.982,08)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (186.495,57)	R$ (374.198,44)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R$ 18.835.071,39	R$ 10.603.900,12
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.402.081,32)	R$ (8.713.242,51)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (3.609.933,09)	R$ (4.213.809,01)
(-) Pró-Labore		R$ (101.894,00)	R$ (54.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (217.456,68)	R$ (221.594,45)
(-) 13º Salário		R$ (20.120,07)	R$ (18.238,96)
(-) Férias		R$ (28.790,72)	R$ (27.868,76)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (10.801,44)	R$ (9.907,34)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ (19.247,57)	R$ (18.129,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (20.378,80)	R$ (10.800,00)
(-) INSS		R$ (61.771,34)	R$ (62.879,13)
(-) INSS s/ Férias		R$ (4.420,39)	R$ (2.380,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13° Salário		R$ (5.703,09)	R$ (3.982,55)
(-) FGTS		R$ (34.320,74)	R$ (29.122,86)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (1.167,46)	R$ (1.184,77)
(-) FGTS s/ 13° Salário		R$ (1.614,89)	R$ (1.183,43)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (47.496,20)	R$ (70.655,21)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (21.839,82)	R$ (7.333,08)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (139,50)
(-) Viagens Terrestres		R$ 0,00	R$ (207,78)
(-) Depreciações		R$ (76.276,17)	R$ (74.767,55)
(-) Amortizações		R$ (4.248,81)	R$ (590,20)
(-) Depreciações Societárias		R$ 105,79	R$ 665,16
Água e Esgoto		R$ (101,17)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (49.315,88)	R$ (106.945,93)
(-) Telecomunicações		R$ (31.083,45)	R$ (18.849,90)
(-) Manutenção de Software		R$ (146.635,03)	R$ (143.578,42)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (1.699,22)	R$ (25.036,03)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (39.400,00)
(-) Outros Aluguéis		R$ 0,00	R$ (347,25)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (15.564,94)	R$ (7.862,17)
(-) Legais e Judiciais		R$ (28.953,80)	R$ (1.299,89)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (1.218.220,13)	R$ (1.035.017,90)
(-) Donativos e Contribuições		R$ (34.403,48)	R$ (500,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (1.619,00)	R$ (5.471,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (45,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.118,50)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (707,09)	R$ (615,00)
(-) Seguros de Bens		R$ (25.260,87)	R$ (571.625,48)
Manutenção de Edifícios		R$ (90,05)	R$ 0,00
(-) Entidades e Associações		R$ (7.258,80)	R$ (23.273,97)
Manutenção de Veículos		R$ (3.271,33)	R$ 0,00
(-) Despesas com Cartório		R$ (3.776,58)	R$ (533,02)
Festas / Confraternizações		R$ (1.000,00)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (3.340,85)	R$ (3.410,00)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (296,87)	R$ (507,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Impostos Estaduais		R$ (680.391,18)	R$ (1.110.084,95)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ 0,00	R$ (5.773,51)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (393.274,94)	R$ (329.451,16)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (8.932,32)	R$ (1.014,57)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (792,19)
(-) IOF e IOC		R$ (148.440,50)	R$ (34.601,11)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (13.269,65)	R$ (520,36)
Brindes Não Dedutíveis		R$ (250,00)	R$ 0,00
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (31.300,00)	R$ (27.500,00)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (4.462,56)	R$ (3.351,52)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (78.452,50)	R$ (102.100,90)
(-) COMERCIAIS		R$ (1.792.148,23)	R$ (4.499.433,50)
(-) Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ (28.324,88)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (1.878,00)
(-) Férias		R$ 0,00	R$ (2.566,34)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (8.485,73)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (650,13)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (539,52)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (2.362,99)
(-) FGTS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (181,03)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (150,22)
(-) Comissões s/ Vendas Mercado Interno		R$ 0,00	R$ (600,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (184.781,98)	R$ (183.870,22)
Brindes e Donativos		R$ (5.716,80)	R$ 0,00
(-) Feiras e Exposições		R$ 0,00	R$ (40.000,00)
Patrocínios		R$ (20.500,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (8.625,45)	R$ (2.281,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (177.805,49)	R$ (59.441,88)
Leasing - Arrendamento Mercantil		R$ (0,02)	R$ 0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (59,00)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ 0,00	R$ (3.044,72)
(-) Créditos Incobráveis		R$ (258.687,34)	R$ (1.133.456,44)
Impostos e Taxas Diversas		R$ (205,40)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (484,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Entidades e Associações		R$ (153,00)	R$ 0,00
Despesas com Cartório		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (280,00)	R$ 0,00
(-) Licenciamento		R$ (1.130.333,75)	R$ (3.031.116,01)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 13.432.990,07	R$ 1.890.657,61
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (847.445,68)	R$ (863.446,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 345.043,71	R$ 439.933,71
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 258.379,91	R$ 379.289,22
Juros Ativos		R$ 66.015,70	R$ 57.940,46
Descontos Auferidos		R$ 24.030,05	R$ 24.160,56
Juros S/ Capital		R$ 930,71	R$ 0,00
Outros Ganhos Financeiros		R$ 12.868,04	R$ 0,00
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (2.401,59)	R$ (2.999,21)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (14.779,11)	R$ (18.457,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.192.489,39)	R$ (1.303.380,16)
(-) Encargos Financeiros		R$ (1.142.533,68)	R$ (1.256.251,01)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (42.167,41)	R$ (34.714,20)
(-) Juros Passivos		R$ (2.250,69)	R$ (11.428,15)
(-) Descontos Concedidos		R$ (5.536,65)	R$ (347,62)
(-) Multas Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (639,18)
Variações Monetárias Passivas		R$ (0,96)	R$ 0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 3.096.988,70	R$ 1.925.674,22
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.575.895,28	R$ 4.621.506,01
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.691.600,00	R$ 4.202.500,00
Lucros e Dividendos Eventuais		R$ 202,64	R$ 374,19
Indenizações de Seguros		R$ 0,00	R$ 170.000,00
Recuperação de Tributos / Contribuições		R$ 0,00	R$ 6.320,79
Recuperação de Despesas Exercícios Anteriores		R$ 15.683,15	R$ 3,00
ICMS - RICMS/SC-01 - Anexo 2, art. 7º, inciso VI		R$ 2.529.713,02	R$ 0,00
Outras Receitas		R$ 362.473,22	R$ 258.033,03
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ (19.633,13)	R$ (12.920,00)
Indenizações		R$ 276,90	R$ 0,00
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R$ (4.420,52)	R$ (2.805,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.478.906,58)	R$ (2.695.831,79)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (2.251.842,26)	R$ (4.313.476,07)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 772.935,68	R$ 1.617.644,28
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R$ 15.682.533,09	R$ 2.952.885,38
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (160.169,43)	R$ (236.301,27)
(-) Contribuição Social		R$ (160.169,43)	R$ (236.301,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (420.915,07)	R$ (632.392,41)
(-) Imposto de Renda		R$ (420.915,07)	R$ (632.392,41)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 15.101.448,59	R$ 2.084.191,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2024 E 31/12/2023 - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAI		
Resultado do exercício/período	2.084.191,70	15.101.448,59
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	(7.539,02)	(15.173,38)
Depreciação e Amortização	8.323.592,05	6.378.399,96
Resultado na venda de ativos permanentes	(1.506.668,21)	(212.693,42)
Devedores Duvidosos	1.133.456,44	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.921.454,78)	(6.994.547,50)
(Aumento) Redução dos estoques	154.239,35	(602.868,10)
Aumento (Redução) em fornecedores	(606.772,76)	(824.004,76)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.521.648,62	(3.161.550,35)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	132.939,68	(99.591,72)
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	(96.911,88)	1.461,08
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	11.210.721,19	9.996.267,24
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compras de imobilizado	(14.541.250,80)	(11.98.617,91)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	4.202.500,00	1.691.600,00
Aquisição de Investimentos	(30.213,67)	(27.329,67)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(10.368.964,47)	(9.434.47,58)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Pagamentos de lucros/dividendos	(235.412,98)	0,00
Empréstimos	2.554.978,44	1.576.522,27
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	2.319.565,46	1.576.522,27
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3	**3.161.322,18**	**2.138.441,93**
5 - Disponibilidades no início do período	**4.818.065,89**	**2.679.623,96**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**7.979.388,07**	**4.818.065,89**

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Livro: 0027 Página: 0012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DMPL - Societária

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar		Ajustes de Avaliação Patrimonial		Total
	Capital Social Integralizado	Lucros a Realizar	Reservas de Lucros Doações Subvenções P/Invest.	Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	(-) Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	
Saldo em 31/12/2023	**90.000,00**	**20.823.393,15**	**2.529.713,02**	**1.574.221,01**	**(889.494,29)**	**24.127.832,89**
VLR DISTR.LUCROS	0,00	(460.000,00)	0,00	0,00	0,00	(460.000,00)
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO	0,00	2.084.191,70	0,00	0,00	0,00	2.084.191,70
VLR AJUSTE DEVEDOR EXERC.ANTERIORES	0,00	(20.305,43)	0,00	0,00	0,00	(20.305,43)
VLR AJUSTE CREDOR EXERC.ANTERIORES	0,00	12.766,41	0,00	0,00	0,00	12.766,41
REVERSÃO RESERVA DE AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	0,00	98.462,42	0,00	0,00	(98.462,42)	0,00
ldo em 31/12/2024	**90.000,00**	**22.538.508,25**	**2.529.713,02**	**1.574.221,01**	**(987.956,71)**	**25.744.485,57**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 05/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, e Material de Construção, Comércio Atacadista de Areia, Pedra Britada, Cal, Tijolos, Telhas e Material de Construção, Preparação de Massas de Concreto, Argamassa para Construção e Massa Asfáltica, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem, Usinagem de Asfalto, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviço de Bombeamento e Aplicação de Concreto, Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes.

A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, Extração de areia, e Comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Filial 6, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto a Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Finacial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000, combinada com a Normas Completas para os casos não previstos nesta norma. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto e as Notas Explicativas. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada
As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:
4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2024, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Receitas de Contrato com Clientes: São registradas as receitas oriundas dos contratos com cliente referente a obras em andamento a faturar.

4.11. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2024 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2024	2023
Banco do Brasil S/A	1.183.169,05	1.989.364,28
Banco Bradesco S/A	4.862.255,92	1.725.595,20
Banco Sicredi	0,00	587.552,19
Caixa Econômica Federal	491.372,65	456.632,48
Banco Santander	1.340.715,45	0,00
TOTAL	**7.877.513,07**	**4.759.144,15**

6. Estoques: Os estoques são avaliados pelo Custo Médio

Estoques	2024	2023
Matérias Primas	58.149,00	125.181,56
Produtos Acabados	895.603,02	646.331,41
Material de Uso e Consumo	93.749,37	430.227,77
TOTAL	**1.047.501,39**	**1.201.740,74**

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo
A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais:

Tributos	2024	2023
ICMS a Recuperar	17.360,62	0,00
ISS a Recuperar	14.066,40	11.553,17
IRRF a Recuperar	52.661,77	2.492,98
IRPJ a Recuperar	104.200,26	1.471,77
CSLL a Recuperar	10.465,93	4.370,81
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	16.727,27	2.785,87
Total	**215.482,25**	**22.674,60**

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível: em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2024	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2023
Consórcios					
Consórcios Nacional Volvo	215.317,76	59.864,51	0,00	0,00	155.453,25
Consórcios Bradesco	410.900,29	996.757,93	(856.560,08)	0,00	270.702,44
Consórcios Banco do Brasil	454.019,77	254.340,01	(34.525,62)	0,00	234.205,38
Consórcios Nacional Ford	154.230,44	125.946,86	(24.939,75)	0,00	53.223,33
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	201.479,82	87.476,69	0,00	(6.662,83)	120.665,96
Edificações - Subconta	153.152,06	0,00	0,00	(14.992,73)	168.144,79
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	81.083,64	0,00	0,00	(3.852,75)	84.936,39
Instalações	178.080,06	8.752,54	0,00	(34.491,62)	203.819,14
Instalações – Subconta	(450,13)	0,00	0,00	321,47	(771,60)
Computadores e Periféricos	21.761,54	15.191,14	0,00	(9.353,82)	15.924,22
Computadores e Periféricos – Subconta	(166,14)	0,00	0,00	(614,77)	448,63
Máquinas e Equipamentos	7.750.091,78	7.162.723,63	(3.384.461,07)	(768.437,54)	4.560.366,76
Máquinas e Equipamentos - Subconta	(44.735,47)	0,00	0,00	(43.233,49)	(1.501,98)
Móveis e Utensílios	24.371,67	6.790,00	0,00	(4.294,73)	21.876,40
Móveis e Utensílios – Subconta	(337,76)	0,00	0,00	175,00	(512,76)
Veículos	14.962.967,90	7.424.432,94	(150.000,00)	(5.774.530,38)	14.926.980,34
Veículos - Subconta	(62.202,61)	0,00	0,00	(40.117,90)	(22.084,71)

Intangível					
Software	15.175,39	0,00	0,00	(5.861,68)	21.037,07
Total	**24.910.283,84**	**14.678.361,25**	**(4.450.586,62)**	**(6.705.947,77)**	**21.388.456,88**

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo
Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2024 Curto Prazo	2023 Curto Prazo	2024 Longo Prazo	2023 Longo Prazo
Banco do Brasil	Capital Giro	278.784,12	0,00	393.909,26	681.818,22
Banco do Brasil S.A 9.2	Finame	904.723,49	493.157,81	167.818,16	737.458.71
Banco Itaú S.A.	Finame	116.069,38	200.355,47	87.330,44	203.770,88
Bradesco S.A. 9.1	Finame	1.922.846,39	1.804.528,83	3.740.103,48	4.099.322,55
Banco Sicredi 9.3	Finame	176.991,36	93.711,36	536.712,58	374.845,43
Banco BNDES/John Deer S.A.	Finame	337.575,28	0,00	1.181.513,48	0,00
Banco Santander	Cheque Especial	0,00	420,17	0,00	0,00
Banco Santander	Capital Giro	1.298.333,30	0,00	0,00	0,00
Consórcios	Consórcio	677.886,87	380.973,73	1.286.720,63	1.481.976,62
Total		**5.713.210,19**	**2.973.147,37**	**7.394.108,03**	**7.579.192,41**

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019 NF 9001.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914203359: O valor principal financiado foi de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 06/2028, juros de 15,42% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen 2023/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914011727: O valor principal financiado foi de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de uma máquina em prestações mensais com término em 04/2028, juros de 17,04% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rolos Tandem, marca Hamm, HD 90K, 2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913655760: O valor principal financiado foi de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 12/01/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rebocador XF, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913367005: O valor principal financiado foi de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 28/10/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.260, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395048: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2021/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912970255: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um (01) veículo em prestações mensais com término em 07/2026, juros de 17.72% ao ano, tendo o aval dos Sócios.

- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen, Constructor Constell, 2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395153: O valor principal financiado foi de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914232405: O valor principal financiado foi de R$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento em prestações mensais com término em 03/07/2028, tendo o aval dos Sócios.

9.2 Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs

9.2 Banco do Brasil S/A: Valor mediante cédula de crédito bancário para pagamento da nota fiscal 29427 do fornecedor Engepeças Equipamentos Ltda de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).

9.3 Sicredi: Valor principal financiado de crédito foi de R$ 468.556,79 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante cédula de crédito bancário 31732080-3 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 05/12/2028, com juros de 15,12% ao ano, tendo aval dos sócios.

10. Patrimônio Líquido
A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 está assim constituída:

Exercícios	**2024**	**2023**
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	2.084.191,70	15.101.448,59
Ajuste de Exercícios Anteriores	(7.539,02)	(15.173,38)
Distribuição de Lucros	(460.000,00)	0,00
Ajustes de Normas Internacionais	586.264,30	684.726,72
Reserva de Lucros Subvenções para Investimento	2.529.713,02	2.529.713,02
Reservas de Lucros	20.921.855,57	5.737.117,94
Total do Patrimônio Líquido	**25.744.485,67**	**24.127.832,89**

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

11. Receita Líquida Operacional
Receita Líquida apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 está assim constituída:

Exercícios	**2024**	**2023**
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	34.962.190,52	33.730.010,92
Prestação de Serviços	42.344.251,59	32.720.216,70
Obras em Andamento a Faturar [11.1]	10.105.279,87	11.759.535,82
Obras Realizadas	(10.825.246,03)	0,00
(-) Deduções da Receita Operacional	(293.814,79)	(767.562,12)
(-) Deduções da Receita Bruta	(10.016.065,27)	(11.251.105,11)
Total da Receita Líquida Operacional	**66.276.595,89**	**66.191.096,21**

11.1 – Obras em Andamento a Faturar:
A empresa reconheceu a receita oriunda de obras em andamento conforme contratos com clientes no valor de R$ 10.105.279,87 (Dez milhões, cento e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente:

Obras a Realizar Prefeitura Municipal de Rio Negrinho 45/2024	6.274.693,19
Obras a Realizar Prefeitura de Corupá 10/24	870.000,00
Obras a Realizar Prefeitura de São Bento do Sul 77/2024	2.960.586,68
Total	**10.105.279,87**

MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200817706	79.390.530/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	674995235530849320987961	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	685174537136886550746469	18/11/2024 a 18/11/2025	Não
Administrador	00516556916	Marcos Heinz Maahs:00516556916	380799422858301322454249	06/01/2025 a 06/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC
.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 07:06:49

B8.0D.2F.C3.A8.B8.AE.60
AC.85.AB.A0.C2.D6.EA.E
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

Objeto:
Lote 02
Local: Bairro Avencal - Sede do Município.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trechos:
Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m);
Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m);
Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m).
Área Pavimentada: 8.265,74 m2.
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Licitante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.115.589/0001-39
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, n. 490, sobrado 81
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829.-018
Telefone: (41) 3797 8928 **Fax:** **E-mail:** financeiro@mamnterraplanagem.com
Inscrição Estadual: 90630279-92
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Banco: SICREDI (748) **Agência:** 0725 **Conta corrente:** 41848-5

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, propõe ao MUNICIPIO DE PIÊN/PR a execução do objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **1.628.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais)**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.
3)

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr.(a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portador (a) do CPF **000.714.831-36**.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 19/08/2025 15:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇOS
CARTILHA GLOBAL
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	SAM	94	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	3	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com a PARANACIDADE.
Local da Obra:	BAIRRO AVENCAL			Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Fonte do Recurso:	FAIS	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDC COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/08/2025 - ter

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT t.e. x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI: VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	SIN	SERVIÇOS PRELIMINARES													1.768,24	6.483,65	8.292,09	0,41 %	8.292,09
606709A	DERPR	Demolição de Concreto Simples					134,39	3,23	137,62	199,64	4,01	170,58	m3	3,03	505,04	12,15	517,19	0,03 %	
00051	OPSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					402,00	2.812,96	3.014,96	496,60	3.240,83	3.729,45	un	2,00	997,20	6.481,70	7.478,90	0,37 %	
400000	DER	Desmatamento e limpeza com até 30cm a					1,14	-	1,14	1,41	-	1,41	m2	209,93	296,00	-	296,00	0,01 %	
	SIN	TERRAPLENAGEM												-	51.340,56	-	51.340,56	2,54 %	51.340,56
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual					1,53		1,53	1,80	-	1,80	m3	307,33	553,93	-	553,93	0,03 %	
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.					6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	102,44	809,28	-	809,28	0,04 %	
520100A	DERPR	Escavação e carga mat. 1a. cat/sem transporte					3,75		3,75	4,62	-	4,62	m3	406,77	1.821,82	-	1.821,82	0,10 %	
520100B	DERPR	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	9,00 ; 2,00	1,5000	8,86	3,75		12,66	15,70	-	15,70	m3	2.873,34	45.095,74	-	45.095,74	2,23 %	
404300	DERPR	Espalhamento e conformação de bota fora					0,62		0,62	1,02	-	1,02	m3	2.873,34	2.829,79	-	2.829,79	0,14 %	
															119.245,66	253.048,13	372.293,81	18,42 %	372.293,81
	SIN	DRENAGEM												-	18.422,47	-	18.422,47	0,90 %	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria					8,94	-	8,94	11,09	-	11,09	m3	1.701,35	18.422,47	-	18.422,47	0,90 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento energico					27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	1.533,45	51.674,21	-	51.674,21	2,56 %	
603000H	DERPR	Lastro de Brita	LCB	8,70 ; 0,50	1,5000	13,27	59,49	71,76	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	104,82	9.467,96	9.341,23	18.809,01	0,93 %	
5104002	DERPR	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1				2,62	25,55	161,93	190,00	34,63	200,64	235,66	m	857,00	31.232,54	180.153,48	211.387,02	10,45 %	
0.S4150	DERPR	S.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m				64,97	481,80	834,46	1.361,12	603,22	1.254,96	1.858,20	un	46,00	29.120,80	41.389,20	67.528,00	3,34 %	
0.S4040	DERPR	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40				17,03	163,17	269,50	466,70	212,75	353,07	578,91	un	6,00	1.318,68	2.154,42	3.473,10	0,17 %	
															145.425,94	413.867,58	559.293,52	27,66 %	559.293,52
	SIN	BASE/ SUB-BASE												-	43.708,90	-	43.709,90	2,11 %	
511100A	DERPR	Regularização compactada/solo 100% PN					4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	8.312,80	42.708,90	-	42.708,90	2,11 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB	8,70 ; 0,50	2,4000	21,23	12,95	128,33	162,51	42,33	150,17	201,56	m3	1.306,17	55.368,65	207.903,08	263.271,63	13,02 %	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/ pó de pedra					19,90	94,45	114,35	24,68	117,15	141,83	m3	1.791,42	43.348,45	208.764,80	249.112,05	12,32 %	
															82.732,27	545.486,93	628.140,30	31,07 %	628.140,30
	SIN	REVESTIMENTO												-	6.297,42	-	6.297,42	0,29 %	
5601008	DERPR	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,63	-	0,63	m2	8.255,74	6.297,42	-	6.297,42	0,29 %	
5601904	DERPR	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAT	80,70 ; 0,50	1,0000	97,30		3.681,06	3.778,42	120,78	4.357,54	4.478,45	ton	9,88	1.097,71	39.810,95	40.708,66	2,01 %	
501100A	DERPR	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	8.255,74	3.554,27	-	3.554,27	0,18 %	
5604200	DERPR	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAT	80,70 ; 0,50	1,0000	97,30		3.710,04	3.807,40	120,78	4.391,95	4.512,71	ton	4,13	498,74	18.139,75	18.637,49	0,92 %	
5700000	DERPR	CBUQ - TRAÇO I - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	0,8500	19,10	34,54	155,51	209,15	68,53	182,83	253,41	ton	991,90	68.011,11	181.317,87	257.308,78	12,73 %	
5700004	DERPR	CBUQ - TRAÇO I - CAPA - CRUZ (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	80,70 ; 0,50	1,0000	109,71		5.046,96	5.156,69	178,99	5.974,91	6.153,90	ton	49,80	8.383,02	296.340,66	302.723,68	14,97 %	
															81.290,43	65.398,68	118.429,11	5,24 %	118.429,11
	SIN	MEIO-FIO E BARREIRA												-					
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m2) - Pré-Moldado	LCC	2,00 ; 0,00	0,0882	0,84	20,19	27,05	48,08	28,06	33,55	39,83	m	1.892,60	49.356,40	63.493,38	112.849,78	5,58 %	
610660	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m2) - Pré-Moldado	LCC	2,00 ; 0,00	0,0726	0,62	18,00	21,19	39,81	23,09	28,28	43,17	m	72,00	1.674,03	1.905,30	3.579,33	0,18 %	
															76.030,99	127.829,42	203.860,32	10,07 %	203.860,32
	SIN	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO												-					
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/ripas/blocos					0,25		0,25	0,31	-	0,31	m2	2.529,14	783,72	-	783,72	0,04 %	
603000C	DERPR	Lastro de Brita	LCB	8,70 ; 0,50	1,5000	13,27	59,49	71,76	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	76,64	6.843,90	6.752,04	13.595,64	0,67 %	
603009A	DERPR	Aço CA-50 Dobr. e Colocação					8,11	6,80	14,91	10,06	8,43	18,49	kg	451,60	4.543,70	4.060,56	8.604,26	0,44 %	
605000E	DERPR	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)				2,61	14,40	14,76	31,77	21,10	18,31	39,41	m2	1.748,43	37.250,57	32.325,02	69.575,59	3,44 %	
605000J	DERPR	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2					270,14	276,86	547,00	335,65	343,39	678,44	un	16,00	6.030,90	5.181,62	12.211,52	0,60 %	
834007	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho					22,32	86,31	110,63	27,69	109,53	137,21	m2	717,71	19.866,21	78.610,78	98.476,99	4,87 %	
															8.334,20	23.978,81	33.313,04	1,65 %	33.313,04
	SIN	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												-					
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)					10,28	16,99	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	418,15	5.331,41	8.810,42	14.141,83	0,70 %	
620000A	DERPR	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE					191,58	348,32	540,88	237,63	432,26	670,85	m2	0,33	78,40	142,68	221,38	0,01 %	
621300	DER	Suporte metálico/fogo d=2,5" c/tampa e abas anti-giro h=3,00m					70,84	338,51	409,35	87,85	419,65	507,71	un	3,00	262,58	1.259,55	1.522,13	0,08 %	
620000H	DERPR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO					110,99	414,22	525,21	137,66	513,76	651,42	un	9,00	1.238,94	4.623,84	5.862,78	0,29 %	
620000I	DERPR	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO					108,46	409,49	517,97	134,55	507,62	642,44	un	18,00	2.421,90	9.142,02	11.563,92	0,57 %	
															43.647,87	5.453,74	49.101,61	2,43 %	49.101,61
	SIN	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para extração de amostras para os ensaios tecnológicos, assim como a capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)																	
09.02.11B	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					142,17	18,80	157,97	176,33	18,80	195,13	un	11,00	1.939,63	218,80	2.158,43	0,11 %	
09.02.11D	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base					142,17	15,80	157,97	176,33	18,80	195,13	un	11,00	1.939,63	218,80	2.158,43	0,11 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado					146,60	16,28	162,88	181,83	20,18	202,03	un	22,00	4.000,26	444,19	4.444,44	0,22 %	
74022/27	SINAP	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					92,22	23,12	115,34	114,38	29,98	143,06	un	11,00	1.258,18	315,48	1.573,66	0,08 %	
74022/53	SINAP	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado					63,72	16,65	82,37	81,51	20,83	102,15	un	11,00	896,61	227,15	1.123,76	0,06 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					174,13	19,34	193,47	215,07	23,90	238,96	un	11,00	2.376,07	262,89	2.638,96	0,13 %	
74022/53	SINAP	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					118,51	29,78	148,29	146,99	36,94	183,93	un	11,00	1.616,59	406,24	2.023,73	0,10 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					47,69	5,31	53,00	59,15	6,58	65,74	un	11,00	650,65	72,40	723,14	0,04 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas					93,30	15,80	109,10	115,72	19,00	134,72	un	11,00	1.272,92	215,80	1.488,72	0,07 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com serra rotativa					84,98	10,77	107,75	105,26	13,36	133,63	un	11,00	1.322,56	146,96	1.469,52	0,07 %	
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.					5.961,83	662,40	6.624,05	7.394,23	821,57	8.215,80	gb	3,00	22.182,69	2.464,71	24.647,40	1,22 %	
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com bita graduada					307,25	34,14	341,39	381,08	42,34	423,42	un	11,00	4.191,68	465,74	4.657,62	0,23 %	
															TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021															29,59%	70,31%			PREÇO GLOBAL
															606.176,68	1.421.378,34			2.021.554,42

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/8/2025

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
OÉLITON ANTUNES COELHO - CREA SC-115283-2	MAICON GROSSKOPF

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	332.327,40	1.030.968,24	1.363.295,64	67,44%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	119.245,66	253.048,13	372.293,81	18,42%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	84.955,13	151.908,23	236.863,36	11,72%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	43.647,87	5.453,74	49.101,61	2,43%
ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2):		CUSTO DA OBRA R$/m2		

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

SDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS	18,36%	(só na ABA do EDI)	
EDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS	24,03%		
Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA			
Menor Preço (%) calculado:	(19,47 %)	VALOR GLOBAL da Proposta:	R$ 1.628.000,00

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(84,78 %)	1.611,92	2.738,33	3.749,89
80,00	2,57	99,22	3,19	102,41	(40,00 %)	300,64	9,97	310,31
90,21	1.100,00	295,87	1.364,33	1.660,00	(57,24 %)	421,34	2.738,66	3.060,00
0,92	-	1,14	-	1,14	(19,15 %)	223,32	-	223,32
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(53,13 %)	24.052,83	-	24.052,83
0,80	-	0,99	-	0,99	(47,83 %)	304,26	-	304,26
3,00	-	3,72	-	3,72	(52,91 %)	331,08	-	331,08
1,50	-	1,86	-	1,86	(40,34 %)	792,17	-	792,17
6,00	-	7,44	-	7,44	(52,61 %)	21.370,71	-	21.370,71
0,35	-	0,43	-	0,43	(57,64 %)	1.735,11	-	1.735,11
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(42,96 %)	77.314,46	135.419,78	212.733,24
4,50	-	5,58	-	5,58	(49,18 %)	9.772,53	-	9.772,53
11,00	-	13,64	-	13,64	(59,55 %)	20.902,63	-	20.902,63
36,00	40,00	47,13	57,05	104,18	(41,89 %)	4.944,44	7.565,69	10.800,37
22,00	35,00	27,29	117,63	145,12	(39,42 %)	34.479,13	106.650,51	126.172,64
80,00	400,00	415,60	668,14	673,64	(42,83 %)	16.620,00	20.220,00	26.949,60
60,00	120,00	99,22	235,66	304,88	(42,15 %)	595,32	1.413,96	2.003,28
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(12,43 %)	126.402,77	246.532,47	413.003,46
3,00	-	3,72	-	3,72	(26,63 %)	34.271,62	-	34.271,62
30,00	140,00	37,21	130,23	167,44	(16,53 %)	48.602,59	170.152,52	218.755,11
90,00	81,00	34,81	100,66	135,27	(11,66 %)	43.576,78	175.440,65	219.025,73
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(9,48 %)	90.379,58	544.836,78	625.262,64
0,50	-	0,61	-	0,61	(13,17 %)	6.042,10	-	6.042,10
48,00	3.681,08	53,53	4.357,54	4.477,17	(1,37 %)	541,13	39.810,95	40.152,09
0,34	-	0,42	-	0,42	(12,33 %)	3.471,81	-	3.471,81
48,00	4.391,95	53,53	4.391,95	4.451,48	(1,39 %)	245,98	18.139,75	18.384,61
53,00	155,51	65,74	182,83	258,62	(0,30 %)	66.207,51	181.317,87	254.025,18
100,00	5.046,96	118,55	5.953,96	6.062,36	(0,34 %)	5.871,85	296.340,66	301.598,08
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(18,79 %)	41.844,53	82.699,11	54.556,64
17,26	21,79	21,41	27,03	48,44	(19,77 %)	40.819,43	51.154,28	91.972,71
15,00	17,65	18,60	21,17	39,77	(19,43 %)	1.240,90	1.554,80	2.803,70
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(25,58 %)	262.116,26	95.185,92	159.677,67
0,13	-	0,16	-	0,16	(28,71 %)	463,56	-	463,56
40,00	47,60	49,61	71,68	121,30	(20,34 %)	3.762,42	5.436,97	6.199,28
8,00	6,00	9,92	8,20	12,40	(32,24 %)	2.826,42	2.096,46	3.372,04
18,00	11,00	19,12	13,64	29,78	(24,42 %)	20.468,73	24.000,47	32.638,20
180,00	215,00	223,25	266,66	469,91	(27,79 %)	4.016,50	4.799,88	6.845,38
17,06	65,00	22,39	80,62	102,92	(24,66 %)	19.004,50	57.661,76	73.698,71
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(43,72 %)	4.649,63	13.433,78	18.033,68
5,00	13,00	6,20	13,64	19,94	(41,34 %)	2.592,53	5.703,57	8.256,10
8,00	250,00	105,43	310,56	415,51	(30,68 %)	34,79	102,33	137,12
8,00	250,00	9,92	310,56	314,42	(34,07 %)	13,02	936,24	949,26
80,00	200,00	74,42	248,06	322,48	(42,50 %)	602,78	2.232,54	2.932,37
80,00	200,00	74,42	248,06	322,48	(44,90 %)	1.339,56	4.465,08	5.864,64
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(47,49 %)	21.883,53	3.696,32	25.683,89
50,59	10,00	73,81	12,40	86,31	(55,95 %)	813,01	136,40	949,41
59,69	10,00	73,81	12,40	86,31	(55,95 %)	813,01	136,40	949,41
60,00	10,00	99,22	12,40	111,62	(44,70 %)	2.192,04	272,80	2.465,84
45,00	12,00	66,81	14,88	70,69	(60,39 %)	913,01	163,68	777,69
30,00	12,00	37,21	14,88	52,09	(48,01 %)	426,31	163,68	572,00
85,00	13,00	117,83	16,12	133,95	(44,19 %)	1.296,13	177,52	1.473,65
70,00	11,00	88,62	23,57	110,19	(39,98 %)	969,71	258,27	1.214,29
28,00	13,00	31,01	4,96	35,97	(45,28 %)	341,11	54,56	395,67
50,00	12,00	52,02	14,88	76,90	(43,17 %)	602,52	163,68	845,90
22,00	12,00	62,02	12,40	74,42	(44,20 %)	682,52	136,40	818,93
2.642,23	455,00	3.534,83	584,34	4.099,17	(50,11 %)	10.601,49	1.631,02	13.297,51
180,00	27,00	235,66	31,01	266,67	(37,02 %)	2.592,26	341,11	2.933,37

PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
28,62%	71,38%	
453.452,33	1.164.377,67	1.628.000,00

Desconto Final Calculado da Proposta % (19,47 %)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	SAM	94	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE	SAM 94
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	2	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE	LOTE nº 2
Local da Obra:	RUA SÃO PAULO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Ponto de Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	19/05/2025 - ter

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km ou t :m2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	Utilizar a função "=ARREDONDAR(;2)" com 2 casas decimais para calcular as quantidades ex: =ARREDONDAR(23,4578;2)= QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	SIN	SERVIÇOS PRELIMINARES											680,28	3.243,22	3.923,50	0,36 %	3.923,50
6006700A	DERPRC	Demolição de Concreto Simples				134,39	3,23	137,62	166,66	4,01	170,68	1,69	181,66	4,37	186,05	0,02 %	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,96	3.014,96	498,60	3.240,85	3.739,45	1,00	498,60	3.240,85	3.739,45	0,34 %	
4000000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	-	-	-		
2	SIN	TERRAPLENAGEM											23.877,17	-	23.877,17	2,17 %	23.877,17
4010200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual				1,53		1,53	1,80	-	1,80	m3	319,24	-	319,24	0,03 %	
4010000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	442,48	-	442,48	0,04 %	
5201000A	DERPRC	Escavação e carga mat. 1a. cat/sem transporte				3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	1.000,70	-	1.000,70	0,10 %	
5201009	DERPRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCS - 3,00 ; 2,00	1,5000	8,65	3,79		12,66	15,70	-	15,70	m3	20.437,00	-	20.437,00	1,88 %	
4040300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	1.327,75	-	1.327,75	0,12 %	
3	SIN	DRENAGEM											68.774,59	137.369,64	206.144,23	18,91 %	206.144,23
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	11,09	-	11,09	m3	13.850,97	-	13.850,97	1,28 %	
501200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	38.843,08	-	38.843,08	3,56 %	
503000H	DERPRC	Lastro de Brita	LCS - 0,70 ; 0,50	1,5000	13,27	59,49	71,78	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	5.834,02	5.753,79	11.593,81	1,07 %	
5104000C	DERPRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			2,52	25,55	161,93	190,00	34,82	200,84	235,66	m	15.218,34	87.707,08	102.963,42	9,50 %	
BLSM150	DERPRC	S.L. Simples pré-moldado Hastá 1,50 m			64,97	461,69	834,46	1.361,12	653,22	1.034,98	1.688,20	un	14.370,84	22.769,56	37.140,40	3,42 %	
CLM040	DERPRC	C.L. pré-moldado Tubo ø 0,40			17,03	160,17	289,50	466,70	219,78	359,07	578,85	un	659,34	1.077,21	1.736,55	0,16 %	
4	SIN	BASE/ SUB-BASE							-	-	-		78.194,27	224.888,25	303.380,52	27,88 %	303.380,52
5111004	DERPRC	Regularização compactação 100% PN				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	24.872,66	-	24.872,66	2,29 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCS - 0,70 ; 0,50	2,4000	21,23	12,95	128,33	162,51	42,39	150,17	201,56	m3	29.306,33	110.042,18	139.348,51	12,81 %	
531500	DER	Macadame a seco britado preenchido c/ pó de pedra				19,90	94,45	114,35	24,68	117,15	141,83	m3	24.015,28	114.844,07	138.159,35	12,69 %	
5	SIN	REVESTIMENTO							-	-	-		43.800,89	289.760,68	333.561,57	30,67 %	333.561,57
6401000	DERPRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,63	-	0,63	m2	2.756,97	-	2.756,97	0,25 %	
569100A	DERPRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAT - 60,70 ; 0,60	1,0000	97,36		3.881,06	3.778,42	120,76	4.357,84	4.478,60	ton	580,86	20.900,25	21.541,11	1,99 %	
561100A	DERPRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	1.861,74	-	1.861,74	0,17 %	
5694203	DERPRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAT - 60,70 ; 0,60	1,0000	97,36		3.710,04	3.807,40	120,76	4.391,95	4.512,71	ton	264,48	9.618,37	9.882,85	0,91 %	
5706000C	DERPRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	19,10	34,54	156,51	209,15	66,03	192,98	259,41	ton	525,14	34.537,56	191.289,00	136.228,56	12,66 %
589000M	DERPRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAT - 60,70 ; 0,60	1,0000	108,71		5.046,96	5.155,69	128,69	5.276,81	6.183,50	ton	26,26	3.379,40	156.823,26	180.272,66	14,76 %
6	SIN	MEIO-FIO E SARJETA							-	-	-		25.382,25	36.372,68	64.784,93	5,97 %	64.784,93
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 2,00 ; 0,00	0,0082	0,84	20,19	27,05	48,08	26,08	33,55	59,63	m	1.252,00	27.436,15	35.294,60	62.730,75	5,78 %
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 2,00 ; 0,00	0,0728	0,62	18,00	21,19	39,81	23,09	26,28	49,37	m	41,00	946,69	1.077,48	2.024,17	0,19 %
7	SIN	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-		41.806,64	71.908,97	113.706,61	10,46 %	113.706,61
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/ladrilhos				0,25		0,25	0,31	-	0,31	m2	1.423,06	442,98	-	442,98	0,04 %
503000C	DERPRC	Lastro de Brita	LCS - 0,70 ; 0,50	1,5000	13,27	59,49	71,78	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	40,87	3.668,59	3.818,72	7.585,31	0,71 %
603000A	DERPRC	Aço CA-60 Dobr. e Colocação				0,11	0,80	14,91	10,06	0,43	10,49	kg	2.422,86	2.030,28	4.453,13	0,41 %	
6050000	DERPRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			2,61	14,40	14,74	31,77	21,19	16,31	39,41	m2	20.687,75	18.312,59	39.000,34	3,61 %	
6050000J	DERPRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				270,14	276,96	547,00	335,05	343,39	678,44	un	2.680,40	2.747,12	5.427,52	0,50 %	
634007	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho				22,52	88,91	110,63	27,68	109,53	137,21	m2	411,78	11.308,57	45.102,29	56.500,33	5,21 %
8	SIN	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-		4.306,12	10.538,33	14.844,45	1,37 %	14.844,45
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m3/m2)				10,29	16,90	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	215,86	2.702,75	4.458,42	7.158,17	0,66 %
629000A	DERPRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				191,56	340,32	540,68	237,59	422,20	679,83	m2	0,11	28,13	47,65	73,79	0,01 %
621300	DER	Suporte metal.galv.fogo ø=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				70,84	338,51	409,35	87,86	419,85	507,71	un	1,00	87,86	419,85	507,71	0,05 %
629000H	DERPRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/Un) + suporte METÁLICO				110,09	414,22	525,31	136,55	513,78	650,42	un	3,00	412,98	1.541,29	1.954,26	0,18 %
629000I	DERPRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/Un) + suporte METÁLICO				106,46	409,49	515,87	134,55	507,89	642,44	un	6,00	1.078,49	4.063,12	5.130,62	0,47 %
11	SIN	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-		18.102,51	2.451,95	21.554,46	1,99 %	21.554,46
08.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	175,33	19,50	194,83	un	6,00	1.057,98	117,00	1.175,58	0,11 %
08.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	175,33	19,50	194,83	un	6,00	1.057,98	117,00	1.175,58	0,11 %
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado				146,60	16,28	162,88	181,63	20,19	202,82	un	12,00	2.161,95	242,28	2.424,24	0,22 %
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Teor de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	114,30	28,68	142,98	un	6,00	686,28	172,08	858,36	0,08 %
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação de Taxa de Espalhamento do Agregado				63,72	18,65	82,37	81,51	20,65	102,16	un	6,00	489,06	123,90	612,96	0,06 %
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	215,87	23,89	239,86	un	6,00	1.295,82	143,34	1.439,76	0,13 %
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	146,99	36,94	183,93	un	6,00	881,94	221,64	1.103,58	0,10 %
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	59,15	6,59	65,74	un	6,00	354,90	39,54	394,44	0,04 %
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compresso diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	115,72	19,60	135,32	un	6,00	694,32	117,60	811,92	0,07 %
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				86,96	10,77	107,73	120,26	13,30	133,62	un	6,00	721,56	80,16	801,72	0,07 %
09.01.15	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.				5.961,65	662,40	6.624,05	7.394,23	821,57	8.215,80	gb	1,00	7.394,23	821,57	8.215,80	0,76 %
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				307,25	34,14	341,39	381,06	42,34	423,42	un	6,00	2.286,48	254,04	2.540,52	0,23 %
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021													TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
													30,32%	69,68%			
													325.819,42	753.833,32			1.084.452,74
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/05/2025																	

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	174.835,50	553.364,43	728.199,99	67,15%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	68.774,59	137.369,64	206.144,23	19,01%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	46.106,76	82.447,30	128.554,06	11,85%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	18.102,51	2.451,95	21.554,46	1,90%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2):			CUSTO DA OBRA: R$/m2	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,38% (vai na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Menor Preço (%) = (19,55 %) | Valor desta VIA: R$ 872.427,05

PROPOSTA DA EMPRESA

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(54,49 %)	343,62	1.367,81	1.711,43
99,22	3,19	102,41	(40,00 %)	198,15	3,49	111,63
235,67	1.364,33	1.600,00	(57,21 %)	235,67	1.364,33	1.600,00
1,14		1,14	(19,19 %)	-	-	-
			(53,19 %)	11.035,94	-	11.035,94
0,66		0,66	(47,69 %)	190,34	-	190,34
3,72		3,72	(52,81 %)	209,36	-	209,36
1,66		1,66	(60,34 %)	418,70	-	418,70
7,44		7,44	(52,61 %)	9.644,60	-	9.644,60
0,43		0,43	(57,84 %)	550,74	-	550,74
			(44,09 %)	47.992,87	68.168,05	116.258,93
5,58		5,58	(49,66 %)	8.969,25	-	8.969,25
13,84		13,84	(69,55 %)	15.712,93	-	15.712,93
47,13	57,05	104,19	(41,69 %)	3.546,95	5.088,28	8.735,23
27,29	117,53	145,12	(38,42 %)	11.525,73	51.431,71	63.417,44
415,50	558,14	973,64	(42,33 %)	8.141,00	12.279,08	21.420,08
99,22	235,66	334,88	(42,15 %)	297,66	708,99	1.006,64
			(15,31 %)	68.317,72	188.842,85	256.928,57
3,72	-	3,72	(26,53 %)	18.240,76	-	18.240,76
37,21	130,23	167,44	(16,03 %)	24.725,13	90.734,51	115.759,64
24,81	100,40	125,27	(11,69 %)	24.942,83	98.068,94	122.911,17
			(0,46 %)	42.565,59	266.481,73	331.037,33
0,81	-	0,81	(0,17 %)	2.756,97	-	2.756,97
59,53	4.357,84	4.417,17	(1,37 %)	869,24	20.900,25	21.248,53
0,42	-	0,42	(0,23 %)	1.637,99	-	1.637,99
53,53	4.391,95	4.451,48	(1,26 %)	132,37	9.618,37	9.748,74
65,74	192,98	258,62	(0,20 %)	34.572,70	101.289,00	135.811,70
118,36	8.963,98	9.082,36	(0,34 %)	3.106,65	155.614,11	158.722,77
			(18,79 %)	23.285,92	29.303,53	52.589,45
21,41	27,03	48,44	(10,77 %)	23.523,32	25.475,58	50.998,90
16,50	21,17	39,77	(19,45 %)	762,60	867,67	1.630,27
			(26,91 %)	22.894,42	83.464,58	84.359,00
0,19	-	0,19	(39,71 %)	271,50	-	271,50
49,61	71,63	121,30	(32,34 %)	2.126,78	3.073,35	5.200,13
5,20	6,20	12,40	(32,94 %)	1.480,21	1.483,21	2.965,42
16,12	19,64	29,76	(24,46 %)	18.034,24	19.687,44	28.631,69
273,35	768,58	499,91	(27,79 %)	1.786,00	2.133,26	3.919,26
22,30	80,62	102,92	(24,69 %)	9.162,69	33.197,73	42.360,39
			(45,35 %)	2.548,84	5.844,28	8.153,16
6,20	13,64	19,84	(41,24 %)	1.314,28	2.891,41	4.205,69
105,43	310,08	415,51	(39,06 %)	17,60	34,11	45,71
4,34	312,08	314,42	(39,07 %)	4,34	310,08	314,42
74,42	248,06	322,48	(50,50 %)	223,26	744,18	967,44
74,42	248,06	322,48	(49,80 %)	595,36	1.624,43	2.219,84
			(47,11 %)	9.742,67	1.616,14	11.400,81
73,91	12,40	86,31	(56,95 %)	443,46	74,40	517,86
73,91	12,40	86,31	(56,95 %)	443,46	74,40	517,86
99,22	12,40	111,62	(44,75 %)	1.190,64	148,80	1.339,44
55,91	14,86	70,69	(50,52 %)	334,85	89,26	424,14
37,21	14,86	52,09	(49,61 %)	223,26	89,26	312,54
117,63	18,12	135,95	(44,18 %)	705,80	94,72	800,75
66,62	23,57	110,39	(39,68 %)	399,82	141,43	557,34
31,01	4,96	35,97	(43,29 %)	186,08	29,76	215,92
62,02	14,86	76,90	(43,17 %)	372,12	89,26	461,40
62,02	12,40	74,42	(44,30 %)	372,12	74,40	446,52
3.534,63	564,34	4.099,17	(50,11 %)	3.534,63	564,34	4.099,17
235,56	31,01	266,57	(37,62 %)	1.413,96	186,06	1.600,02
				PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
Desconto Final Calculado da Proposta % (19,55 %)				700.427,05	171.999,99	872.427,05

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	SAM	94	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE	SAM 94
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	2	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE	LOTE nº 2
Local da Obra:	RUA SÃO PEDRO			Usando o fundo "SINAPI (JÁ) com 3 casas decimais" para calcular os custos unitários e a Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - BDEU COM O PARANACIDADE		Para calcular os BDI's conforme Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário, o prazo de execução da obra deverá ser de até 12 meses e BDEU(33,53%;20,34%)	Data Base da Proposta (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/03/2025 - ter

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte + DMT km e,e1 ; e2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)	PROPOSTA DA EMPRESA PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1	559	SERVIÇOS PRELIMINARES												458,60	3.340,85	3.739,45	1,66 %	3.739,45				(87,31 %)	237,67	1.344,53	1.439,00
606700A	DERPR	Demolição de Concreto Simples				134,39	3,23	137,62	168,68	4,01	170,69	m3		-	-	-			99,22	3,19	102,41	(40,00 %)	-	-	-
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,95	3.014,96	406,60	3.240,85	3.730,45	un	1,00	406,60	3.340,85	3.733,45	1,00 %		233,67	1.304,33	1.600,00	(57,21 %)	233,67	1.304,33	1.600,00
11386	ORSE	PLACA DE OBRA, TIPO BANNER, 4,00X2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 350 GRS, COMMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA,					2.578,67	2.578,67	-	-	-	un		-	-	-	-					(53,29 %)	2.477,39	-	2.477,39
2	554	TERRAPLENAGEM												6.293,20	-	6.293,20	2,36 %	6.293,20				(62,29 %)	2.377,39	-	2.377,39
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual				1,53		1,53	1,90	-	1,90	m3	38,36	72,87	-	72,87	0,03 %		0,99		0,99	(47,89 %)	37,97	-	37,97
401000	DER	Compactação de Aterros 100% PN				5,37		5,37	7,90	-	7,90	m3	12,75	100,66	-	100,66	0,04 %		3,72		3,72	(52,91 %)	47,54	-	47,54
520100A	DERPR	Escavação e carga mat. 1a, cat./bom transporte				3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	51,13	239,80	-	239,80	0,10 %		1,86		1,86	(50,34 %)	95,10	-	95,10
520100B	DERPR	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCD - 3,00 ; 2,00	1,5000	8,66	3,78		12,56	15,70	-	15,70	m3	291,84	4.581,89	-	4.581,89	1,90 %		7,44		7,44	(62,61 %)	2.171,29	-	2.171,29
404300	DER	Espalhamento e conformação do bota fora				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	291,84	297,66	-	297,66	0,13 %		0,43		0,43	(57,54 %)	125,49	-	125,49
3	555	DRENAGEM												6.151,17	20.341,53	29.492,70	12,60 %	23.492,70				(41,43 %)	5.405,83	11.794,13	17.274,76
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,94		8,94	11,09	-	11,09	m3	83,06	921,14	-	921,14	0,39 %		5,56		5,56	(49,86 %)	463,47	-	463,47
501200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,18		27,18	33,72	-	33,72	m3	64,19	2.164,49	-	2.164,49	0,92 %		13,64		13,64	(59,65 %)	972,55	-	972,55
5039001	DERPR	Lastro de Brita	LCD - 6,70 ; 0,50	1,5000	13,27	59,49	71,78	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	6,50	590,56	578,70	1.169,26	0,50 %		47,13	87,05	134,18	(41,69 %)	396,36	370,83	677,19
813400C	DERPR	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			2,52	25,55	161,93	190,00	34,82	200,84	235,66	m	99,00	2.648,32	16.263,84	17.910,16	7,65 %		27,29	117,83	145,12	(39,42 %)	2.074,04	8.905,98	11.029,12
BLSA150	DERPR	BLL Simples pré-moldado H até 1,50 m			54,97	401,59	834,46	1.361,12	653,22	1.688,20	1.688,20	un	4,00	2.612,88	4.130,02	6.752,90	2,88 %		99,22	235,66	334,88	(42,15 %)	99,22	235,66	334,88
CL040	DERPR	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			17,03	150,17	269,50	465,70	219,78	359,07	578,85	un	1,00	219,78	359,07	578,85	0,25 %					(18,50 %)	15.229,34	41.565,76	56.794,11
4	556	BASE / SUB-BASE												17.640,03	49.453,05	67.293,08	28,74 %	67.293,08							
511100A	DERPR	Regularização compac.subleito 100% PN				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	1.133,44	5.746,54	-	5.746,54	2,45 %		3,72	-	3,72	(26,53 %)	4.216,40	-	4.216,40
531000	DER	Brita Graduada	LCD - 6,70 ; 0,50	2,4000	21,25	12,95	128,33	162,51	42,39	159,17	291,56	m3	191,79	6.658,28	25.752,11	32.610,39	13,93 %		37,31	130,93	167,44	(16,93 %)	6.022,21	21.068,91	27.090,12
531000	DER	Macadame seco britado preenchido c/ pó de pedra				19,60	94,45	114,35	24,58	117,15	141,73	m3	204,02	5.035,21	23.900,94	28.936,15	12,36 %		24,81	100,48	125,27	(11,55 %)	5.041,74	20.495,95	25.537,69
														18.745,06	67.839,50	77.784,64	33,22 %	77.784,64				(6,48 %)	9.953,58	87.474,31	77.427,89
8	551	REVESTIMENTO												644,84	-	644,84	0,28 %		0,61	-	0,61	(3,17 %)	624,37	-	624,37
5601003	DERPR	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,63	-	0,63	m2	1.023,56	644,84	-	644,84	0,28 %		59,53	4.357,64	4.417,17	(1,37 %)	57,27	4.844,13	4.901,40
562100A	DERPR	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAF - 80,70 ; 0,60	1,0000	97,36		3.681,06	3.778,42	120,76	4.397,64	4.478,40	ton	1,13	136,46	4.824,13	5.009,59	2,16 %		0,42	-	0,42	(7,23 %)	429,69	-	429,69
561100A	DERPR	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	1.023,56	440,13	-	440,13	0,19 %		59,53	4.391,95	4.451,48	(1,36 %)	30,36	2.239,89	2.270,25
5634209	DERPR	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 80,70 ; 0,60	1,0000	97,36		3.710,04	3.807,40	120,76	4.391,95	4.512,71	ton	0,51	61,59	2.239,89	2.301,48	0,93 %		65,74	182,86	258,62	(0,30 %)	8.074,84	23.691,45	31.766,29
570000C	DERPR	CBUQ - TRAÇO I - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	10,19	34,54	155,51	209,15	68,83	192,58	299,41	ton	122,53	8.171,68	23.591,45	31.883,33	13,81 %		115,38	5.963,86	6.082,36	(0,34 %)	728,65	30.818,51	37.549,63
569000M	DERPR	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAG - 80,70 ; 0,60	1,0000	108,71		5.046,98	5.155,69	129,63	5.874,61	6.103,30	ton	0,14	790,15	36.894,11	37.474,27	16,01 %					(18,77 %)	4.719,23	8.949,80	10.956,60
6	557	MEIO-FIO E SARJETA												5.737,60	7.381,09	13.118,69	5,60 %	13.118,69							
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCD - 2,00 ; 0,00	0,0882	0,84	20,19	27,05	48,08	26,06	33,55	59,83	m	220,00	5.737,60	7.381,09	13.118,69	5,60 %		21,41	27,03	48,44	(19,77 %)	4.710,25	5.949,80	10.660,05
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCD - 2,00 ; 0,00	0,0726	0,62	18,00	21,19	39,81	23,09	26,28	49,37	m	-	-	-	-			19,00	21,17	39,77	(19,45 %)	-	-	-
														8.329,97	14.479,87	22.799,94	9,74 %	22.799,94				(25,54 %)	6.203,37	19.773,87	16.977,24
7	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																							
401150	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,31	-	0,31	m2	294,68	91,29	-	91,29	0,04 %		0,19	-	0,19	(34,71 %)	85,95	-	85,95
5039006	DERPR	Lastro de Brita	LCD - 6,70 ; 0,50	1,5000	13,27	59,49	71,78	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	8,83	796,62	765,13	1.562,05	0,66 %		49,61	71,69	121,30	(32,34 %)	439,06	633,02	1.071,08
603000C	DERPR	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			2,61	5,11	5,80	14,91	10,06	8,43	18,49	kg	1,00	-	-	-			0,20	8,20	12,40	(32,94 %)	-	-	-
603000A	DERPR	Aço CA-50 Dobr. e Colocação				14,40	14,78	31,77	21,10	18,31	39,41	m2	211,01	4.453,31	3.863,59	8.315,90	3,51 %		16,12	13,64	29,76	(24,49 %)	3.401,48	2.878,15	6.279,66
605000E	DERPR	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)				270,14	276,86	547,00	335,95	343,30	679,44	un	2,00	670,10	668,78	1.338,88	0,56 %		222,25	268,56	489,91	(27,79 %)	445,51	533,32	978,82
605000J	DERPR	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				22,32	86,31	110,63	27,68	109,53	137,21	m2	63,47	2.310,45	8.142,47	11.452,92	4,83 %		22,30	90,62	102,92	(24,89 %)	1.861,38	6.929,30	8.790,73
834907	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho												1.154,82	3.011,89	4.166,81	1,77 %	4.166,81				(44,84 %)	637,85	1.745,41	2.383,26
6	553	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												614,17	1.014,94	1.629,11	0,70 %					(41,34 %)	296,65	657,04	953,69
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base e solvente- (0,024 m3/m2)				10,28	16,99	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	48,17	26,13	47,66	73,79	0,03 %		4,34	310,08	314,42	(59,06 %)	11,65	84,11	95,71
820000A	DERPR	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				191,56	349,32	540,88	237,59	433,26	670,85	m2	0,11	87,86	419,85	507,71	0,22 %		4,34	310,08	314,42	(24,07 %)	4,34	310,08	314,42
821300	DER	Suporte metálico p/ Jogo d=2,5" c/tampa e eixos anti-giro h=3,00m				70,64	338,51	409,15	87,66	419,85	507,71	un	1,00	87,86	419,85	507,71	0,22 %		74,42	248,06	322,48	(30,50 %)	74,42	248,06	322,48
820000H	DERPR	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,89	414,22	525,21	137,66	513,78	651,42	un	1,00	137,66	513,78	651,42	0,28 %		74,42	248,06	322,48	(49,80 %)	143,64	496,12	644,96
820000I	DERPR	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				108,46	409,42	517,87	134,66	507,89	642,44	un	2,00	269,10	1.015,78	1.284,88	0,55 %					(49,87 %)	4.583,47	746,64	5.316,11
														8.345,91	1.093,30	10.438,91	4,44 %	10.438,91							
11	563	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, assim como para asfálticas, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																							
09.02.11B	DAER/PR	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	1,00	176,33	19,60	195,93	0,08 %		73,91	12,40	86,31	(55,95 %)	72,91	12,40	85,31
09.02.11D	DAER/PR	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	1,00	176,33	19,60	195,93	0,08 %		73,91	12,40	86,31	(55,05 %)	73,91	12,40	86,31
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado				146,60	16,28	162,88	181,83	20,19	202,02	un	2,00	363,66	40,38	404,04	0,17 %		99,22	12,40	111,62	(44,75 %)	109,44	24,80	222,24
24022/27	SINAPI	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				82,22	23,12	115,34	114,38	28,58	143,06	un	1,00	114,38	28,58	143,06	0,06 %		55,61	14,98	70,59	(50,28 %)	55,61	14,98	70,59
24022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado				65,72	16,65	82,37	81,51	20,65	102,16	un	1,00	81,51	20,65	102,16	0,04 %		37,21	14,98	52,09	(49,01 %)	37,21	14,98	52,09
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	215,97	23,99	239,96	un	1,00	215,97	23,99	239,96	0,10 %		117,63	16,12	133,75	(44,18 %)	117,63	16,12	133,75
24022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	148,99	36,94	185,93	un	1,00	148,99	36,94	185,93	0,08 %		86,62	23,57	110,20	(50,58 %)	86,62	23,57	110,20
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,69	5,31	53,00	59,15	6,58	65,74	un	1,00	59,15	6,58	65,74	0,03 %		31,01	4,06	35,07	(45,79 %)	31,01	4,58	35,59
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	115,72	19,60	135,32	un	1,00	115,72	19,60	135,32	0,06 %		62,02	14,98	77,00	(43,17 %)	62,02	14,98	77,00
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				96,96	10,77	107,73	120,26	13,36	133,62	un	1,00	120,26	13,36	133,62	0,06 %		62,02	12,40	74,42	(44,30 %)	62,02	12,40	74,42
09.01.1B	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica				5.961,65	662,40	6.624,05	7.394,23	821,57	8.215,80	gb	1,00	7.394,23	821,57	8.215,80	3,61 %		3.534,63	584,34	4.099,17	(50,11 %)	3.534,63	584,34	4.036,17
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				307,25	34,14	341,39	381,06	42,34	423,42	un	1,00	381,06	42,34	423,42	0,19 %		235,66	31,01	266,67	(37,57 %)	235,66	31,01	266,67

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
	29,78%	71,22%			
	67.387,16	166.740,27			234.127,43

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/3/2025

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	39.414,49	127.814,48	167.228,97	71,43%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	9.151,17	20.341,53	29.492,70	12,60%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	9.455,89	17.490,96	26.946,85	11,51%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	9.345,91	1.093,30	10.438,91	4,46%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2):			CUSTO DA OBRA: R$/m2	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO	
BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS:	19,38% Ver na ABA do BDI
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:	24,03%
Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
Menor Preço (%) = (18,47 %)	Valor desta VIA: R$ 190.877,56

Descontos Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
(18,47 %)	49.406,17	141.411,25	190.877,56

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PSN	SAM	94	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE	SAM 94
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	2	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE	LOTE nº 2
Local da Obra :	RUA DOURADOS			Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 ; SINAPI de ABRIL/2025	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SICID COM O PARANACIDADE		Data Base (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	19/08/2025 - ter

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA de Código Serviço de Transporte a DMT km rod ; m3	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UND	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	SIN	SERVIÇOS PRELIMINARES												619,26	7,78	627,14	0,09 %	627,14
500700A	DERPRC	Demolição de Concreto Simples				134,39	3,23	137,62	166,68	4,01	170,68	m3	1,94	323,36	7,78	331,14	0,05 %	
00051	ORSÉ	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ATIRAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				402,00	2.612,96	3.014,96	486,60	3.240,85	3.729,45	un		-	-	-		
400000	DER	Desmatamento e limpeza dem, até 20cm				1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	206,93	296,00	-	296,00	0,04 %	
2	SIN	TERRAPLENAGEM												22.470,18	-	23.470,18	3,26 %	22.470,18
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual				1,53		1,53	1,90	-	1,90	m3	100,06	191,82	-	191,82	0,03 %	
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	33,65	265,84	-	265,84	0,04 %	
520100A	DERPRC	Escavação e carga mat. 1a. cat/sem transporte				3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	134,81	631,32	-	631,32	0,09 %	
5201000	DERPRC	Escavação, Cargo e Transp. 1ª Cat.	LCB - 3,00 ; 2,00	1,5000	6,88	3,78		12,68	15,70	-	19,70	m3	1.278,78	20.078,85	-	20.078,85	2,86 %	
5201000	DERPRC	Escavação, Cargo e Transp. 1ª Cat.				0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	1.278,78	1.304,36	-	1.304,36	0,19 %	
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora												41.310,84	95.336,96	136.656,90	19,44 %	136.656,90
3	SIN	DRENAGEM												4.650,37	-	4.650,37	0,66 %	
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				6,94		6,94	11,99	-	11,99	m3	419,33	4.650,37	-	4.650,37	0,66 %	
501200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	310,33	10.666,65	-	10.666,65	1,52 %	
502900H	DERPRC	Lastro de Brita	LCB - 8,70 ; 0,50	1,5000	13,27	58,49	71,78	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	33,77	3.047,40	3.006,54	6.053,94	0,86 %	
610400C	DERPRC	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			2,52	29,55	161,93	190,00	34,82	200,84	235,66	m	364,00	13.370,89	77.122,56	90.493,44	12,87 %	
ELSAM150	DERPRC	S.L. Simples pré-moldado Hstá 1.50 m			64,97	461,69	834,46	1.301,12	653,22	1.034,58	1.688,20	un	14,00	9.145,08	14.480,72	23.634,80	3,34 %	
CLM040	DERPRC	S.L. pré-moldado Tubo até 0,40			17,03	150,17	289,50	456,70	219,78	359,07	578,85	un	2,00	439,56	718,14	1.157,70	0,16 %	
-	SIN	BASE / SUB-BASE							-	-	-			49.391,50	139.028,50	188.419,98	26,60 %	188.419,98
511100A	DERPRC	Regularização compactada/solo 100% PN				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	3.173,51	16.089,70	-	16.089,70	2,29 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 8,70 ; 0,50	2,4000	21,23	12,85	128,33	162,51	42,39	150,17	201,56	m3	453,03	19.203,94	72.108,79	91.312,73	12,89 %	
531600	DER	Macadame a seco britado preenchido c/ pó de pedra				19,90	94,45	114,35	24,88	117,15	141,83	m3	571,29	14.097,96	66.919,59	81.017,55	11,82 %	
-	SIN	REVESTIMENTO							-	-	-			25.626,22	189.167,57	217.793,79	30,88 %	217.793,79
5601000	DERPRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,63	-	0,63	m2	2.866,05	1.805,61	-	1.805,61	0,26 %	
569190A	DERPRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAF - 60,70 ; 0,80	1,0000	57,36		3.681,06	3.776,42	120,78	4.357,54	4.478,40	ton	3,15	380,29	13.726,57	14.106,86	2,01 %	
561100A	DERPRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	2.866,05	1.232,40	-	1.232,40	0,18 %	
5694200	DERPRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 60,70 ; 0,60	1,0000	57,36		3.710,04	3.807,40	120,78	4.391,95	4.512,71	ton	1,40	172,63	6.250,49	6.453,10	0,92 %	
570000C	DERPRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	10,10	34,54	155,51	209,15	58,53	192,69	259,41	ton	343,93	22.551,66	66.337,22	89.216,88	12,69 %	
5690000M	DERPRC	Fornecimento do CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 60,70 ; 0,03	1,0000	108,71		5.046,98	5.155,69	128,03	5.974,61	6.102,39	ton	37,25	2.213,47	102.763,29	104.976,76	14,93 %	
-	SIN	MEIO-FIO E SARJETA							-	-	-			15.909,58	21.641,60	38.555,58	5,48 %	38.555,58
8	657	MEIO-FIO E SARJETA												16.182,64	20.817,78	37.000,42	5,26 %	
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 2,00 ; 0,00	0,0982	0,84	20,19	27,05	48,08	29,08	33,55	59,83	m	620,50	727,34	827,82	1.555,16	0,22 %	
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 2,00 ; 0,00	0,0726	0,62	19,00	21,19	39,81	23,09	26,28	48,37	m	21,60	455,30	567,78	1.023,08	0,15 %	
-	SIN	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			25.426,20	41.641,46	67.640,76	8,54 %	67.640,76
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/ladrilhos/blocos				0,25		0,25	0,31	-	0,31	m2	804,70	249,46	-	249,46	0,04 %	
502900C	DERPRC	Lastro de Brita	LCB - 8,70 ; 0,50	1,5000	13,27	58,49	71,78	144,54	90,24	89,03	179,27	m3	24,14	2.178,30	2.149,18	4.327,57	0,62 %	
603000A	DERPRC	Aço CA-50 Dobr. e Colocação				8,11	0,80	14,91	10,05	0,43	10,48	kg	240,54	2.422,25	2.050,29	4.453,13	0,63 %	
525000E	DERPRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			2,61	14,40	14,76	31,77	21,10	19,31	39,41	m2	508,74	11.810,51	10.248,84	22.059,35	3,14 %	
525000J	DERPRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				270,14	276,86	547,00	355,05	343,39	698,44	un	8,00	2.560,40	2.747,12	5.427,52	0,77 %	
834907	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho				22,32	88,31	110,63	27,68	109,53	137,21	m2	222,46	6.157,69	24.365,04	30.522,73	4,34 %	
-	SIN	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-			3.893,19	10.428,48	14.321,68	2,04 %	14.321,68
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,29	16,99	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	158,00	2.014,50	3.329,06	5.343,56	0,76 %	
620000A	DERPRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				191,56	349,32	540,88	237,59	433,26	670,85	m2	0,11	25,13	47,66	72,79	0,01 %	
621300	DER	Suporte metálico fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				70,84	338,51	409,35	87,86	419,85	507,71	un	1,00	87,86	419,85	507,71	0,07 %	
620000H	DERPRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				110,99	414,22	525,21	137,66	513,76	651,42	un	8,00	660,30	2.566,80	3.257,10	0,46 %	
620000I	DERPRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				108,48	409,49	517,97	134,55	507,89	642,44	un	8,00	1.076,40	4.063,12	5.139,52	0,73 %	
-	SIN	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							-	-	-			13.199,75	1.908,49	17.108,24	2,43 %	17.108,24
11	653	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	4,00	705,32	78,40	783,72	0,11 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	4,00	705,32	78,40	783,72	0,11 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado				146,60	16,29	162,89	181,83	20,10	202,03	un	4,00	1.454,64	161,62	1.616,16	0,23 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				92,22	23,12	115,34	114,36	28,68	143,05	un	4,00	457,52	114,72	572,24	0,08 %	
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado				65,72	10,05	82,37	81,51	20,05	102,16	un	4,00	326,04	82,00	408,04	0,06 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				174,13	19,34	193,47	215,87	23,99	239,86	un	4,00	863,88	95,96	959,84	0,14 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	146,99	36,84	183,83	un	4,00	587,96	147,36	735,72	0,10 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,63	5,31	53,00	59,15	6,59	65,74	un	4,00	236,60	26,36	262,96	0,04 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				93,30	15,80	109,10	115,72	19,60	135,32	un	4,00	462,80	78,40	541,20	0,08 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				86,96	10,77	107,73	120,28	13,36	133,64	un	4,00	481,04	53,44	534,48	0,08 %	
09.01.1B	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				5.991,65	662,40	6.654,05	7.394,25	821,57	8.215,80	gb	1,00	7.394,25	821,57	8.215,80	1,17 %	
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				307,25	34,14	341,39	381,06	42,34	423,42	un	4,00	1.524,32	169,36	1.693,68	0,24 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
														25,02%	70,98%			
														293.963,53	499.004,73			792.994,26

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/08/2025

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-6-6)	115.077,35	340.789,33	467.866,68	60,53%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	41.319,94	95.336,96	136.656,90	19,44%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	29.392,49	51.963,95	81.362,44	11,57%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	13.199,75	1.908,49	17.108,24	2,43%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2):			CUSTO DA OBRA: R$/m2	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,33% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,07%

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Menor Preço (%) = (19,67 %) | Valor desta VIA: R$ 564.695,42

PROPOSTA DA EMPRESA

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
			(30,16 %)	431,81	6,19	438,00
99,22	3,19	102,41	(40,00 %)	192,49	6,19	198,68
235,67	1.364,33	1.600,00	(57,21 %)	-	-	-
1,14		1,14	(19,15 %)	229,32	-	229,32
			(53,10 %)	10.529,50	-	10.529,50
0,99		0,99	(47,80 %)	99,00	-	99,00
3,72		3,72	(52,01 %)	125,16	-	125,16
1,86		1,86	(60,54 %)	250,37	-	250,37
7,44		7,44	(52,81 %)	9.514,13	-	9.514,13
0,43		0,43	(57,64 %)	543,65	-	543,65
			(41,31 %)	24.740,98	65.438,56	90.179,58
5,58		5,58	(49,59 %)	2.339,56	-	2.339,56
13,64		13,64	(50,55 %)	4.314,74	-	4.314,74
47,13	57,05	104,18	(41,80 %)	1.561,58	1.956,58	3.518,16
37,29	117,83	145,12	(39,42 %)	10.479,36	45.248,72	55.728,09
415,50	558,14	973,64	(42,33 %)	5.617,60	7.813,96	13.431,56
99,22	236,66	334,88	(42,10 %)	198,44	471,32	669,76
			(15,39 %)	42.834,83	116.383,87	159.218,69
3,72	-	3,72	(25,03 %)	11.205,40	-	11.205,40
37,21	130,23	167,44	(16,63 %)	18.557,25	56.558,19	75.115,35
24,81	100,46	125,27	(11,59 %)	14.172,12	57.365,77	71.537,93
			(6,48 %)	37.870,78	168.204,74	206.795,52
0,61	-	0,61	(3,17 %)	1.748,29	-	1.748,29
59,53	4.357,64	4.417,17	(1,37 %)	167,52	13.728,57	13.914,09
0,42	-	0,42	(2,33 %)	1.203,74	-	1.203,74
60,63	4.391,95	4.451,48	(1,36 %)	80,13	8.240,49	8.320,62
68,74	192,68	298,62	(0,00 %)	22.609,58	65.337,22	84.947,18
118,58	5.963,98	6.082,56	(0,04 %)	2.058,14	102.580,46	104.616,60
			(18,79 %)	13.870,81	17.418,58	31.309,79
21,41	27,03	48,44	(18,77 %)	13.294,91	16.772,12	30.067,03
18,60	21,17	39,77	(19,45 %)	565,93	686,83	1.252,76
			(26,19 %)	15.613,95	30.926,67	46.540,23
0,19	-	0,19	(38,71 %)	152,69	-	152,69
49,61	71,93	121,30	(32,34 %)	1.197,59	1.730,60	2.928,19
8,20	6,20	12,40	(32,84 %)	1.495,21	1.493,21	2.988,42
10,12	13,64	23,76	(24,49 %)	9.023,51	7.634,55	16.657,86
223,25	268,66	491,91	(27,79 %)	1.788,10	2.133,25	3.918,23
22,30	80,52	102,82	(24,29 %)	4.990,66	17.351,73	22.995,59
			(46,33 %)	1.963,80	5.724,08	7.687,08
5,20	13,64	18,84	(41,54 %)	979,60	2.155,12	3.134,72
102,43	310,08	418,51	(38,06 %)	11,60	34,11	45,71
4,34	310,08	314,42	(39,07 %)	4,34	310,08	314,42
74,42	248,08	322,48	(50,65 %)	372,10	1.240,38	1.612,48
74,42	248,08	322,48	(49,90 %)	595,36	1.551,43	2.870,51
			(47,19 %)	7.679,30	1.293,64	8.998,93
73,91	12,40	86,31	(50,96 %)	265,64	49,60	345,24
73,91	12,40	86,31	(55,25 %)	295,64	49,60	345,24
99,22	12,40	111,62	(44,75 %)	793,76	99,20	892,96
55,61	14,66	70,69	(50,59 %)	223,21	59,82	282,76
37,21	14,66	52,09	(49,01 %)	149,31	58,82	208,36
117,83	18,12	135,95	(44,18 %)	471,32	84,48	555,80
66,82	23,67	110,39	(29,69 %)	267,29	94,38	361,66
31,01	4,96	35,97	(45,28 %)	124,04	19,84	143,88
62,02	14,88	76,90	(43,17 %)	248,08	59,52	307,60
62,02	12,40	74,42	(44,20 %)	248,04	49,60	297,64
3.534,83	504,34	4.039,17	(50,11 %)	3.534,83	504,34	4.039,17
235,66	31,01	266,67	(37,03 %)	942,64	124,04	1.066,68
				PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
Desconto Final Calculado da Proposta % (19,67 %)				148.534,75	416.152,50	564.695,42

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2025.

Representante Legal da Empresa **Nome:** MICHELI DE ARAUJO MARTHA **CPF:** 000.714.831-36 **Assinatura:**	**. Responsável Técnico do Licitante** **. Nome:** André Luis Inocencio do Vale **. CPF:** 056.994.869-09 **. Assinatura:** . .

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 19/08/2025 15:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 19/08/2025 15:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR CEP. 83.829-018

PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID							PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV															
Município:	PIEN		SAM	94	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	92	Repasse do Concedente		R$ 2.021.554,42	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2	Data	19/08/2025	Dias	30	Data	28/09/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente		R$ -	
Quantidade:	8.265,74	m2							CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												Valor Total	2.021.554,42	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	ok	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30														
	Data Início			28/9/25	29/10/25	29/11/25	30/12/25	30/1/26	2/3/26														
	Data Fim			28/10/25	28/11/25	29/12/25	29/1/26	1/3/26	1/4/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		%	100,00																	1	8.292,09	0,00
2	TERRAPLENAGEM		%	100,00																	1	51.340,56	0,03
3	DRENAGEM		%	7,66	90,05				2,29												3	372.293,81	0,18
4	BASE / SUB-BASE		%			53,76	46,24														2	559.093,58	0,28
5	REVESTIMENTO		%					100,00													1	628.140,30	0,31
6	MEIO-FIO E SARJETA		%				100,00														1	116.429,11	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		%						100,00												1	203.550,32	0,10
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		%						100,00												1	33.313,04	0,02
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		%																			-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS		%																			-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		%			19,90	8,48	71,62													3	49.101,61	0,02
	TOTAIS																					2.021.554,42	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6															
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	8.292,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8.292,09	0,41%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	51.340,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	51.340,56	2,54%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	28.527,77	335.246,44	-	-	-	8.519,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	372.293,81	18,42%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	300.582,53	258.511,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	559.093,58	27,66%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	-	628.140,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	628.140,30	31,07%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	116.429,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	116.429,11	5,76%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	203.550,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	203.550,32	10,07%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	33.313,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	33.313,04	1,65%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	9.770,29	4.162,36	35.168,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	49.101,61	2,43%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
T	TOTAIS	TESOURO	R$	88.160,42	335.246,44	310.352,82	379.102,52	663.309,26	245.382,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.021.554,42	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	88.160,42	335.246,44	310.352,82	379.102,52	663.309,26	245.382,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.021.554,42	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	4,36%	16,58%	15,35%	18,75%	32,81%	12,14%														2.021.554,42	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	4,36%	20,94%	36,30%	55,05%	87,86%	100,00%														OK	OK

Resp. Técnico: Assinatura:

OÉLTON ANTUNES COELHO - CREA SC-115283-2 - ART/RRT Nº 2520228445829-0

Prefeito(a): Assinatura:

MAICON GROSSKOPF

data:

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/08/2025 - ter

819

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	PIEN		SAM	94	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2	
Nome da Empresa:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		CNPJ	18.115.589/0001-39	
Representante Legal:	MICHELI DE ARAUJO MARTHA		Data da Proposta:	19/08/2025 - ter	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.011,30	2.738,33	3.749,63	0,23%
2	TERRAPLENAGEM	24.052,83	-	24.052,83	1,48%
3	DRENAGEM	77.314,48	135.418,76	212.733,24	13,07%
4	BASE / SUB-BASE	126.450,99	346.552,47	473.003,46	29,05%
5	REVESTIMENTO	80.379,86	544.880,78	625.260,64	38,41%
6	MEIO-FIO E SARJETA	41.866,93	52.689,11	94.556,04	5,81%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	55.711,35	95.165,52	150.876,87	9,27%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4.649,68	13.433,76	18.083,44	1,11%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	21.985,53	3.698,32	25.683,85	1,58%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	433.422,95	1.194.577,05	1.628.000,00	100,01%
		26,62%	73,38%		

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN	PRIORIDADE Nº 92	SAM	94
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2
Local da Obra :	BAIRRO AVENCAL	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		19/08/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 2.021.554,42**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 600.176,08** 29,69%	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.421.378,34** 70,31%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 1.628.000,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 433.422,95** 26,62%	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.194.577,05** 73,38%
Empresa Participante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(19,47 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.628.000,00	
Medição 1 - Início	30	R$ 44.103,58	Iniciará na Rua São Paulo com 1 placa de obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); na Rua São Pedro com 1 placa de obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria (trecho total), Reaterro e apiloamento mecânico (trecho total), Lastro de Brita (trecho total), Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Simples PA-1 (trecho total); B.L. Simples pré-moldao H até 1,50m (3 caixas deixando a última para o último mês devido as tampas só serem feitas no final.
Medição 2	30	R$ 191.563,92	Rua São Paulo Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria (trecho total), Reaterro e apiloamento mecânico (trecho total), Lastro de Brita (trecho total), Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Simples PA-1 (trecho total), B.L. Simples pré-moldao H até 1,50m (20 caixas deixando as duas caixas para o último mês devido as tampas só serem feitas no final com as calçadas), C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 (trecho total); Rua Dourados Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria (trecho total), Reaterro e apiloamento mecânico (trecho total), Lastro de Brita
Medição 3	30	R$ 259.408,95	Rua São Paulo Base/Sub-Base (Regularização compac. subleito 100% PN (trecho total), Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia - Regularização e Compactação do Subleito (trecho total), Granulometria do Agregado da Sub-base (trecho total), Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada (trecho total); Rua São Pedro Base/Sub-Base (Regularização compac. subleito 100% PN (trecho total), Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra (trecho total); Ensaios
Medição 4	30	R$ 315.438,38	Rua São Paulo Base/Sub-Base (Brita Graduada (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia - Base (trecho total); Granulometria do Agregado da Base (trecho total); Rua São Pedro Base/Sub-Base (Brita Graduada (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia - Base (trecho total), Granulometria do Agregado da Base (trecho total); Rua Dourados Base/Sub-Base (Brita Graduada (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ
Medição 5	30	R$ 643.656,66	Rua São Paulo Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Aplicação de Ligante Betuminoso (trecho total), Taxa de espalhamento do Agregado (trecho total), Misturas Betuminosas (trecho total), Grau de Compactação da Mistura Asfáltica (trecho total), Densidade do Material Betuminoso (trecho total), Tração por compressão diametral (trecho total), Corpo de Prova de concreto asfáltico com sonda rotativa (trecho total); Mobilização (trecho total); Rua São Pedro Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Aplicação de Ligante Betuminoso (trecho
Medição 6	30	R$ 173.828,51	Rua São Paulo Drenagem (B.L. Simples pré-moldao H até 1,50m 2 caixas), Serviços de Urbanização (trecho total), Sinalização de Trânsito (trecho total); Rua São Pedro Drenagem (B.L. Simples pré-moldao H até 1,50m 1 caixa), Serviços de Urbanização (trecho total), Sinalização de Trânsito (trecho total); Rua Dourados Drenagem (B.L. Simples pré-moldao H até 1,50m 2 caixas), Serviços de Urbanização (trecho total), Sinalização de Trânsito (trecho total); que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

. Responsável Técnico
. Nome: André Luis Inocencio do Vale
. CPF: 056.994.869-09
. Assinatura:
.
.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 19/08/2025 15:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 19/08/2025 15:16:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VI
CÁLCULO DO BDI
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 19/08/2025 15:17:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

. Responsável Técnico
. Nome: André Luis Inocencio do Vale
. CPF: 056.994.869-09
. Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 19/08/2025 15:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO VI
CÁLCULO DO BDI
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:
Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/08/2025 13:50:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

. Responsável Técnico
. Nome: André Luis Inocencio do Vale
. CPF: 056.994.869-09
. Assinatura:
Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 18/08/2025 07:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO V
Planilha de encargos Sociais (ES) Sobre Custos de Mão de Obra

AO
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0%
A2	SESI	0%
A3	SENAI	0%
A4	INCRA	0%
A5	SEBRAE	0%
A6	Salário Educação	0%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1%
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	9%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0%
B2	Feriados	0%
B3	Auxilio-Enfermidade	0%
B4	13º Salário	7%
B5	Licença Paternidade	0%
B6	Faltas Justificadas	0%
B7	Dias de Chuva	0%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0%
B9	Férias Gozadas	10%
B10	Salario Maternidade	0%
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência A**	17%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4%
C3	Férias Indenizadas	1%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0%
C5	Indenização Adicional	0%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem a incidencia A**	8%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	0%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0%
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	0%
TOTAL (A+B+C+D)		34%

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA CPF: 000.714.831-36 Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 11/08/2025 13:50:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VII
PLANILHA DO BDI REFERENCIAL
ARQUIVO DIGITAL

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Preencher as células em "verde" pela PREFEITURA.

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	2,00	% - Ok
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (%de mão de Obra) - Lei Municipal	100,00	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	=ISS x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	2	%

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/08/2025 13:50:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AC = ativo circulante	**RPL = realizável a longo prazo**
AP = ativo permanente	**ELP = exigível a longo prazo**
PC = passivo circulante	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 11/08/2025 13:44:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

. Contador responsável pela empresa
. Nome: PAULO JOSE BARBOSA
. CRC nº: PR 054529/O-8
. Assinatura: PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Assinado de forma digital por PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Dados: 2025.08.05 14:47:17 -03'00'

ANEXO XVI
ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

- https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/concorrencia-eletronica-n-009-2025
- https://bllcompras.com/Participant/ProcessSearch?param1=0
  - https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/0f4e28cdc5464309a695fb1d28bac345.pdf
- https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/59017cd9d1644b6296e4492b4f399292.pdf
- PLANILHAS - LOTE 2 - pien_sam_94_lote_02_cartilha
- PLANILHAS - LOTE 2 - pien_sam_94_lote_02_CRONOGRAMA-ass (1)
- PLANILHAS - LOTE 2 - pien_sam_94_lote_02_DESCRIÇÃO DAS ETAPAS-ass (1)
- PROJETOS – LOTE 2 - MEMORIAL DESCRITIVO - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - MEMORIAL DESCRITIVO - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - MEMORIAL DESCRITIVO - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE CALÇADA - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE CALÇADA - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE CALÇADA - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE DRENAGEM - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE DRENAGEM - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE DRENAGEM - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE INTERSEÇÕES - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE INTERSEÇÕES - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE INTERSEÇÕES - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO GEOMÉTRICO - RUA DOURADOS (332,62m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO GEOMÉTRICO - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO GEOMÉTRICO - RUA SÃO PEDRO (104,0m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO LOTES LINDEIROS - RUA DOURADOS (332,62m)

- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO LOTES LINDEIROS - RUA SÃO PAULO (532,58m)
- PROJETOS – LOTE 2 - PROJETO LOTES LINDEIROS - RUA SÃO PEDRO (104,0m)

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa	Documento assinado digitalmente gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 11/08/2025 13:34:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
CPF: 000.714.831-36	
Assinatura:	

823

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

1 - MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

2 - ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Únicos sócios da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 490, Sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, CEP 83.829-018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212281945 e inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade prosseguirá sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com nome empresarial de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2020

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE** que possui integralizadas na sociedade 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$: 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa suas quotas em favor da sócia remanescente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente eleva o capital da empresa que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUARTA - Em razão do aumento do capital social, sessão e transferência de quotas da sociedade, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

824

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 18.115.589/0001-39
NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLAÚSULA QUINTA - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAÚSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. (Art. 997 VI 1.013 1.015.1).064 CC/2002.

CLAÚSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 18.115.589/0001-39
NIRE: 41212281945

Contrato Social Consolidado

1 - MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Único sócio da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 490, Sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, CEP 83.829-018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212281945 e inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.829-018.**

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

825

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, competindo-lhe o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

826

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA NONA A sociedade prosseguirá sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com nome empresarial de MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
(Remanescente)

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
(Retirante)

827

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 19:49 SOB Nº 20249101963.
PROTOCOLO: 249101963 DE 09/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417374650. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 05/08/2025 - 16:11:54

CNPJ:	18.115.589/0001-39	**Inscrição Estadual:**	90630279-92
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	**Complemento:**	SOB 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	**UF:**	PR
CEP:	83.829-018	**Telefone:**	(41)3060-1212
E-mail:	SOCIETARIO@PARANACONTABIL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

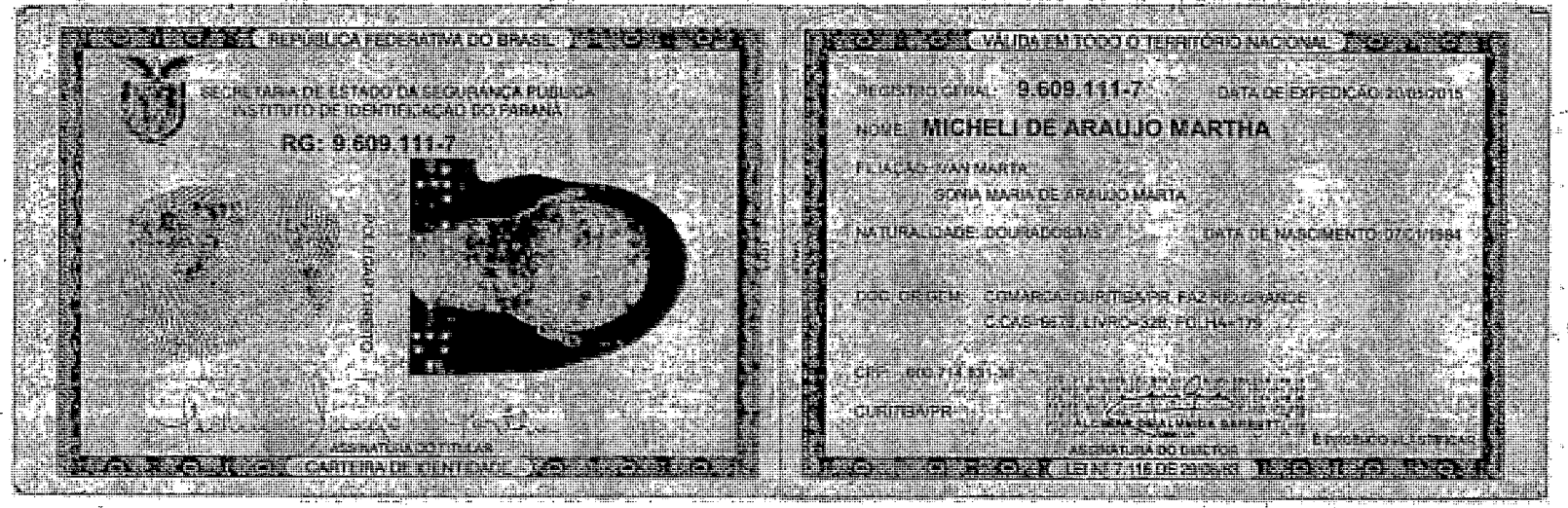
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.609.111-7
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 9.609.111-7
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2015
NOME: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
FILIAÇÃO: IVAN MARTA
SONIA MARIA DE ARAUJO MARTA
NATURALIDADE: DOURADOS/MS
DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1984
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR

829

830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.115.589/0001-39 **MATRIZ**		**18/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	**490**	**: SOBRADO 81;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-018	**SANTA TEREZINHA**	**FAZENDA RIO GRANDE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	**(41) 3060-3177/ (41) 9665-7840**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:44:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:30 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **252D.2E01.0657.9842**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

832

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037434587-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.589/0001-39**
Nome: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2025 15:38:18)

Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/08/2025 15h45min

Número	Validade
22864	04/09/2025

833

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18115589000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWS4UL8FHLHR2MZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 05 de Agosto de 2025

834

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.115.589/0001-39

Razão Social: MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 SOBRADO 81 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080720332050764726

Informação obtida em 19/08/2025 07:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão nº: 44973394/2025
Expedição: 05/08/2025, às 15:42:09
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis / Esta Certidão é Parcial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenario Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 06 de Agosto de 2025

Certificação

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959

Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2025.08.06 12:01:21 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

O Signatário da presente, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, carteira de identidade nº **9609111-7 SESP/PR**, representante legal, em nome da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo

no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/08/2025 13:44:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

839

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90060/2025 — Validade: 01/02/2026

Razão social:
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ:
18.115.589/0001-39

Num. Registro:
55736

Data do Registro:
04/10/2013

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA

CEP:
83829-018

Cidade:
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
09/12/2024

Objetivo Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

Carteira: PR-204850/D - Data de expedição: 24/06/2022

Desde 29/06/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA

Carteira: PR-131269/D - Data de expedição: 24/04/2013

Desde 08/04/2025 - Carga horária: 20h
Desde 09/01/2024 até 02/12/2024 - Carga horária: 20h
Desde 17/01/2020 até 02/01/2023 - Carga horária: 6h
Desde 03/10/2016 até 10/09/2019 - Carga horária: 6h
Desde 25/01/2016 até 10/09/2016 - Carga horária: 120h
Desde 01/10/2014 até 11/09/2015 - Carga horária: 6h
Desde 04/10/2013 até 11/09/2014 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 225767/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/08/2025 16:02:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

841

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720253644929

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589.0001/39 situada em Fazenda Rio Grande – PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 sala 81 – Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE possui competência técnica na Prestação de Serviços: serviço executado

ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: BR 116, S/N, VILA CAMPO DO CAPÃO - NO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA – PR, CEP: 83.300-000 com CNPJ: 03.887.324/0022-06
Local da Obra: LOTE 2, S/N ROD BR 116, VILA DO CAMPO DO CAPÃO – CEP: 83800-000 – MANDIRITUBA – PR, Coordenadas geográficas: -25,743885 -49,31432

Data de Início: 20/03/2024
Data conclusão: 21/03/2025

Descrição dos Serviços realizados: ART: 1720253644929

Execução de obra de pavimentação ---------- 3.804,00 TON
Execução de obra de preparação de base para pavimentação asfáltica – incluindo subleito, sub-base e base ---------- 15.790,00 M²

Mandirituba, 03 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO DA ROSA PINTO
Data: 03/07/2025 07:51:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandro Da Rosa Pinto
CREA SP 5063205380/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118625/2025.

CAT nº 172025000436O de 09/07/2025, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004360
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720253644929** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2025 Baixada em: 02/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **03.887.324/0022-06**

Rua: ROD BR 116 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83806-202

Contrato: 19962 celebrado em 20/03/2024 Vinculado a ART: 1720251331877

Valor do contrato: R$ 6.516.778,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 116 Nº: S/N

Bairro: CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83806-202

Coordenadas Geográficas: -25,743885 x -49,31432

Data de início: 20/03/2024 Conclusão efetiva: 21/03/2025

Finalidade: Industrial

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação , 3804 TON; **2-** Execução de obra PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - INCLUINDO SUBLEITO, SUB-BASE E BASE , 15790 M2

Observações:
Obra industrial com aplicação de 3.804 toneladas de CBUQ

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004360/2025
10/07/2025 09:40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118625/2025.

CAT nº 1720250004360 de 09/07/2025, página 1 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004360
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118625/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118625/2025.

CAT nº 1720250004360 de 09/07/2025, página 2 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007295
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240498619** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 21/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: PRAÇA BOM JESEUS Nº: 44

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Contrato: 05/2024 celebrado em 12/01/2024

Valor do contrato: R$ 72.375,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ RIBEIRO Nº: SN

Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS

Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000

Coordenadas Geográficas: -25,869069 x -49,364345

Endereço da obra/serviço: RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA Nº: SN

Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS

Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000

Coordenadas Geográficas: -25,869835 x -49,365507

Endereço da obra/serviço: RUA RAI GABRIEL BASTOS Nº: SN

Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS

Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000

Coordenadas Geográficas: -25,869666 x -49,365069

Endereço da obra/serviço: RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA Nº: SN

Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS

Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000

Coordenadas Geográficas: -25,869621 x -49,364166

Data de início: 12/01/2024 Conclusão efetiva: 12/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2596,67 M2; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2596,67 M2; **3-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 394 METRO; **4-** Execução de obra de alvenaria estrutural , 3711,4 M2; **5-** Execução de obra EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM , 5 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007295
Atividade concluída

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Micheli de Araújo Martha - ME para Mamn Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007295/2024

02/04/2025 08:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 268933/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 2 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720240498619

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, inscrito no CNPJ 76.105.550/0001-37, atesta a execução da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.596,67m²**, realizada pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.829-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/** PR-204850/D conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.596,67 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: AREIA BRANCA DOS ASSIS MANDIRITUBA – PR. Coordenadas geográficas: -25,869621 x -49,364166

- RUA JOSÉ RIBEIRO, SN –
- RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA, SN -
- RUA RAI GABRIEL BASTOS, SN -
- RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, SN

Data de Inicio: 12/01/2024
Data conclusão: 12/06/2024
Valor do Contrato: R$ 740.199,59
Contrato: 05/2024
Processo: Concorrência Pública nº 08/2023

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 172024000729S de 01/10/2024, página 3 de 5

CREA-PR

Descrição dos Serviços realizados:

Item	Código	Discriminação Dos Serviços	Unid	Quant
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	COMPOSIÇÃO 11398	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
2		**TERRAPLENAGEM**		
	401950	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	98,30
	520200A	Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	1.209,34
3		**BASE / SUB-BASE**		
	511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m3	3.101,45
	530200B	Brita 4A	m3	620,28
	531000A	Brita Graduada	m3	389,48
4		**REVESTIMENTO**		
	560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	2,85
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,30
	570400B	**CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C"** (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	301,17
	589000M	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	14,64
	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m	825,00
5		**MEIO-FIO E SARJETA**		
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	640,00
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,00
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**		
	606700B	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	42,36
	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.396,17
	602000A	Formas de madeira comum	m2	9,60
	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	502,66
	605000F	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	119,79
	531000B	Brita Graduada - Passeio	m3	139,62
	98504	Plantio de Grama em placas	m2	1.693,70
	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00
	834907	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	276,91
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**	**m2**	
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	un	105,50
	820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	15,00
	820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00
	820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
	820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00
10		**DRENAGEM**		
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	538,70
	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	53,07
	620100A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00
	620200A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	31,00
	610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	360,00
	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	3,00
	BLSA150	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	18,00
	BLDA150	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	4,00
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 172024000729S de 01/10/2024, página 4 de 5

CREA-PR

	PVAH150	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	5,00
		Reaterro e apiloamento mecânico com saibro compactado		433,80
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	6,00
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00
	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00
	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00
	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00
	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00
	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	un	2,00

MANDIRITUBA 24 DE JULHO DE 2024

JOSUE DA ROZA COELHO:02075630046
Assinado de forma digital por JOSUE DA ROZA COELHO:02075630046
Dados: 2024.08.05 17:46:03 -03'00'

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 172024000729 5 de 01/10/2024, página 5 de 5

CREA-PR

ANEXO IX
Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vem, pelo presente, indicar a V. Sas. o (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 com as resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do COFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei federal nº 12.318/2010 e com o § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	**ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 204850/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade.		Responsável pelo(a) (**) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 18/08/2025 07:58:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

2	Nome:	**HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 131269/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade.		Responsável pelo(a) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA Data: 11/08/2025 14:36:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

3	Nome:	**SILVANO PERES DA CRUZ**		
	Titulo:	**ENCARREGADO DE OBRAS**	CPF nº	**016.702.409-40**
	Atribuição: Execução de obra, Coordenar equipes, Supervisionar e acompanhar andamento de campo.		Responsável pelo(a) Acompanhamento e execução de obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO PERES DA CRUZ Data: 18/08/2025 15:34:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da LEI Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa	. **Responsável Técnico**
Nome: Micheli de Araujo Martha	. **Nome:** André Luis Inocencio da Vale
CPF: 000.714.831-36	. **CREA nº:** PR 204850/D
Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 11/08/2025 14:39:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**Assinatura:** Documento assinado digitalmente gov.br ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 18/08/2025 07:53:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

(*)	Indicar todos responsaveis tecnicos (engenheiros, arquitetos, etc) que compõe a equipe tecnica proposta
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 90063/2025 — Validade: 01/02/2026

Nome civil:
ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

CPF:
056.994.869-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-204850/D

Documento de Identidade:
9.461.060-5

Registro Nacional:
1721045813

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
24/06/2022

Filiação:
PAI: MOISÉS RIBEIRO DO VALE
MÃE: CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE

Naturalidade:
TOMAZINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Data da Colação de Grau: 11/02/2022 - Diplomação: 17/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 6h

VALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19017787000122

Desde: 29/05/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 225774/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/08/2025 16:04:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO XII
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

A empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e tenho interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação quando couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/08/2025 13:44:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos.

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, relaciona abaixo nossa disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos para execução da obra em referência:

item	Equipamentos	quant.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	2
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	2
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	10
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	2
5	ROLO LISO 12 TON	2
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	2
7	MOTONIVELADORA	1
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	1
10	ROLO DE PNEUS AP 26	1
11	VIBRO ACABADORA	1
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	1
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	1
14	VASSOURA BOB CAT	1
15	USINA CIVALI 130 TN/H	1
16	CARREGADEIRA (PÁ)	1

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/08/2025 13:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO XV
Cronograma de Utilização de Veculos, Maquinas e Equimanetos

Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025
PROPONENTE : MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

MUNICIPIO / LOCAL : MUNICIPIO DE PIÊN/PR			
OBJETO :	Lote 02 Local: Bairro Avencal - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m); Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m); Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m). Área Pavimentada: B.265,74 m2. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.	**AREA CONSTRUIDA :**	8.265,74 m²
LOTE :		**PRAZO DE EXECUÇÃO :**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	2	1	1				
02	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	2	2	2	1	1		
03	CAMINHÃO BASCULANTE 14m³	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	4	4	4	4	4		
04	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1			
05	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
06	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
07	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
08	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
09	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1			
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	CARREGADEIRA (PÁ)	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** RG: **9609111-7 SESP/PR** Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** Data: 11/08/2025 13:34:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Engenheiro Habilitado (Carimbo e Assinatura) Nome: **ANDRÉ LUIS INICENCIO DO VALE** RG: **9.461.060-5 SESP/PR** CREA nº: **PR 204850/D** Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE** Data: 18/08/2025 07:58:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39** com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, sito à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, CEP. 83.829-018, telefone (41) 3797 8928, E-mail financeiro@mamnterraplanagem.com / micheli@mamnterraplanagem.com, declaro o abaixo.

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e particularidades inerentes a natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE
CREA: PR 204850/D
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Data: 18/08/2025 07:58:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO XIII
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

Eu, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**, RG. **9.461.060-5 SESP/PR**, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para execução da (s) obra (s) e serviço (s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) **Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei**
2) **No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.**

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de julho de 2025.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico do Licitante**
Nome: Micheli de Araujo Martha	**Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA Data: 11/08/2025 13:34:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**Assinatura:** Documento assinado digitalmente gov.br ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE Data: 18/08/2025 07:58:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO X
Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICIPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – lote 2
Processo Administrativo nº 3954/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR CEP. 83.829-018, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do contrato	Obras ou serviços	Valor do compromisso (R$)	Valor já Faturado (R$)	Contratante
1	48/2024	PAVIMENTAÇÃO	1.651.684,18	1.651.684,18	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR
2	105/2024	PAVIMENTAÇÃO	598.216,33	598.216,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
3	108/2024	PAVIMENTAÇÃO	557.808,16	550.188,16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
4	PC-PR-62-SC-54	PAVER	172.000,00	172.000,00	ADIMAX INDUSTRIA DE ALIMENTOS
5	019/2025	PAVIMENTAÇÃO	2.097.000,00	40.787,94	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
SOMATÓRIOS			5.076.708,67	3.012.876,61	***

Valor do compromisso =	**5.076.708,67**
Valor já faturado =	**3.012.876,61**
(SC) Valor do compromisso - Valor já faturado =	**2.063.832,06**

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2) CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2023

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00	**2,08**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	492.818,92 / 86.388,63	**5,70**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00	**5,27**

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2024

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.587.960,87 + 0,00 / 375.108,03 + 329.407,13	**2,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	1.587.960,87 / 375.108,03	**4,23**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	2.889.815,19 / 375.108,03 + 329.407,13	**4,10**

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

859

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406005241 em 29/04/2024, protocolo 243023588. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529O8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406005241. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

860

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 01 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro (NIRE) 41212281945.

ta do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013
Ato constitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

BALANÇO PATRIMONIAL

861

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.246.691,50D	1.149.658,62D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	492.818,92D	581.786,04D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	143.187,06D	207.496,60D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	143.187,06D	207.496,60D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	207.496,60D
26	1.01.02	CREDITOS	68.758,62D	50.116,84D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	50.116,84D
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	8.800,00D
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	0,00	41.316,84D
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	68.758,62D	0,00
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	0,00
9	1.01.03	ESTOQUES	280.873,24D	324.172,60D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	200.873,24D	137.248,70D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	137.248,70D
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	80.000,00D	186.923,90D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	80.000,00D	186.923,90D
109	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	753.872,58D	567.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	742.307,48D	556.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	742.307,48D	556.307,48D
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	8.748,00D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	659.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
17	2	PASSIVO	1.246.691,50C	1.149.658,62C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
285	2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	9.904,90C	26.460,05C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	7.420,42C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	7.206,18C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	11.833,45C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	540,00C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pai	540,00C	540,00C
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE	61.941,68C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	61.941,68C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	14.002,05C	57.975,02C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circulai	10.946,46C	47.770,98C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	3.055,59C	10.204,04C
346	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	150.000,00C	0,00
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00
30	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.010.302,87C	1.002.741,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C

BALANÇO PATRIMONIAL

862

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	780.302,87C	772.741,87C

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

863

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receita Operacional	**1.075.433,09**	**1.065.209,57**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	159.125,56	70.000,18
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	916.307,53	995.209,39
		Deducoes	**(108.177,16)**	**(106.396,07)**
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(15.465,21)	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(92.711,95)	(106.396,07)
		Receita Líquida	**967.255,93**	**958.813,50**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(655.987,22)**	**(435.016,05)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(53.124,30)	(50.000,00)
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(602.862,92)	(385.016,05)
		Lucro Bruto	**311.268,71**	**523.797,45**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.900,92)**	**0,00**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(10.474,03)	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(10.426,89)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(282.806,79)**	**(305.815,54)**
	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Emprega	(223.826,71)	(109.735,45)
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	(143.500,00)
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(19.934,57)	(8.830,46)
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(3.050,55)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(35.248,70)	(500,00)
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(156,48)	0,00
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	(43.249,63)
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(141,43)	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(336,81)	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(111,54)	0,00
		Resultado operacional líquido	**7.561,00**	**217.981,91**
		Resultado Antes do IR	**7.561,00**	**217.981,91**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.561,00	217.981,91

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

864

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	772.741,87
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.561,00
(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	780.302,87
DESTINAÇÕES	
Transferencias Para Reservas	0,00
Dividendos Ou Lucros Distribuídos	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	780.302,87

865

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2022	230.000,00	230.000,00
Saldo em 31/12/2023	230.000,00	230.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

866

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	2.889.815,19D	1.246.691,50D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.587.960,87D	492.818,92D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	1.117.546,55D	143.187,06D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	62.502,40D	143.187,06D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	62.502,40D	143.187,06D
7	1.01.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.055.044,15D	0,00
1270	1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	84.387,88D	0,00
72	1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	249.094,96D	0,00
42223	1.01.01.02.04	Banco Sicredi	721.561,31D	0,00
26	1.01.02	CREDITOS	53.337,73D	68.758,62D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	20.651,00D	0,00
42165	1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	20.651,00D	0,00
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	32.686,73D	68.758,62D
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	32.686,73D	68.758,62D
9	1.01.03	ESTOQUES	417.076,59D	280.873,24D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	370.158,88D	200.873,24D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	370.158,88D	200.873,24D
746	1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	4.037,60D	0,00
747	1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	4.037,60D	0,00
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	42.880,11D	80.000,00D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	42.880,11D	80.000,00D
109	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.301.854,32D	753.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	12.500,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	12.500,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	1.285.308,40D	742.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	1.285.308,40D	742.307,48D
208	1.02.03.01.01	Terrenos	96.471,29D	0,00
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	41.045,87D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	1.376.199,01D	845.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	4.760,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	322.036,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	557.832,08C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	4.045,92D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	4.045,92D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
265	1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	2.480,82D	0,00
17	2	PASSIVO	2.889.815,19C	1.246.691,50C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	375.108,03C	86.388,63C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	375.108,03C	86.388,63C
285	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	13.836,05C	9.904,90C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	10.044,73C	7.852,67C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	2.050,63C	0,00
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	1.740,69C	2.052,23C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	123.405,80C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pai	6.905,80C	540,00C
42225	2.01.01.03.01	Joao Pedro	65.000,00C	0,00
42226	2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda	51.500,00C	0,00
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE	175.791,76C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	175.791,76C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	62.074,42C	14.002,05C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circulai	0,00	10.946,46C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	62.074,42C	3.055,59C
346	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	329.407,13C	150.000,00C
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	329.407,13C	150.000,00C
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	329.407,13C	150.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

867

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	150.000,00C
354	2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	163.310,44C	0,00
1218	2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	16.096,69C	0,00
30	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.185.300,03C**	**1.010.302,87C**
31	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C	230.000,00C
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**77.000,00C**	**0,00**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**77.000,00C**	**0,00**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	77.000,00C	0,00
424	**2.03.04**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.608.300,03C	780.302,87C

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
AI ISTRADROR
CI)0.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

868

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		Receita Operacional	**4.465.263,23**	**1.075.433,09**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	200.292,60	159.125,56
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	4.264.970,63	916.307,53
		Deducoes	**(637.429,36)**	**(108.177,16)**
447	3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	(17.818,16)	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(138.352,48)	(15.465,21)
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(481.258,72)	(92.711,95)
		Receita Líquida	**3.827.833,87**	**967.255,93**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(710.052,17)**	**(655.987,22)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	(53.124,30)
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(710.052,17)	(602.862,92)
		Lucro Bruto	**3.117.781,70**	**311.268,71**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(19.596,95)**	**(20.900,92)**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(7.380,26)	(10.474,03)
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(12.216,69)	(10.426,89)
		Despesas Financeiras	**(266,25)**	**0,00**
1268	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	(266,25)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(1.568.567,72)**	**(282.806,79)**
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Emprega	(201.449,40)	(223.826,71)
490	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	(41.680,03)	0,00
110	3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	(9.594,95)	0,00
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	(462.452,32)	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(29.137,66)	(19.934,57)
494	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	(17.344,76)	0,00
499	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	(1.297,00)	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(28.286,69)	(3.050,55)
505	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	(301.911,69)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(41.316,28)	(35.248,70)
507	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(1.975,00)	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(5.333,07)	(156,48)
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	(179.257,25)	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(1.897,79)	(141,43)
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(1.768,78)	(336,81)
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(1.639,41)	(111,54)
526	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	(1.061,61)	0,00
527	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	(10.204,72)	0,00
528	3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
9	3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		
4	3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	(9.450,19)	0,00
548	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	(221.509,12)	0,00
		Outras Receitas Operacionais	**5.646,38**	**0,00**
469	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	5.646,38	0,00
		Resultado operacional líquido	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		Resultado Antes do IR	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.534.997,16	7.561,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

869

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	780.302,87
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Liquido do Ano	1.534.997,16
(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
(-) Prejuízo Liquido do Ano	0,00
TOTAL	2.315.300,03
DESTINAÇÕES	
Transferencias Para Reservas	(77.000,00)
Dividendos Ou Lucros Distribuidos	(630.000,00)
TOTAL	(707.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.608.300,03

870

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	Total
Saldo em 31/12/2023	230.000,00		230.000,00
Capital Social	270.000,00		270.000,00
Reserva Legal		77.000,00	77.000,00
Saldo em 31/12/2024	500.000,00	77.000,00	577.000,00

PLANO DE CONTAS

871

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.01.01	DISPONIBILIDADES	3
4	S	1.01.01.01	CAIXA GERAL	4
5		1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5
7	S	1.01.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	4
1270		1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	5
72		1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	5
42222		1.01.01.02.03	C6 Bank	5
42223		1.01.01.02.04	Banco Sicredi	5
26	S	1.01.02	CREDITOS	3
27	S	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	4
1249		1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	5
1261	S	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
42126		1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
2165		1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	5
2174		1.01.02.02.01	CRETA CONSTRUCOES LTDA	5
42187		1.01.02.02.01	DG78 LTDA	5
42134		1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166		1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
42186		1.01.02.02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	5
42227		1.01.02.02.01	Prefeitura Municipal de Pien	5
42089		1.01.02.02.01	TINTAS ALESSI LTDA	5
92	S	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	4
67		1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	5
68		1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9	S	1.01.03	ESTOQUES	3
76	S	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
77		1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
746	S	1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	4
747		1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	5
772	S	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	4
1027		1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	5
109	S	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
146	S	1.02.02	INVESTIMENTOS	3
42103		1.02.02.01	Bradesco Capitalização	4
206	S	1.02.03	IMOBILIZADO	3
207	S	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	4
208		1.02.03.01.01	Terrenos	5
42107		1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	5
213		1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
214		1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	5
215		1.02.03.01.08	Veiculos	5
225		1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	5
259	S	1.02.05	INTANGIVEL	3
260	S	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	4
265		1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	5
17	S	2	PASSIVO	1
18	S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
284	S	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	3

BALANCETE

872

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.149.658,62D**	**3.351.821,79**	**3.254.788,91**	**1.246.691,50D**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**581.786,04D**	**2.981.821,79**	**3.070.788,91**	**492.818,92D**
3	**1.01.01**	**DISPONIBILIDADES**	**207.496,60D**	**1.209.017,07**	**1.273.326,61**	**143.187,06D**
4	**1.01.01.01**	**CAIXA GERAL**	**207.496,60D**	**1.209.017,07**	**1.273.326,61**	**143.187,06D**
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
26	**1.01.02**	**CREDITOS**	**50.116,84D**	**1.160.116,86**	**1.141.475,08**	**68.758,62D**
27	**1.01.02.01**	**ADIANTAMENTOS**	**0,00**	**84.683,77**	**84.683,77**	**0,00**
1249	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
1261	**1.01.02.02**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**50.116,84D**	**974.900,23**	**1.025.017,07**	**0,00**
42126	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	646.816,98	646.816,98	0,00
42168	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1256	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
1273	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	3.253,50	3.253,50	0,00
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	8.800,00D	3.600,00	12.400,00	0,00
42166	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	12.484,50	12.484,50	0,00
42172	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
42171	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
42167	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	0,00	1.500,75	1.500,75	0,00
42170	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
42052	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	0,00	26.100,00	26.100,00	0,00
42169	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	41.316,84D	43.818,94	85.135,78	0,00
92	**1.01.02.04**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**0,00**	**100.532,86**	**31.774,24**	**68.758,62D**
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	0,00	85.067,65	16.309,03	68.758,62D
68	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
9	**1.01.03**	**ESTOQUES**	**324.172,60D**	**612.687,86**	**655.987,22**	**280.873,24D**
76	**1.01.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**137.248,70D**	**116.748,84**	**53.124,30**	**200.873,24D**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
772	**1.01.03.06**	**ESTOQUES SERVIÇOS**	**186.923,90D**	**495.939,02**	**602.862,92**	**80.000,00D**
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
109	**1.02**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**567.872,58D**	**370.000,00**	**184.000,00**	**753.872,58D**
146	**1.02.02**	**INVESTIMENTOS**	**10.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00D**
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
206	**1.02.03**	**IMOBILIZADO**	**556.307,48D**	**370.000,00**	**184.000,00**	**742.307,48D**
207	**1.02.03.01**	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	**556.307,48D**	**370.000,00**	**184.000,00**	**742.307,48D**
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	0,00	0,00	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	659.000,00D	370.000,00	184.000,00	845.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	0,00	0,00	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	0,00	0,00	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	0,00	378.574,83C
	1.02.05	**INTANGIVEL**	**1.565,10D**	**0,00**	**0,00**	**1.565,10D**
260	**1.02.05.01**	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**1.565,10D**	**0,00**	**0,00**	**1.565,10D**
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
17	**2**	**PASSIVO**	**1.149.658,62C**	**1.935.904,78**	**2.032.937,66**	**1.246.691,50C**
18	**2.01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**146.916,75C**	**852.910,69**	**792.382,57**	**86.388,63C**
284	**2.01.01**	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	**146.916,75C**	**852.910,69**	**792.382,57**	**86.388,63C**
285	**2.01.01.01**	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**26.460,05C**	**309.596,18**	**293.041,03**	**9.904,90C**
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.420,42C	251.935,95	252.368,20	7.852,67C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	7.206,18C	27.944,44	20.738,26	0,00
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	11.833,45C	29.715,79	19.934,57	2.052,23C
291	**2.01.01.03**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**540,00C**	**370.000,00**	**370.000,00**	**540,00C**
42142	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No	540,00C	0,00	0,00	540,00C
299	**2.01.01.07**	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**61.941,68C**	**0,00**	**0,00**	**61.941,68C**
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
307	**2.01.01.09**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**57.975,02C**	**152.413,59**	**108.440,62**	**14.002,05C**
89	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	263,46	263,46	0,00
1250	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circ	47.770,98C	36.824,52	0,00	10.946,46C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	10.204,04C	99.860,40	92.711,95	3.055,59C
325	**2.01.01.15**	**PROVISÕES – CIRCULANTE**	**0,00**	**20.900,92**	**20.900,92**	**0,00**
96	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
329	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
346	**2.02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00C**

873

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
30	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	1.010.302,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	772.741,87C	0,00	7.561,00	780.302,87C
430	2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	1.082.994,09	1.082.994,09	0,00
1255	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
1257	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	7.561,00	7.561,00	0,00
40	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
432	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
433	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
434	3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	1.183.610,25	1.183.610,25	0,00
435	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	916.307,53	916.307,53	0,00
445	3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	108.177,16	108.177,16	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	92.711,95	92.711,95	0,00
454	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
455	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVI	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	53.124,30	53.124,30	0,00
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	602.862,92	602.862,92	0,00
486	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
487	3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERA	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remuneraçi	0,00	252.368,20	252.368,20	0,00
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	19.934,57	19.934,57	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e C	0,00	3.050,55	3.050,55	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	0,00	35.248,70	35.248,70	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	0,00	156,48	156,48	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	141,43	141,43	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	336,81	336,81	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	111,54	111,54	0,00

CHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

874

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2023

À

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -
,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha: 57
Número livro: 875 0010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

877

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

879

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade n° 12504825586 em 21/03/2025, protocolo 251414655. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 07:52 SOB N° 20251414655.
PROTOCOLO: 251414655 DE 20/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504825586. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

880

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 01 ao nº 151, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro (NIRE) 41212281945.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013
...o constitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529/O-8

BALANCETE

881

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.246.691,50D**	**14.422.443,98**	**12.779.320,29**	**2.889.815,19D**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**492.818,92D**	**13.645.204,99**	**12.550.063,04**	**1.587.960,87D**
3	**1.01.01**	**DISPONIBILIDADES**	**143.187,06D**	**8.222.417,69**	**7.248.058,20**	**1.117.546,55D**
4	**1.01.01.01**	**CAIXA GERAL**	**143.187,06D**	**1.832.968,36**	**1.913.653,02**	**62.502,40D**
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	1.832.968,36	1.913.653,02	62.502,40D
7	**1.01.01.02**	**DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA**	**0,00**	**6.389.449,33**	**5.334.405,18**	**1.055.044,15D**
1270	1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	0,00	2.900.076,07	2.815.688,19	84.387,88D
72	1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	0,00	740.444,38	491.349,42	249.094,96D
42222	1.01.01.02.03	C6 Bank	0,00	225.265,19	225.265,19	0,00
42223	1.01.01.02.04	Banco Sicredi	0,00	2.523.663,69	1.802.102,38	721.561,31D
26	**1.01.02**	**CREDITOS**	**68.758,62D**	**4.543.645,52**	**4.559.066,41**	**53.337,73D**
27	**1.01.02.01**	**ADIANTAMENTOS**	**0,00**	**78.382,29**	**78.382,29**	**0,00**
1249	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	0,00	78.382,29	78.382,29	0,00
1261	**1.01.02.02**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**4.317.828,88**	**4.297.177,88**	**20.651,00D**
42126	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	454.426,18	454.426,18	0,00
42165	1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	0,00	162.577,00	141.926,00	20.651,00D
42174	1.01.02.02.01	CRETA CONSTRUCOES LTDA	0,00	115.654,25	115.654,25	0,00
42187	1.01.02.02.01	DG78 LTDA	0,00	544.949,53	544.949,53	0,00
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
42166	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	4.741,50	4.741,50	0,00
	1.01.02.02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	0,00	2.499.201,49	2.499.201,49	0,00
	1.01.02.02.01	Prefeitura Municipal de Pien	0,00	528.014,38	528.014,38	0,00
42089	1.01.02.02.01	TINTAS ALESSI LTDA	0,00	6.964,55	6.964,55	0,00
92	**1.01.02.04**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**68.758,62D**	**147.434,35**	**183.506,24**	**32.686,73D**
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	9.081,87	45.153,76	32.686,73D
68	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	138.352,48	138.352,48	0,00
9	**1.01.03**	**ESTOQUES**	**280.873,24D**	**879.141,78**	**742.938,43**	**417.076,59D**
76	**1.01.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**200.873,24D**	**170.185,64**	**900,00**	**370.158,88D**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	170.185,64	900,00	370.158,88D
746	**1.01.03.02**	**ESTOQUES DE PRODUTOS**	**0,00**	**4.037,60**	**0,00**	**4.037,60D**
747	1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	4.037,60	0,00	4.037,60D
772	**1.01.03.06**	**ESTOQUES SERVIÇOS**	**80.000,00D**	**704.918,54**	**742.038,43**	**42.880,11D**
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	80.000,00D	704.918,54	742.038,43	42.880,11D
109	**1.02**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**753.872,58D**	**777.238,99**	**229.257,25**	**1.301.854,32D**
146	**1.02.02**	**INVESTIMENTOS**	**10.000,00D**	**2.500,00**	**0,00**	**12.500,00D**
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	2.500,00	0,00	12.500,00D
206	**1.02.03**	**IMOBILIZADO**	**742.307,48D**	**772.258,17**	**229.257,25**	**1.285.308,40D**
207	**1.02.03.01**	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	**742.307,48D**	**772.258,17**	**229.257,25**	**1.285.308,40D**
208	1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	96.471,29	0,00	96.471,29D
	1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	32.297,87	0,00	41.045,87D
	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	531.199,01	0,00	1.376.199,01D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	1.090,00	0,00	4.760,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	111.200,00	50.000,00	322.036,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	179.257,25	557.832,08C
259	**1.02.05**	**INTANGIVEL**	**1.565,10D**	**2.480,82**	**0,00**	**4.045,92D**
260	**1.02.05.01**	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**1.565,10D**	**2.480,82**	**0,00**	**4.045,92D**
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
265	1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	2.480,82	0,00	2.480,82D
17	**2**	**PASSIVO**	**1.246.691,50C**	**8.794.219,60**	**10.437.343,29**	**2.889.815,19C**
18	**2.01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**86.388,63C**	**1.386.831,60**	**1.675.551,00**	**375.108,03C**
284	**2.01.01**	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	**86.388,63C**	**1.386.831,60**	**1.675.551,00**	**375.108,03C**
285	**2.01.01.01**	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**9.904,90C**	**309.315,50**	**313.246,65**	**13.836,05C**
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	262.249,13	264.441,19	10.044,73C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	17.617,17	19.667,80	2.050,63C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	29.449,20	29.137,66	1.740,69C
291	**2.01.01.03**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**540,00C**	**343.129,81**	**465.995,61**	**123.405,80C**
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No	540,00C	7.402,19	13.767,99	6.905,80C
42109	2.01.01.03.01	Fornecedores Diversos	0,00	17.227,62	17.227,62	0,00
42225	2.01.01.03.01	Joao Pedro	0,00	20.000,00	85.000,00	65.000,00C
42226	2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda	0,00	298.500,00	350.000,00	51.500,00C
299	**2.01.01.07**	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**61.941,68C**	**124.102,71**	**237.952,79**	**175.791,76C**
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	61.941,68C	124.102,71	237.952,79	175.791,76C
307	**2.01.01.09**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**14.002,05C**	**590.846,89**	**638.919,26**	**62.074,42C**
1250	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	138.352,48	138.352,48	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circ	10.946,46C	28.291,22	17.344,76	0,00
318	2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	0,00	1.963,30	1.963,30	0,00
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	3.055,59C	422.239,89	481.258,72	62.074,42C
325	**2.01.01.15**	**PROVISÕES – CIRCULANTE**	**0,00**	**19.436,69**	**19.436,69**	**0,00**
96	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	12.056,43	12.056,43	0,00
329	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	7.380,26	7.380,26	0,00
346	**2.02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**150.000,00C**	**64.481,23**	**243.888,36**	**329.407,13C**
347	**2.02.01**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**150.000,00C**	**64.481,23**	**243.888,36**	**329.407,13C**
348	**2.02.01.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	**150.000,00C**	**64.481,23**	**243.888,36**	**329.407,13C**
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
354	2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	64.481,23	227.791,67	163.310,44C
1218	2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	0,00	16.096,69	16.096,69C
30	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.010.302,87C**	**7.342.906,77**	**8.517.903,93**	**2.185.300,03C**
31	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**230.000,00C**	**0,00**	**270.000,00**	**500.000,00C**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**230.000,00C**	**0,00**	**270.000,00**	**500.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	270.000,00	500.000,00C
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00C**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00C**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00C
	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**780.302,87C**	**7.342.906,77**	**8.170.903,93**	**1.608.300,03C**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**780.302,87C**	**7.342.906,77**	**8.170.903,93**	**1.608.300,03C**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	780.302,87C	707.000,00	1.534.997,16	1.608.300,03C
430	**2.03.04.01.90**	**Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas**	**0,00**	**6.635.906,77**	**6.635.906,77**	**0,00**
1255	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	4.470.909,61	4.470.909,61	0,00
1257	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	1.534.997,16	1.534.997,16	0,00
1259	2.03.04.01.90.00.4	(-) Distribuição de Lucros	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
40	**3**	**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.469.953,59**	**7.469.953,59**	**0,00**
432	**3.01**	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS**	**0,00**	**7.469.953,59**	**7.469.953,59**	**0,00**
433	**3.01.01**	**RESULTADO OPERACIONAL**	**0,00**	**7.469.953,59**	**7.469.953,59**	**0,00**
434	**3.01.01.01**	**RECEITA LIQUIDA**	**0,00**	**5.102.692,59**	**5.102.692,59**	**0,00**
435	**3.01.01.01.01**	**RECEITA BRUTA**	**0,00**	**4.465.263,23**	**4.465.263,23**	**0,00**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	200.292,60	200.292,60	0,00
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	4.264.970,63	4.264.970,63	0,00
445	**3.01.01.01.02**	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**637.429,36**	**637.429,36**	**0,00**
447	3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	0,00	17.818,16	17.818,16	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	138.352,48	138.352,48	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	481.258,72	481.258,72	0,00
454	**3.01.01.03**	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS**	**0,00**	**710.052,17**	**710.052,17**	**0,00**
455	**3.01.01.03.01**	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVI**	**0,00**	**710.052,17**	**710.052,17**	**0,00**
	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	710.052,17	710.052,17	0,00
463	**3.01.01.05**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.646,38**	**5.646,38**	**0,00**
464	**3.01.01.05.01**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES**	**0,00**	**5.646,38**	**5.646,38**	**0,00**
469	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	0,00	5.646,38	5.646,38	0,00
486	**3.01.01.07**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.420.336,89**	**1.420.336,89**	**0,00**
487	**3.01.01.07.01**	**DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERA**	**0,00**	**1.420.336,89**	**1.420.336,89**	**0,00**
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remuneraçí	0,00	264.580,93	264.580,93	0,00
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	0,00	7.380,26	7.380,26	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	12.216,69	12.216,69	0,00
490	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	0,00	41.680,03	41.680,03	0,00
110	3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	0,00	9.594,95	9.594,95	0,00
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	462.452,32	462.452,32	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	29.137,66	29.137,66	0,00
494	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	0,00	17.344,76	17.344,76	0,00
499	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	0,00	1.297,00	1.297,00	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e C	0,00	28.286,69	28.286,69	0,00
505	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	0,00	301.911,69	301.911,69	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	0,00	41.316,28	41.316,28	0,00
507	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	1.975,00	1.975,00	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	0,00	5.333,07	5.333,07	0,00
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	179.257,25	179.257,25	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	1.897,79	1.897,79	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	1.768,78	1.768,78	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	1.639,41	1.639,41	0,00
526	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	0,00	1.061,61	1.061,61	0,00
527	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	0,00	10.204,72	10.204,72	0,00
528	**3.01.01.09**	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**231.225,56**	**231.225,56**	**0,00**
529	**3.01.01.09.01**	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES**	**0,00**	**231.225,56**	**231.225,56**	**0,00**

BALANCETE

883

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
84	3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	0,00	9.450,19	9.450,19	0,00
1268	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	0,00	266,25	266,25	0,00
548	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	0,00	221.509,12	221.509,12	0,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

884

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2024

À

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024
Folha: 148
Número livro: 0011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante e nº 354 – Emprestimos ou Financiamentos – no Pais – Longo Prazo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha: 149
Número livro: 0011

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Os demonstrativos foram gerados, conforme informações e documentos da empresa.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

887

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 151, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 07:52 SOB Nº 20251414655.
PROTOCOLO: 251414655 DE 20/03/2025. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025
OBJETO:

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

Propõe a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

Lote 3: Pavimentação Trigolandia Ruas S.Antonio,M. Lutero,Joinville,Osasco A= 5.189,84m²
1) O preço proposto é de R$ 1.093.500,00 (um milhão e noventa e três mil e quinhentos reais)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

Agudos do Sul, 19 de agosto de 2025.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2025.08.19 14:46:09 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.19 14:46:26 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

Município:	PIEN			
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Local da Obra :	DARIO TREVISANDIA			
Fonte do Recurso:	PAR	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE		

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO CO QUANTIDADE
	650	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
606706A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples	m3	15,09
512200	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	10,02
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00
4600000	DER	Desmatamento e limpeza (diam. até 30cm	m2	8,00
4603000	DER	Destocamento árvores (diam. > 30cm	un	9,00
	654	TERRAPLENAGEM		-
401300	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	283,58
520100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./com transporte	m3	283,58
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	3.213,77
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	2.991,14
	656	DRENAGEM		-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	948,75
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	643,89
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	m3	42,00
6104000	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço d/ Armação Simples PA-1	m	712,00
BLSM150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	30,00
CLM060	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00
	656	BASE / SUB-BASE		-
611100A	DER/PRC	Regularização compactação 100% PN	m2	8.173,54
631000	DER	Brita Graduada	m3	810,67
631500	DER	Macadame seco britado (espessura do pé de peça)	m3	1.215,72
	651	REVESTIMENTO		-
5501000	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	8.185,84
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	8,71
611100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	8.185,84
5894200	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,59
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	623,77
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	31,14
	657	MEIO-FIO E SARJETA		-
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.133,50
610650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	178,50
	658	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-
4301100	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/pistas/blocos	m2	1.897,27
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	m3	56,91
603000A	DER/PRC	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	675,05
6050002	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1.404,23
96524	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	567,28
6930001	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	21,00
534067	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	693,14
	652	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-
522000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal-tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	333,33
6200003A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,77
521300	DER	Suporte metálico/poste d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00
6200000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-circular (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO	un	8,00
6200001H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2102 m2/un) + suporte METÁLICO	un	7,00
6200001	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-à serge (0,2025 m2/un) + suporte METÁLICO	un	18,00
	653.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-
844000	DER	Rebaixamento postes brita transitoria	un	1,00
	653	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto do capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		
00.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - in Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Conservação do Subleito	un	6,00
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - in Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	8,00
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	8,00
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	8,00
02.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	8,00
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	8,00
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	8,00
09.04.03	DAER	Ensaio de fração por compressor diametral - misturas betuminosas	un	8,00
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	9,00
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.	gb	1,00
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada	un	8,00

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.560/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/8/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,38% (ou na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%

Empresa: MR PAVIMENTACOES LTDA

Menor Preço (%) calculado: (21,05 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.093.500,00

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$/M3/KG)	PREÇO UNIT. MATERIAL - SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,50 %)	3.358,33	2.574,25	5.932,58
109,10	2,55	131,60	3,16	134,76	(21,05 %)	1.385,64	47,68	2.033,32
19,09		23,02	-	23,02	(21,05 %)	235,67	-	235,67
391,28	0,24	393,03	2.606,52	2.890,15	(71,81 %)	293,03	2.570,52	2.970,10
0,00		1,13	-	1,13	(20,27 %)	10,08	-	10,08
39,52		48,13	-	48,13	(21,05 %)	422,17	-	423,17
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,05 %)	43.940,23	-	43.940,23
5,03		6,24	-	6,24	(21,01 %)	1.749,54	-	1.749,54
2,85		3,70	-	3,70	(21,11 %)	1.049,25	-	1.049,25
10,07		12,39	-	12,39	(21,03 %)	39.818,51	-	39.818,51
0,83		0,81	-	0,81	(20,36 %)	2.422,52	-	2.422,52
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,05 %)	43.940,23	182.242,33	226.939,84
7,06		8,76	-	8,76	(21,01 %)	7.304,97	-	7.304,97
21,47		26,63	-	26,63	(21,23 %)	17.253,26	-	17.253,26
56,84	35,07	69,91	70,29	125,80	(21,05 %)	4.430,15	4.430,15	8.861,08
22,16	120,84	27,43	156,56	186,05	(21,01 %)	19.972,68	112.896,72	132.467,60
409,97	336,78	503,45	517,08	1.220,93	(21,05 %)	15.103,50	24.512,40	39.615,90
215,15	250,83	261,27	435,29	696,53	(21,01 %)	261,27	435,29	696,53
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,04 %)	58.168,05	214.395,13	232.564,17
3,23		4,01	-	4,01	(20,91 %)	24.758,00	-	24.758,00
79,50	101,51	24,30	125,65	149,95	(21,05 %)	18.233,25	101.660,90	121.990,07
65,71	24,07	13,43	111,66	(21,05 %)	29.713,57	112.534,43	130.348,00	
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,04 %)	35.217,84	278.229,79	308.931,36
0,36		0,48	-	0,48	(20,91 %)	2.491,12	-	2.491,12
71,95	2.900,04	93,33	3.440,23	3.533,56	(21,05 %)	644,33	19.643,71	20.188,04
0,26		0,35	-	0,35	(15,63 %)	1.816,44	-	1.816,44
7805	2.347,67	95,33	3.467,31	3.562,64	(21,05 %)	249,92	9.650,53	9.227,23
56,45	132,77	46,10	152,27	200,37	(21,05 %)	22.955,34	34.829,10	134.784,43
3552	2.764,23	101,59	4.716,78	4.818,37	(21,01 %)	3.150,61	146.855,53	150.044,64
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,04 %)	25.734,89	33.749,05	59.844,38
18,60	21,38	20,53	28,49	47,06	(21,00 %)	29.992,31	30.135,06	53.047,67
14,70	13,23	18,23	20,75	38,26	(21,05 %)	3.272,79	3.734,60	8.176,52
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,05 %)	59.911,84	91.434,55	151.436,19
0,20		0,25	-	0,25	(13,25 %)	474,34	-	474,34
52,92	53,07	65,61	70,28	135,90	(21,05 %)	3.725,17	4.005,20	7.730,37
5,40	5,27	7,94	6,66	14,60	(21,04 %)	5.000,00	4.422,55	9.767,73
12,95	11,05	16,10	14,45	30,55	(21,05 %)	22.809,10	20.281,12	42.809,22
8,54	6,55	3,20	8,12	11,32	(21,11 %)	1.515,52	4.008,66	5.422,40
212,27	213,57	264,52	271,09	535,61	(21,05 %)	5.290,42	6.421,86	10.712,28
77,62	68,72	91,65	80,47	168,32	(21,04 %)	10.772,11	42.641,42	53.416,53
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,05 %)	7.093,58	21.272,77	27.909,38
8,12	3,91	10,07	16,63	26,70	(21,04 %)	3.577,47	5.937,67	9.514,14
151,23	276,79	187,57	342,95	529,52	(21,05 %)	123,87	228,17	354,04
59,92	254,24	69,37	331,46	400,83	(21,05 %)	418,22	1.966,75	2.404,98
94,74	323,59	105,10	398,87	503,97	(21,05 %)	1.645,80	3.190,86	4.931,76
87,03	337,01	108,09	406,59	514,27	(21,05 %)	760,76	2.828,13	3.590,89
85,61	273,21	106,22	400,98	507,18	(21,05 %)	1.011,96	7.217,28	9.129,24
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,05 %)	4.189,58	-	4.189,58
3.337,54		4.139,55	-	4.139,55	(21,05 %)	4.139,55	-	4.139,55
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(21,05 %)	18.182,09	2.364,41	20.536,70
163,24	13,47	139,21	15,47	154,68	(21,05 %)	1.113,68	123,76	1.237,44
612,24	137,47	139,21	15,47	154,68	(21,05 %)	1.113,68	123,76	1.237,44
115,74	12,85	143,55	15,94	159,49	(21,05 %)	2.251,60	250,04	2.501,64
72,81	16,20	90,31	22,64	112,95	(21,05 %)	722,45	181,12	903,60
51,84	13,14	64,35	16,30	80,65	(21,05 %)	514,80	130,40	645,20
137,47	15,27	170,55	18,94	189,44	(21,05 %)	1.364,00	151,52	1.515,52
93,38	29,51	116,04	36,18	145,20	(21,05 %)	925,32	233,20	1.157,52
37,56	4,19	46,70	5,20	51,90	(21,05 %)	372,63	41,66	413,28
73,56	12,12	91,36	15,47	106,83	(21,05 %)	730,58	123,70	854,64
75,06	8,19	94,94	10,54	105,48	(21,05 %)	759,57	84,32	843,84
4.766,56	631,58	5.897,63	848,81	6.498,14	(21,05 %)	9.657,63	848,51	9.466,14
242,56	25,95	300,65	33,42	334,28	(21,05 %)	2.406,80	267,44	2.674,24
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				Desconto Final Calculado da Proposta %	(21,05 %)	29,71%	70,29%	
						324.841,47	768.917,85	1.093.500,00

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Dados:2025.08.19 14:48:24 -03'00'

ALUISIO TASCHEK:85782904968 Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968 Dados:2025.08.19 14:48:36 -03'00'

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados:2025.08.19 14:50:30 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Município:	PIEN		SAM	94	Data da Proposta		Nº dias para início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	92	Valor Total da Proposta da Empresa		########	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	3	Data	19/08/2025	Dias	30	Data	28/09/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	5.189,84	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	1.093.500,00	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	6	1	2	3	4	5	6															
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30															
	Data Início		28/9/25	29/10/25	29/11/25	30/12/25	30/1/26	2/3/26															
	Data Fim		28/10/25	28/11/25	29/12/25	29/1/26	1/3/26	1/4/26															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																		1	5.632,59	0,01
2	TERRAPLENAGEM	%	100,00																		1	45.060,22	0,04
3	DRENAGEM	%	29,69	70,31																	2	205.939,34	0,19
4	BASE / SUB-BASE	%			71,28	28,72															2	282.564,17	0,26
5	REVESTIMENTO	%				34,36	65,64														2	308.551,30	0,28
6	MEIO-FIO E SARJETA	%				100,00															1	60.644,59	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%						100,00													1	131.436,19	0,12
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00													1	29.005,35	0,03
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%					100,00														1	4.139,55	0,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%			23,72	13,80	62,48														3	20.526,70	0,02
	TOTAIS																					1.093.500,00	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6														
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	5.632,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5.632,59	0,52%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	45.060,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	45.060,22	4,12%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	61.140,42	144.798,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	205.939,34	18,83%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	201.397,73	81.166,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	282.564,17	25,84%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	106.014,34	202.536,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	308.551,30	28,22%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	60.644,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	60.644,59	5,55%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	131.436,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	131.436,19	12,02%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	29.005,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	29.005,35	2,65%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	4.139,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4.139,55	0,38%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	4.868,62	2.832,34	12.825,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	20.526,70	1,88%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	111.833,23	144.798,92	206.266,35	250.657,71	219.502,25	160.441,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.093.500,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	111.833,23	144.798,92	206.266,35	250.657,71	219.502,25	160.441,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.093.500,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	10,23%	13,24%	18,86%	22,92%	20,07%	14,67%													1.093.500,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	10,23%	23,47%	42,33%	65,25%	85,33%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: MR PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 52.554.325/0001-10

Resentante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 00110 Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110 Dados: 2025.08.19 14:50:13 -03'00' MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2025.08.19 14:49:01 -03'00'	ALUISIO TASCHEK - CREA SC-1757130/D	ALUISIO TASCHEK:85782904968 Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968 Dados: 2025.08.19 14:49:13 -03'00'	19/08/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 ; SINAPI de ABRIL/2025	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/08/2025 - ter

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**

BDI=((((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	**24,03%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.19 14:49:29 -03'00'

Data da Proposta:

19/08/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

ALUISIO TASCHEK:85782904968

Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2025.08.19 14:49:39 -03'00'

ALUISIO TASCHEK - CREA SC-1757130/D

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		PRIORIDADE Nº 92	SAM	94
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	3
Local da Obra :	BAIRRO TRIGOLÂNDIA		Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/08/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.385.105,08**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 411.468,67**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 973.636,41**
			29,71%		**70,29%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 1.093.500,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 324.882,67**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 768.617,33**
Empresa Participante: MR PAVIMENTACOES LTDA			**29,71%**		**70,29%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(21,05 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.093.500,00	
Medição 1 - Início	30	R$ 111.833,23	Iniciará na Rua Osasco com 1 placa de obra; Serviços Preliminares e de Terraplenagem; Na Rua Joinville executar os Serviços Preliminares e de Terraplenagem; Na Rua Martinho Lutero executar os Serviços Preliminarese de Terraplenagem ; Na Rua Santo Antônio executar os Serviços Preliminares, de Terraplenagem e Drenagem;
Medição 2	30	R$ 144.798,92	Na Rua Osasco executar os serviços de Drenagem; Na Rua Joinville executar os Serviços de Drenagem; Na Rua Martinho Lutero executar os Serviços de Drenagem;
Medição 3	30	R$ 206.266,35	Na Rua Osasco executar a regularização do sub-leito e a sub-base; Na Rua Joinville executar a regularização do sub-leito e a sub-base; Na Rua Martinho Lutero executar aexecutar a base e o meio-fio; Na Rua Santo Antônio executar a regularização do sub-leito, sub-base e base; Realizar todos os ensaios correspondentes;
Medição 4	30	R$ 250.657,71	Na Rua Santo Antônio executar os serviços de meio-fio e revestimento; Na Rua Osasco executar a base e o meio-fio; Na Rua Joinville executar a executar a base e o meio-fio; Na Rua Martinho Lutero executar a base e meio-fio;Realizar todos os ensaios correspondentes;
Medição 5	30	R$ 219.502,25	Na Rua Osasco executar o revestimento; Na Rua Joinville executar, o revestimento; Na Rua Martinho Lutero executar o revestimento;Realizar todos os ensaios correspondentes;
Medição 6	30	R$ 160.441,54	Na Rua Osasco executar a urbanização e a Sinalização de Trânsito ; Na Rua Joinville executar a urbanização e a Sinalização de Trânsito; Na Rua Martinho Lutero a urbanização e a Sinalização de Trânsito; Na Rua Santo Antônio executar a urbanização e a Sinalização de Trânsito;

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2025.08.19 14:53:15 -03'00' MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	ALUISIO TASCHEK:85782904968 Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968 Dados: 2025.08.19 14:53:27 -03'00' ALUISIO TASCHEK - CREA SC-1757130/D	19/08/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeiraozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR. DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2025.

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.14 20:37:40 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR. DECLARA, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2025.

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.14 20:35:36 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

ALUISIO TASCHEK:85782904968

Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2025.08.14 21:34:51 -03'00'

Termo de Abertura

896

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades ais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023
Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 17/10/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CONTADOR
CRC/PR 046418

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XIV - RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.
APRESENTA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME:

01 – RETROESCAVADEIRA, MODELO 416, MARCA CATERPILLAR, ANO 2021, Nº SERIE: CAT00416KL9P02605.

02 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA EC140, MARCA VOLVO, ANO 2024, Nº SERIE: VCEC140DT00241480.

03 - ROLO COMPACTADOR, MODELO: CS533E, MARCA CATERPILLAR, ANO 2011, Nº SERIE: VBZE- 00429.

04 – PAVIMENTADORA DE ASFALTO, AP300, MARCA CATERPILLAR, Nº SERIE: CATAP300KB2Y00239.

05 – ROLO COMPACTADOR, MODELO CC34, MARCA CATERPILLAR, Nº SERIE: CAT0CC34C34600034600226.

06 – MOTONIVELADORA, MODELO 120K, MARCA CATERPILLAR, Nº SERIE: CAT0120KAJAP01634.

07 – CAMINHÃO TANQUE 2423 K, MARCA MERCEDES BENZ.

08 – CAMINHÃO ESPARGIDOR L 1418 E, MARCA MERCEDES BENZ.

09 – CAMINHÃO BASCULANTE 2726 K6X4, MARCA MERCEDES BENZ.

10 – CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K6X4, MARCA MERCEDES BENZ.

11 – ROLO DE PNEUS, MARCA CATERPILLAR.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2025.

ALUISIO TASCHEK:85782904968
Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2025.08.19 13:04:36 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2025.08.19 13:04:48 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.19 13:04:58 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

9	Caminhão basculante, 2726 K6x4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão Basculante, Atron 2729 K6X4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
11	Rolo de Pneus, Marca Caterpillar	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2025.

ALUISIO TASCHEK:85782904968
Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2025.08.19 13:01:54 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2025.08.19 13:02:05 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.19 13:02:16 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XV - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.
Apresenta cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos:

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos									
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2025									
PROPONENTE: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA									
MUNICÍPIO /LOCAL: Município de Pien/PR, Localidade Centro.									
OBJETO:	Lote 1: Pavimentação Centro Rua Recife Área: 5.345,19m² Lote 2: Pavimentação Bairro Avencal Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo Área 8.265,74m² Lote 3: Pavimentação Trigolandia Ruas S.Antonio,M. Lutero,Joinville,Osasco A= 5.189,84m²						**ÁREA CONSTRUÍDA:**	**CBUQ DE ²**	
LOTE:	1 , 2, 3						**PRAZO EXECUÇÃO: 180 Dias**		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		PRAZO DE EXECUÇÃO(dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	Retroescavadeira Modelo 416, CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Escavadeira Hidraulica EC 140, VOLVO	Utilização	X		X	X		
		Quantidade	1		1	1		
3	Rolo Compactador, Modelo CS533E, CATERPILLAR	Utilização			X	X		
		Quantidade			1	1		
4	Pavimentadora de Asfalto AP 300, CATERPILLAR	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
5	Rolo Compactador, Modelo CC34, CATERPILLAR	Utilização	X		X	X	X	
		Quantidade	1		1	1	1	
6	Motoniveladora, Modelo 120K, CATERPILLAR	Utilização	X					
		Quantidade	1					
7	Caminhão tanque, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
8	Caminhão espargidor, L 1418, Marca M. BENZ	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeiraozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO VIII.1 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

DECLARA, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2025.

ALUISIO TASCHEK:85782904968
Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2025.08.14 21:34:25 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.14 20:36:31 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK
Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D
Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência Eletrônica n. 09/2025.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2025.

ALUISIO TASCHEK:85782904968
Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2025.08.14 21:35:16 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.14 20:36:09 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA** com sede à Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83850-000, Agudos do Sul-PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 52.554.325/0001-10, representada nesta ocasião por seu sócio: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA R.G. n.º 147383460/SSP-PR, C.P.F. n.º 142.124.369-57, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **ALUISIO TASCHEK** brasileiro, R.G.n.º 5084594/SSP-PR, C.P.F.n. 857.829.049-68, com título Profissional engenheiro civil Cart.Crea-SC n.º 1757130/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 01 (um) ano, a partir de 13/05/2025;
Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 03 horas diárias;
Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.036,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 dias.
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Agudos do Sul-PR, 13 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198, cn=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratante

Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=50141793000137, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
Contratada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720253689876

903

1. Responsável Técnico

ALUISIO TASCHEK

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2519663960**
Carteira: **SC-1757130/D**

2. Contratante

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN
LEÃO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000

CNPJ: **52.554.325/0001-10**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 83055

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN
LEÃO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000

Data de Início: 13/05/2025 Previsão de término:
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	03:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por ALUISIO TASCHEK, registro Crea-PR SC-1757130/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/07/2025 e hora 14h01.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 52.554.325/0001-10

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 01/07/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 28989/2025 Validade: 11/09/2025

Nome civil:
ALUISIO TASCHEK

CPF:
857.829.049-68

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1757130/D

Documento de Identidade:
5084594

Registro Nacional:
2519663960

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
08/10/2020

Filiação:
PAI: ILARIO TASCHEK
MÃE: MARTA TASCHEK

Naturalidade:
PIEN/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Data da Colação de Grau: 24/03/2020 - Diplomação: 24/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUAGIL LTDA

CNPJ: 50208844000109

Desde: 05/09/2023 Carga Horária: 15h

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52554325000110

Desde: 25/10/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 75480/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/03/2025 11:37:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2		TERRAPLENAGEM								633,93	195,55	829,48	829,48
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	5,46	6,53	m3	68,40	6,53	0	6,53	446,52	0	446,52	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,69	12,77	m3	30,00	6,25	6,52	12,77	187,40	195,55	382,96	
3		DRENAGEM					-	-	-	6.208,78	9.653,73	15.862,51	15.862,51
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	11,33	13,53	m3	46,80	13,53	0	13,53	633,27	0	633,27	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	33,68	40,23	m3	30,61	40,23	0	40,23	1231,31	0	1231,31	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	82,96	99,10	m	23,00	36,12	62,97	99,10	830,82	1.448,37	2279,19	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	130,58	155,98	m	16,00	36,12	119,85	155,98	577,96	1.917,65	2495,62	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	1209,40	1444,62	un	6,00	458,95	985,68	1444,62	2753,67	5.914,05	8667,73	
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	464,96	555,39	un	1,00	181,73	373,66	555,39	181,73	373,66	555,39	
4		BASE / SUB-BASE					-	-	-	6.401,26	28.295,26	34.696,51	34.696,51
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	4,17	4,99	m2	648,00	4,99	0	4,99	3.230,80	0	3.230,80	
531000A	DER	Brita Graduada	210,98	252,03	m3	64,80	16,31	235,72	252,03	1.056,61	15.274,64	16.331,25	
532000	DER	Macadame Hidráulico	195,52	233,56	m3	64,80	32,62	200,94	233,56	2.113,85	13.020,62	15.134,47	
5		REVESTIMENTO					-	-	-	3.852,07	42.381,16	46.233,23	46.233,23
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	0,34	0,41	m2	1.296,00	0,41	0	0,41	527,99	0	527,99	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	3729,30	4.303,03	ton	0,65	0	4.303,03	4303,03	0,00	2796,967355	2796,97	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	239,21	285,74	ton	77,76	42,75	242,99	285,74	3324,08	18895,26787	22219,34	
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	4609,78	5.318,49	ton	3,89	0	5.318,49	5318,49	0,00	20688,92843	20688,93	
6		MEIO-FIO E SARJETA					-	-	-	6.329,97	7.990,80	14.320,78	14.320,78
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	53,57	63,99	m	201,00	28,00	35,99	63,99	5.628,78	7.233,39	12.862,17	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	44,57	54,02	m	27,00	25,97	28,05	54,02	701,19	757,41	1.458,60	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					-	-	-	207,89	506,46	736,44	736,44
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	2,62	3,13	m2	228,00	0,91	2,22	3,13	207,89	506,46	714,35	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					-	-	-	741,52	1.387,88	2.129,40	2.129,40
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034	30,53	36,46	m2	58,40	12,70	23,77	36,46	741,52	1.387,88	2.129,40	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										TOTAL MÃO DE	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
										20,96%	79,04%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 15/5/2024										24.375,42	91.836,08		116.233,59

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 09 de Julho de 2024.

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213708/2024.

CAT nº 172024000552O de 31/07/2024, página 3 de 3

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve se
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públic
do protocolo: 2137082024.
rmada no site do
ormando o número
CAT nº 172024000552O de 31/07/2
ágina 2 de 3
CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n° 38, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** obra do Contrato nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Pavimentação da Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços e quantidades a seguir.

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720243481881;
Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;
Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 1.296,00 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720243482853;
Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/2018, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES, S/N, CENTRO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;
Data de Início: 06/06/2024;
Data de término: 24/06/2024;
Coordenadas Geográficas: -25,989029 x -49,339369;

Planilha Contratada:

RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES														
	PLANILHA DE SERVIÇOS		LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021							ANEXO III				
Município:	AGUDOS DO SUL		EMPRESA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.554.325/0001-10									SAM		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS											LOTE nº	1	
Local da	RUA VEREADOR RAULINO BATISTA		Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração											
Fonte do	OUTROS		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei										15/05/2024 -	
			CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI								
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									1.425,25	1.425,25	1.425,25	
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON	2.386,35	2.850,49	un	0,50	0	2.850,49	2.850,49		1.425,25	1.425,25		

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005520
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243481881** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 23/07/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: Nº CONTRATO 25/2024 celebrado em 05/06/2024

Valor do contrato: R$ 116.233,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,988932 x -49,339766

Data de início: 06/06/2024 Conclusão efetiva: 24/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1-** Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1296 M2

Observações:
Pavimentação asfaltica com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005520/2024

31/07/2024 11:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213708/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213708/2024.

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

[illegible]

Selo digital nº SFTN16GRJbs9P4EHobGTF468q. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé.

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024

Em Test.º da Verdade

Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

Emol.: R$12,07(43,60VRC); Funrejus: R$3,02; Selo: R$1,00; FUNDEP: R$0,60; ISSQN: R$0,60; Total: R$17,29

SERVIÇO DISTRITAL AGUDOS DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPONENTE / CONTRATANTE: APELIDO DO EMPREENDIMENTO:
LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 04.422.142/0001-06 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ
LOCAL DA OBRA: R. PRINCIPAL Nº. 000, BAIRRO LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXECUTOR:
EMPRESA MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10
ART EXECUÇÃO Nº: 17202421500014 DATA DE INICIO E FIM: 11/03/2024 À 16/04/2024
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA-SC-175713/D

Orçamento Contratado

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			**PAV CBUQ**		
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.000,00
1.2			**TERRAPLENAGEM**		
1.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,15M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ	M3	0,70
1.2.2	SINAPI	10	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.000,00
1.3			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.3.1	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,00
1.3.2	SINAPI	102737	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ADAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
1.4			**PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRAULICO)**		
1.4.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	205,00
1.4.2	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.127,50
1.4.3	SINAPI	101008	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³. AF_07/2020	M3	2,70
1.5			**PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)**		
1.5.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	102,50
1.5.2	SINAPI	93602	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	563,75
1.6			**PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ**		
1.6.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.050,00
1.6.2	SINAPI	96399	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	102,50
1.6.3	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.562,50
1.7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
1.7.1	SINAPI	94990	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:4,1:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1,50

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

ALUISIO TASCHEK:85782904968

LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 04.422.142/0001-06

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC-175130/D

AGUDOS DO SUL

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº SFTN16GGJbs9P4ETotGTF460q. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA, Dou fé.

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Test. da Verdade

Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

Emol.: R$6,01(21,73VRC), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30, Total: R$9,11

AGUDOS DO SUL

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06, situada na Rua Principal, nº 900, bairro Leão, CEP: 83.850-000, na cidade de Agudos do Sul, estado de Paraná, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Luiz Carlos da Rocha, portador do CPF nº 471.988.779-15, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156014, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003635 , na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 11/03/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 2.050 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = **102,5 M³**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **246,00 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

AGUDOS DO SUL

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA
LTDA
CNPJ nº: 04.422.142/0001-06
Luiz Carlos da Rocha
CPF nº: 471.988.779-15
Administrador

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ.: 04.422.142/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, com sede em Agudos do Sul/PR, na Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul – PR, 83.850-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Rocha, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul/PR, CEP: 83.850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

Execução de revestimento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sub base, base e drenagem com metragem de 2.050 m².

3. Período de realização dos serviços: Data de Início 11/03/2024 e termino em 16/04/2024

Agudos do Sul, 07/05/2024

AGUDOS DO SUL

LUIZ CARLOS DA ROCHA
E CIA LTDA

Luiz Carlos da Rocha – CPF: 471.988.779-15

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

A autenticidade e a validade desta certidão deve s
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públ
do protocolo: 118136/2024
firmada no site do
informando o número
CAT nº 172024000363 5 de 08/05/
página 2 de 2
CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003635
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156014** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Rua: R. PRINCIPAL Nº: 900

Complemento: Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 11/03/2024

Valor do contrato: R$ 56.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. PRINCIPAL Nº: 900

Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,974682 x -49,331184

Data de início: 11/03/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA CNPJ: 04.422.142/0001-06

Atividade Técnica: **1-** Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2050 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETOMINOSO USINADO A QUENTE), SUB BASE, BASE E DRENAGEM.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003635/2024

08/05/2024 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118136/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118136/2024.

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº SFTN16GA3bs9P4Exo4GTF468q, Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Testº da Verdade
Luiz Eli Mokfa Filho - Escrevente
Emol.: R$12,07 (43,60VRC), Funrejus: R$3,02, Selo: R$1,08, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,60, Total: R$17,29

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPONENTE/CONTRATANTE:
FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 38.451.824/0001-01
LOCAL DA OBRA: ROD PR 419 Nº. 3228, BAIRRO PINHEIRO OCADO, AGUDOS DO SUL/PR
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXECUTOR:
EMPRESA: **MR PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 52.554.325/0001-10
ART: Nº 1720242156847
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA SC-175113/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ

DATA DE INICIO E FIM: 15/02/2024 À 15/04/2024

Orçamento Contratado

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			PAVIMENTO		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.978,00
1.2			TERRAPLENAGEM		
1.2.1	SINAPI	101104	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100 HP, LÂMINA 2,19M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ	M3	5,30
1.2.2	SINAPI	100510	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	1.978,00
1.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00
1.3.2	SINAPI	102787	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TIPO MEIO-FIO, D = 40 CM E 2M CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00
1.4			PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRAULICO)		
1.4.1	SINAPI	95400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	296,70
1.4.2	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.483,65
1.4.3	SINAPI	101006	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³. AF_07/2020	M3	2,45
1.5			PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)		
1.5.1	SINAPI	94386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	197,80
1.5.2	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.037,99
1.6			PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO em CBUQ		
1.6.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO BETUMINOSA DO TIPO LIGAÇÃO. AF_11/2019	M2	1.978,00
1.6.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	99,80
1.6.3	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.472,50
1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	COMPOSIÇÃO	SEINFRA-E	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	M3	2,00

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

ALUISIO TASCHEK:85782904968

FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 38.451.824/0001-01

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC-175113/D

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

PR

Selo digital nº SFTN16GU3bs9P4EGQoGTF460q. *Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé.

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024

Em Test.º da Verdade

Luiz Eli Molella Filho - Escrevente

Emol.: R$8,01(21,73VRC) Funrejus: R$1,50 Selo: R$1,00 FU: R$0,39 ISSQN: R$0,30 Total: R$9,11

AGUDOS DO SUL

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.481.824/0001-01, situada em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Joel da Rocha, portador do CPF nº 023.504.069-03, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156847, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003645 , na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 15/02/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 1.978 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 1.978 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = **98,9 M³**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 1.978 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **237,36 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

FMR Comercio de Madeiras Ltda
CNPJ nº: 38.481.824/0001-01
Joel da Rocha
CPF nº: 023.504.069-03
Administrador

FMR MADEIRAS
FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:. 38.481.824/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ 38.481.824/0001-01, com sede em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada pelo Sr. Joel da Rocha, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rod PR 419, 3228 Pinheiro Ocado, Agudos do Sul/PR 83850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
   Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 1.978 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 15/02/2024 e término em 16/04/2024.

Agudos do Sul/PR, 22/04/2024

JOEL DA ROCHA:02350406903

Assinado de forma digital por JOEL DA ROCHA:02350406903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198, cn=JOEL DA ROCHA:02350406903
Dados: 2024.05.07 09:09:43 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
Joel da Rocha CPF 023.504.069-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públic
do protocolo: 1132322024.
mada no site do
ormando o número
CAT nº 172024000003645 de 08/05/2(
ágina 3 de 3
CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 113232/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003645
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156847** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: **38.481.824/0001-01**

Rua: ROD PR 419 Nº: 3228

Complemento: Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 15/02/2024

Valor do contrato: R$ 76.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 419 Nº: 3228

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,977528 x -49,338461

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 38.481.824/0001-01

Atividade Técnica: **1-** Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1978 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003645/2024
08/05/2024 14:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas
do protocolo: 113232/2024.
mada no site do
ormando o número
CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024
ágina 1 de 3
CREA-PR

1.5.	SINALIZAÇÃO VIARIA	-	-	-	25.094,97
1.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,28	33,04	2.850,69
1.5.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.319,60	6,63	8.748,95
1.5.3.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	8,20	62,39	511,60
1.5.4.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,78	644,63	3.081,33
1.5.5.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	20,00	495,12	9.902,40
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	10.857,40
1.6.1.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	5,00	194,50	972,50
1.6.2.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	10,00	194,50	1.945,00
1.6.3.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	175,95	879,75
1.6.4.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	208,99	1.044,95
1.6.5.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	5,00	120,93	604,65
1.6.6.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	5,00	57,25	286,25
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	5,00	117,86	589,30
1.6.8.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.535,00	4.535,00

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 03 de Maio de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Dados: 2024.05.08 13:33:16 -03'00'

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 172024000364 7 de 08/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Planilha Contratada:

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Objeto do CTEF: Conclusão Pavimentação CBUQ-Rua Brasílio Roika-Bairro Pinheiro				TOTAL	488.237,01
1	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	-	-	-	488.237,01
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	45.000,00
1.1.1.	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	M	6,00	7.500,00	45.000,00
1.2.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	60.124,32
1.2.1.	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 2 (ST-2/SZ-3) C/TUBO 0,30M	M3	144,00	417,53	60.124,32
1.3.	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)	-	-	-	57.443,23
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	377,55	142,81	53.917,92
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,13	2,35	3.525,31
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ	-	-	-	289.717,09
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	2.929,21	0,41	1.200,98
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,46	3.901,39	5.696,03
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	39,60	1,96	77,62
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	46,86	0,78	36,55
1.4.5.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	6,31	4.998,00	31.537,38
1.4.6.	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.920,21	4,37	12.761,32
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	146,64	1.430,00	209.695,20
1.4.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.558,12	1,83	19.321,36
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.458,58	0,71	8.845,59
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,23	1,96	370,89
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	223,29	0,78	174,17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Público informando o número do protocolo: 1179782024.

CAT nº 172024000364 7 de 08/05/2024

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 172024000364 7 de 08/05/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n° 38, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato nº 91/2023, Dispensa Emergêncial nº 86/2023 – Pavimentação da Rua Brasilio Roika – Contrato FINISA nº 0599408-91, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços, quantidades e informações a seguir:

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720241461077;
Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;
Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 2929,21 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720233575832;
Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/20218, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA BRASILIO ROIKA, S/N, PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;
Data de Início: 03/01/2024;
Data de término: 25/02/2024;
Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003647
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241461077** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 14/03/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 03/01/2024 Vinculado a ART: 1720240375479

Valor do contrato: R$ 489.274,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BRASILIO ROIKA Nº: S/N

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256

Data de início: 03/01/2024 Conclusão efetiva: 24/01/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DE SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2929,21 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003647/2024

08/05/2024 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 117978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Public... do protocolo: 117978/2024. ...rmada no site do ...ormando o número

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2... ...ágina 1 de 4

CREA-PR

Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

Mandirituba, 5 de agosto de 2025

SIGNATÁRIO
Josue da Roza Coelho
Data 05/08/2025 09:35
#aac2b8dd71f811f0a5c242010a2b601d

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

Validador

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225253/2025.

CAT nº 172025000053366 de 12/08/2025, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecee99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: https://valida.ae/3198dc5a50a43fdb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd?sv

B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	42,00
B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	2,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	12,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	5,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	2,00
P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	10,00
P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	6,00
P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	3,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	1,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	1,00
Reaterro e apiloamento mecânico com saibro compactado	m3	329,88
BASE / SUB-BASE		-
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.187,25
Brita 4A	m3	1.653,06
Brita Graduada	m3	943,32
REVESTIMENTO		-
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	6.288,81
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	6,92
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.288,81
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	3,14
CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	754,65
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	41,51
EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m	975,00
MEIO-FIO E SARJETA		-
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.597,60
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	57,60
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-
Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.428,87
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	844,53
Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	110,22
Brita Graduada - Passeio	m3	142,89
Plantio de Grama em placas	m2	2.096,00
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	12,00
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	451,08
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,78
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	0	-
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	9,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	9,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	un	9,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00

Validador

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser nada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públ formando o número do protocolo: 225253/2025.

CAT nº 1720250005366 de 12/08/2025, página 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecee99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: https://valida.ae/3198dc5a50a43fdb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd?sv

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Mandirituba-PR, situado na PRAÇA BOM JESUS, 44 – CENTRO – MANDIRITUBA/PR, CNPJ 76.105.550/0001-37, **ATESTA** a execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M² NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, situada em ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **ALUISIO TASCHEK**, CREA/ SC-1757130/D, pela ART: **1720244491937,** conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 6.288,81 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: COLONIA LIMA, MANDIRITUBA – PR. Coordenadas geográficas: -25,736222 x -49,305755

- RUA ANTONIO ATHAIDES TABORDA, SN

Data de Início: 09/08/2024
Data conclusão: 05/06/2025
Valor do Contrato: R$ 1.618.999,00
Valor Final da Obra pós supressões e acréscimos: R$ 1.617.916,19
Contrato: 56/2024
Processo: Concorrência Eletrônica nº-06/2024

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		-
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
TERRAPLENAGEM		-
Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	271,30
Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	2.960,71
DRENAGEM		-
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.778,24
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.730,44
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00
Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	524,00
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	410,00
Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	105,00
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	232,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	7,00
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	25,00

Validador
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225253/2025.
CAT nº 172025000536 6 de 12/08/2025, página 2 de 4
CREA-PR
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecee99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: https://valida.ae/3198dc5a50a43fdb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd?sv

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005366
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254611587** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: R AUGUSTO DISSENHA Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-058

Contrato: CONTRATO N.º 56/2024 celebrado em 22/07/2024 Vinculado a ART: 1720244491937

Valor do contrato: R$ 1.618.999.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO ATHAIDES TABORDA Nº: SN

Bairro: COLONIA LIMA

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83806-330

Coordenadas Geográficas: -25,736222 x -49,305755

Data de início: 07/08/2024 Conclusão efetiva: 05/06/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1**- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6288,81 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005366/2025

12/08/2025 15:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 225253/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públi número do protocolo: 225253/2025.
nada no site do formando o
CAT nº 1720250005366 de 12/08/2025, página 1
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Agudos do Sul, 14 de julho de 2025

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.14 20:36:55 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeiraozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.
DECLARA:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2025.08.14 20:37:14 -03'00'

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

931

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93173/2025 — Validade: 09/02/2026

Razão social:
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ:
52.554.325/0001-10

Num. Registro:
83055

Data do Registro:
25/10/2023

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO

CEP:
83850-000

Cidade:
AGUDOS DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
17/10/2023

Objetivo Social:
obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas; construcao de rodovias e ferrovias; pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos; obras de terraplenagem; preparacao de canteiro e limpeza de terreno.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 52.554.325/0001-10

NOME CIVIL: ALUISIO TASCHEK

Carteira: SC-1757130/D - Data de expedição: 08/10/2020

Desde 02/07/2025 - Carga horária: 3h
Desde 25/10/2023 até 01/07/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 232758/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/08/2025 09:14:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.554.325/0001-10
Certidão nº: 44622751/2025
Expedição: 04/08/2025, às 17:12:54
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.325/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

933

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.554.325/0001-10
Razão Social: MR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: ESTRADA RIBEIRAOZINHO / LEAO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072208306140709822

Informação obtida em 04/08/2025 17:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

934
Data: 04/08/2025 17h08min

Número	Validade
637	03/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 52554325000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10102 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua ESTRADA DO RIBEIRÃOZINHO, S/N - Bairro Leão - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWZVMDEFKRPE7RB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.agudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul (PR), 04 de Agosto de 2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

935

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037426131-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.554.325/0001-10**
Nome: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2025 17:06:18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:56 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.
Código de controle da certidão: **D3F0.1C27.BB2F.1DDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

937

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 58 / 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

ENDEREÇO

Logradouro:	*ESTRADA PRINCIPAL*	*Número:*	*S/N*
Complemento:		*CEP:*	*83850-000*
Bairro:	*Leão*		
Cidade:	*Agudos do Sul*	*UF:*	*PR*

ATIVIDADE

Atividade:	*4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas*
Atividade:	*4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de*
Atividade:	*4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas*
Atividade:	*4923001 - Serviço de táxi*
Atividade:	*7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,*

TAXA DE LIC. E LOC. E FUNCIONAMENTO	528,69
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO	140,89

Emitido em: 28/04/2025

VÁLIDO ATÉ 30/04/2026

BEATRIZ DOS SANTOS:01944667954 Assinado de forma digital por BEATRIZ DOS SANTOS:01944667954 Dados: 2025.04.28 15:25:31 -03'00'

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

938

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**142.124.369-57**	**MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 03/09/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91033025-09

Emitido Eletronicamente via Internet
04/08/2025 17:19:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

939

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91033025-09	52.554.325/0001-10	10/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MR PAVIMENTACOES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	EST RIBEIRAOZINHO, SN - LEAO - CEP 83850-000 FONE: (41) 3624-1901
Município de Instalação	AGUDOS DO SUL - PR, DESDE 10/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 **MATRIZ**		**17/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	**LEÃO**	**AGUDOS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	**(41) 9954-2713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **17:03:13** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

941

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 **MATRIZ**		**17/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	**LEÃO**	**AGUDOS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	**(41) 9954-2713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **17:03:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

942

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **17:03:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

943

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob n° 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR;

ALUISIO TASCHEK, brasileiro, maior, natural de Pien-PR, solteiro, nascido em 29/05/1976, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 857.829.049-68, portador da carteira de identidade civil sob n° 5084594/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wedekind, 700, Campina Dos Maias, CEP: 83.860-000, Piên-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1202523-0 em 17/10/2023; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: O sócio **ALUISIO TASCHEK**, acima qualificado, que possui 2.000 (duas mil) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, vende e transfere, 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia remanescente **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Michele de Souza da Rocha	100,00	200.000	200.000,00
Total	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

944

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob nº 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, registrada na sob nº 412.1202523-0 em 17/10/2023; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

945

SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TÁXI; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/10/2023 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Michele de Souza da Rocha	100,00	200.000	200.000,00
Total	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

946

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.
Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

947

Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 13 de maio de 2025.

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

ALUISIO TASCHEK

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
85782904968	ALUISIO TASCHEK

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 13:37 SOB Nº 20252329716.
PROTOCOLO: 252329716 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507874618. CNPJ DA SEDE: 52554325000110.
NIRE: 41212025230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

949

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA **NIRE :** 41212025230 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503478504
NIRE (Sede) 41212025230	**CNPJ** 52.554.325/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 17/10/2023	**Início de Atividade** 10/10/2023

Endereço Completo
Estrada RIBEIRÃOZINHO, Nº SN, LEÃO - Agudos do Sul/PR - CEP 83850-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	142.124.369-57	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	142.124.369-57	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
17/07/2025	20253459702	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2025, às 19:58:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T5G9QKVF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

950

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52554325000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2025 14:13:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **52.554.325/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.554.325/0001-10**
Razão Social:	**MR PAVIMENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**20/08/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**03/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 142.XXX.XXX-57 Nome: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

Ass: _____

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	535.613,00/102.718,00	5,21
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	535.613,00/102.718,00	5,21
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	535.613,00+1.312.781,00/ 102.718,00	17,99

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2025.

Representante Legal da Empresa: Nome: Michele de Souza da Rocha CPF: 142.124.369-57 Assinatura: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198, cn=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2025.08.15 08:39:41 -03'00'	Contador responsável pela Empresa: Nome: Leverci Jose Philippi CRC N.º: 046418/0-4 Assinatura: LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978 Assinado de forma digital por LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34383019000166, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978 Dados: 2025.08.15 09:39:02 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 009/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica MR Pavimentações LTDA, estabelecida à EST Ribeirazinho, SN, Agudos do Sul/PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrato	Obra ou Serviço	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	42/2025	Pavimentação em CUQ	465.300,00		Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
2					
3					
4					
5					
...					
SOMATORIOS (Σ) =			465.300,00		

SC=

Σ Valor do compromisso =	465.300,00
Σ Valor já faturado =	
Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =	465.300,00

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC= Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Termo de Abertura

955

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023
Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/01/2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

956

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS OPERACIONAIS		
Prestação de Serviços		2.383.401,04
(-) DEDUÇÕES DO FATURAMENTO		
Tributos s/ Faturamento		190.672,08
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		2.574.073,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	315.100,00	
Despesas de Loc. e Func.	425.635,00	
Despesas Financeiras	40.369,00	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		
Lucro Líquido do período		1.792.969,12

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CRC PR 046418/O-4

957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos	320.256,00	
CONTAS A RECEBER		
Clientes Diversos	215.357,00	
ATIVO IMOBILIZADO		
Móveis e Equip.	60.425,00	
Veículos	1.252.356,00	
TOTAL DO ATIVO		**1.848.394,00**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Tributos a Recolher	- 6.352,00	
CONTAS A PAGAR		
Fornecedores	- 96.366,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	- 200.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		
Lucro Liquido no Exercício	- 1.792.969,12	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		
Lucros Distribuídos	247.293,12	
TOTAL DO PASSIVO		**1.848.394,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Patrimonial realizado em 31/12/2024 que soma tanto no Ativo quanto no Passivo a importância de R$ 1.848.394,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LEVERCI JOSÉ PHILIPPI
CRC/PR 046418/O-4

958

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/05/2025 17:07 SOB Nº
20252399269.
PROTOCOLO: 252399269 DE 16/05/2025. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

960

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023
Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

267 - MR PAVIMENTACOES LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Pág.....
Data: 01/07/2024
Hora: 13:34:24

CNPJ: 52.554.325/0001-10
NIRE nº 41212025230 de 17/10/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

ATIVO		**200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE		**200.000,00**
DISPONÍVEL		200.000,00
CAIXAS		200.000,00
Caixa		200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	
PASSIVO		**200.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**200.000,00**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00
Capital Social		200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 142.124.369-57

ORGANIZACOES CONTAB PHILIPPI ROCHA LTDA
CONTADOR
CRC 046.418/O-4

962

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/07/2024 16:17 SOB Nº 20244712360.
PROTOCOLO: 244712360 DE 01/07/2024. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis / Esta Certidão é Parcial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ 52.554.325/0001-10, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 14 de Agosto de 2025

Certificação

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2025.08.14 11:37:38 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

267 - MR PAVIMENTACOES LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Data:
Hora: 09:56:44

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 30/11/2023**

ATIVO		**200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE		**200.000,00**
DISPONÍVEL		200.000,00
CAIXAS		200.000,00
Caixa		200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	
PASSIVO		**200.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**200.000,00**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00
Capital Social		200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/11/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 142.124.369-57

ORGANIZACOES CONTAB PHILIPPI ROCHA LTDA
CONTADOR
CRC 046.418/O-4

Estabelecimento: 01 - MR PAVIMENTACOES LTDA - 52.554.325/0001-10

Notas Explicativas Gerais

1. Notas Explicativas Gerais

2. Notas Explicativas

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Michele de Souza da Rocha: 99%
Aluisio Taschek: 1%

967

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 17/10/2023 a 30/11/2023, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 30/11/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CONTADOR
CRC/PR 046418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2023 13:54 SOB Nº
20238527760.
PROTOCOLO: 238527760 DE 01/12/2023. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/12/2023
empresafacil.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 008/2025

PROCESSO: 3954/2025
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: CONCORRÊNCIA 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira das empresas a saber: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43; **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39; **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, para atendimento aos requisitos do edital (item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5), obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5, Qualificação Econômica Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			EXTRAÇÃO	MAMN	MR
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	≥ 1,00	1,03	2,25	5,21
ILC	$\frac{AC}{PC}$	≥ 1,00	1,19	4,23	5,21
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	≥ 0,50	1,93	4,10	17,99

DA CONCLUSÃO:

O Edital de CONCORRÊNCIA 009/2025, quanto a exigência do item **7.5.4 - Qualificação Econômica Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1 (um). Diante dos números apresentados no certame concluímos que todas as empresas acima nominadas, estão aptas e qualificadas economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 20 de agosto de 2025.

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

Ofício 001/2025

À
Prefeitura Municipal de Piên/PR
Att.: Setor de Licitações
Ref. Concorrência Eletrônica n° 009/2025 – Pavimentação asfáltica em CBUQ das Ruas Santo Antônio, Martin Lutero, Joinville e Osasco, no Bairro Trigolândia, em Piên – PR.

Viemos através deste, **questionar** os itens presentes no edital acima referenciado:

Nos itens disponibilizados para o certame, especificamente na planilha em excel do Lote 03, dentro da Cartilha Global, nos grupos de Serviços Preliminares, Drenagem, Serviços de Urbanização e Sinalização de Trânsito, há divergências nos valores totais, conforme exemplificado abaixo:

	550	SERVIÇOS PRELIMINARES			7.174,99
606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples	m3	15,09	2.575,71
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.739,45
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	9,00	12,69

Onde o valor total, não corresponde à soma dos totais de cada item.
Ainda, dentro do orçamento individual de cada rua, há divergência de itens com relação ao orçamento global, conforme demonstrado abaixo:

Local da Obra:	RUA SANTO ANTÔNIO			Tabel
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Data Base da aprovação do Orç
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Utilizar a função "=ARRED(;2)" com 2 casas decimais para calcular os quantitativos Ex: =ARRED(23,45*0,05;2) QUANTIDADE
1	550	SERVIÇOS PRELIMINARES		
606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples	m3	6,01
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	5,37
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	4,00

O que gera divergência em valores totais dos grupos de serviços. Entende-se que no orçamento global pode haver alguma linha oculta, porém por se tratar de planilha sem habilitação para edição, impossibilita a visualização correta da divergência.

Desta forma, solicita-se a revisão da planilha orçamentaria disponibilizada para o Lote 03.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Cordialmente

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 009/2025

OBJETO:
Objeto:
Lote 1
Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m).
Área Pavimentada: 5.345,19 m2. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Lote 2
Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ com área total de 7.255,37 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:
- Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m);
- Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m);
- Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m).
Área Pavimentada: 8.265,74 m2. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Lote 3
Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m);
- Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m);
- Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m);
- Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m).
Área Pavimentada: 5.189,84 m2. Colocação de placas de comunicação visual.

01. ABERTURA: 19 de agosto de 2025 às 09:30 horas, na plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 25/07/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Parana no dia 28/07/2025;
- **Publicado** no Diário Oficial dos municípios AMP no dia 25/07/2025;
- **Publicado** no Jornal O REGIONAL no dia 25/07/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 19/08/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A Prefeitura disponibiliza o edital no site e na plataforma BLL, e não tem o controle de quem teve acesso.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

No dia 11/08/2025 foi apresentação um pedido de esclarecimento, referente uma divergência na planilha em Excel do processo, no qual foi respondido dia 15/08/2025 corrigindo a mesma

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	45963536000140	OK
2	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA	15045563000173	OK
3	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	57902002000193	OK
4	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34605142000102	OK
5	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	79390530000143	OK
6	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	68761238000173	OK
7	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	19135608000151	OK
8	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03094645000129	OK
9	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	47697978000118	OK
10	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	18115589000139	OK
11	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	52554325000110	OK
12	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	03620927000112	OK
13	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	23316162000139	OK
14	VALLE CONSTRUCOES LTDA	47147314000185	OK

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1422216,57	1284999,98
2ª Colocada	1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	1438000,00	1289000,00
3ª Colocada	1	VALLE CONSTRUCOES LTDA	1438348,34	1291000,00
4ª Colocada	1	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1438348,34	1338500,00
5ª Colocada	1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1438348,34	1348500,00
6ª Colocada	1	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	1438348,34	1380000,00
7ª Colocada	1	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	1438348,34	1380814,41
8ª Colocada	1	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	1400000,00	1400000,00
9ª Colocada	1	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1438348,34	1409500,00
10ª Colocada	1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1438348,34	1416773,11
11ª Colocada	1	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA	1438348,34	1420000,00
12ª Colocada	1	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	1438348,34	1438348,34
13ª Colocada	1	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	1438348,34	1284000,00
14ª Colocada	1	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	1438348,34	1438348,34
1ª Colocada	2	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	2021554,42	1628000,00
2ª Colocada	2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	2021000,00	1665000,00
3ª Colocada	2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	2000306,57	1724000,00
4ª Colocada	2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	2021554,42	1819000,00
5ª Colocada	2	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	2021554,42	1825000,00
6ª Colocada	2	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	2021554,42	1885800,00
7ª Colocada	2	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	2021554,42	1940692,24

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
8ª Colocada	2	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2021554,42	1959800,00
9ª Colocada	2	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	2021554,42	1991231,10
10ª Colocada	2	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA	2021554,42	1999000,00
11ª Colocada	2	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	2000000,00	2000000,00
12ª Colocada	2	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	2021554,42	2021554,42
13ª Colocada	2	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	2021554,42	1627000,00
14ª Colocada	2	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	2021554,42	2021554,42
1ª Colocada	3	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1385105,08	1093500,00
2ª Colocada	3	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1353071,56	1100000,00
3ª Colocada	3	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	1385000,00	1149000,00
4ª Colocada	3	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	1385105,08	1180000,00
5ª Colocada	3	VALLE CONSTRUCOES LTDA	1385105,08	1295000,00
6ª Colocada	3	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1385105,08	1295500,00
7ª Colocada	3	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	1385105,08	1329700,88
8ª Colocada	3	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	1350000,00	1350000,00
9ª Colocada	3	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1385105,08	1364328,50
10ª Colocada	3	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA	1385105,08	1369000,00
11ª Colocada	3	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1385105,08	1370500,00
12ª Colocada	3	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	1385105,08	1385105,08
13ª Colocada	3	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	1385105,08	1093000,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
14ª Colocada	3	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	1385105,08	1150000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

A Empresa Dubai Construções não anexou os documentos de habilitação e por isso foi desclassificada, a empresa Karien Tuani Barbosa solicitou a desclassificação.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Após análise e recomendação e com fulcro no Paragrafo 1º do art. 44 da Lei 123/06, no dia 05/09/2025 as 09:00 abriu-se prazo para a empresa remanescente conforme art. 45 II da Lei 123/06, porém nenhuma que estava com a possibilidade de cobrir a melhor oferta o fez.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1422216,57	1284999,98	Sim
2	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	2021554,42	1628000,00	Sim
3	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1385105,08	1093500,00	Sim

A decisão foi comunicada dentro do Sistema BLL para todos os participantes.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

As empresas GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI e AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA apresentaram manifestação de recurso, porém não anexaram no prazo estabelecidos os respectivos recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante dos lotes adiantes descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01
Bairro Centro - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Rua Recife (entre a estaca 0+0,000m à estaca 38+10,32m).
Área Pavimentada: 5.345,19 m2. Colocação de placas de comunicação visual.
Proponente: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Valor Global: R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Lote nº 02
Bairro Avencal - Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ com área total de 7.255,37 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:
- Rua Dourados (entre a estaca 0+0,104m à estaca 0+436,62m);
- Rua São Pedro (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+104,00m);
- Rua São Paulo (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+532,58m).
Área Pavimentada: 8.265,74 m2. Colocação de placas de comunicação visual.
Proponente: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 1.628.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Lote 3
Bairro Trigolândia - Sede do Município. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trechos:

- Rua Santo Antônio (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+172,00m);
- Rua Martin Lutero (entre a estaca 0+0,000m à estaca 00+189,00m);
- Rua Joinville (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+140,00m);
- Rua Osasco (entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+130,00m).

Área Pavimentada: 5.189,84 m2. Colocação de placas de comunicação visual.
Proponente: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Valor Global: R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

A decisão foi comunicada através do sistema eletrônico BLL.

Pien, 11 de setembro 2025.

Marcos Aurélio Melenek

Agente de Contratação

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000207
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 25/07/2025 16:28:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/08/2025 14:48:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** SPLENDORE ENGENHARIA LTDA

07/08/2025 09:54:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O agente de contratação original do processo (EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI) foi substituído pela autoridade do promotor. MARCOS AURELIO MELENEK assume suas atribuições.

11/08/2025 11:04:35 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12)
Em anexo.

13/08/2025 14:02:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

15/08/2025 08:17:00 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, o setor de engenharia nos respondeu que está ok a planilha, se puder fazer a gentileza de verificar.

16/08/2025 14:28:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

18/08/2025 09:47:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

18/08/2025 13:28:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

18/08/2025 15:18:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

18/08/2025 16:49:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

18/08/2025 17:18:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** VALLE CONSTRUCOES LTDA

18/08/2025 17:50:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

18/08/2025 17:53:26 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

18/08/2025 22:54:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA

18/08/2025 22:55:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA

19/08/2025 00:23:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

19/08/2025 07:38:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

19/08/2025 07:38:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

19/08/2025 08:03:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

19/08/2025 08:30:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

19/08/2025 08:43:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI

19/08/2025 08:44:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI

19/08/2025 09:32:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, abertura dos lances

19/08/2025 10:46:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vou dar 2 horas para anexar docs e proposta atualizada. para o vencedor dos lotes

19/08/2025 10:47:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

19/08/2025 10:47:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/08/2025 12:47:59

19/08/2025 11:57:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA adicionou o arquivo 5b418659ea02476c94553d4012008e80.rar aos documentos complementares.

19/08/2025 11:57:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA adicionou o arquivo 4931841850704c31897ef77f91ff8fb2.rar aos documentos complementares.

19/08/2025 12:18:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA adicionou o arquivo 3cb94544ec9243a9a412a705f559ebcb.rar aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 13:31:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou abrindo duas horas para as empresas classificadas anexem a proposta atualizada, assim como os demais documentos .

19/08/2025 13:32:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/08/2025 15:32:58

19/08/2025 14:35:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo 5a4f05f11a7346baa81ee21b3fdd5a2e.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 14:36:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo 260a54e9626a47048efeec6478961cb4.xlsx aos documentos complementares.

19/08/2025 14:36:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo f2d683afcbdf44ff843a555b754587b3.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:10:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 262ac1f407044b8282d630d32054b0ec.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:10:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 505d5f1119aa47e58d506ef8d12dfd74.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:10:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA removeu o arquivo 505d5f1119aa47e58d506ef8d12dfd74.pdf dos documentos complementares.

19/08/2025 15:10:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA removeu o arquivo 262ac1f407044b8282d630d32054b0ec.pdf dos documentos complementares.

19/08/2025 15:11:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo ee4603e93cc3414087af2e03d46ef6d9.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:11:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 0de5d68dc1414394882071abffaf6eb2.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:22:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. adicionou o arquivo b1604755ef2a4556aca03e3965490e23.zip aos documentos complementares.

19/08/2025 15:59:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou iniciando a fase de habilitação

19/08/2025 16:38:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanhã dia 20 as 08:00 continuarei com as habilitações

20/08/2025 15:18:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A Extração de Areia Funão está habilitada para o lote 01

20/08/2025 15:19:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A Mann Terraplanagem está habilitada para o lote 02

20/08/2025 15:19:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A MR Pavimentações está habilitada para o lote 03

20/08/2025 15:20:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As 16:30eu abrirei para manifestação de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: propria Modelo: proprio
Descrição: Pavimentação Centro Rua Recife Área: 5.345,19m²
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.284.999,98 **Valor Total:** 1.284.999,98

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	038	79.390.530/0001-43	1.422.216,57	1.284.999,98		Não
2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	102	19.135.608/0001-51	1.438.000,00	1.289.000,00	0,31	Sim
3	VALLE CONSTRUCOES LTDA	717	47.147.314/0001-85	1.438.348,34	1.291.000,00	0,16	Não
4	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	620	34.605.142/0001-02	1.438.348,34	1.338.500,00	3,68	Não
5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	695	52.554.325/0001-10	1.438.348,34	1.348.500,00	0,75	Sim
6	MAMN TERRAPLANAGEM E	913	18.115.589/0001-39	1.438.348,34	1.380.000,00	2,34	Sim
7	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	610	68.761.238/0001-73	1.438.348,34	1.380.814,41	0,06	Não
8	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	678	45.963.536/0001-40	1.400.000,00	1.400.000,00	1,39	Sim
9	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	529	03.094.645/0001-29	1.438.348,34	1.409.500,00	0,68	Não
10	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	158	03.620.927/0001-12	1.438.348,34	1.416.773,11	0,52	Não
11	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	175	15.045.563/0001-73	1.438.348,34	1.420.000,00	0,23	Não
12	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	702	23.316.162/0001-39	1.438.348,34	1.438.348,34	1,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DUBAI CONSTRUCOES E	392	57.902.002/0001-93	1.438.348,34	1.284.000,00		Sim
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	618	47.697.978/0001-18	1.438.348,34	1.438.348,34	12,0209	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 16:28:16	**PUBLICADO**		
25/07/2025 16:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 09:31:59	**DISPUTA**		
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 913)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.422.216,57**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (PARTICIPANTE 618)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 678)	**1.400.000,00**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 695)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 158)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 175)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 610)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 102)	**1.438.000,00**
19/08/2025 09:32:00	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 620)	**1.438.348,34**
19/08/2025 09:32:45	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 175)	**1.420.000,00**
19/08/2025 09:33:25	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 102)	**1.437.000,00**
19/08/2025 09:33:32	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 913)	**1.380.000,00**
19/08/2025 09:34:19	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.379.900,00**
19/08/2025 09:35:18	**LANCE**	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 610)	**1.380.814,41**
19/08/2025 09:35:30	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 620)	**1.360.500,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 09:35:42	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.359.500,00**
19/08/2025 09:35:50	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.360.400,00**
19/08/2025 09:36:29	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.359.000,00**
19/08/2025 09:36:45	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 695)	**1.350.000,00**
19/08/2025 09:36:52	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.358.800,00**
19/08/2025 09:37:15	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.349.900,00**
19/08/2025 09:37:51	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 158)	**1.416.773,11**
19/08/2025 09:37:56	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.349.000,00**
19/08/2025 09:38:14	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 695)	**1.348.500,00**
19/08/2025 09:38:18	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.348.800,00**
19/08/2025 09:38:34	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.348.400,00**
19/08/2025 09:39:27	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 102)	**1.340.000,00**
19/08/2025 09:39:47	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.339.800,00**
19/08/2025 09:40:00	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 620)	**1.338.500,00**
19/08/2025 09:40:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/08/2025 09:40:07	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.338.000,00**
19/08/2025 09:40:26	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.337.500,00**
19/08/2025 09:40:48	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.336.000,00**
19/08/2025 09:41:02	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.335.000,00**
19/08/2025 09:41:27	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.334.500,00**
19/08/2025 09:42:02	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.334.000,00**
19/08/2025 09:42:03	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.333.000,00**
19/08/2025 09:42:23	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.332.500,00**
19/08/2025 09:42:33	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.332.000,00**
19/08/2025 09:42:45	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.331.000,00**
19/08/2025 09:42:57	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.330.000,00**
19/08/2025 09:43:44	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.329.500,00**
19/08/2025 09:44:28	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.329.000,00**
19/08/2025 09:44:46	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.328.000,00**
19/08/2025 09:44:59	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.327.000,00**
19/08/2025 09:45:12	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.326.000,00**
19/08/2025 09:45:30	**MENSAGEM**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.326.000,00.			
19/08/2025 09:45:41	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.320.000,00**
19/08/2025 09:45:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 038 no valor de 1.326.000,00 foi cancelado.			
19/08/2025 09:46:01	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.319.000,00**
19/08/2025 09:46:02	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.409.500,00**
19/08/2025 09:46:22	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.318.000,00**
19/08/2025 09:46:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 038: Cancelado			
19/08/2025 09:46:45	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.316.000,00**
19/08/2025 09:47:03	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 102)	**1.308.800,00**
19/08/2025 09:47:21	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.307.000,00**
19/08/2025 09:47:32	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.306.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 09:47:35	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.306.000,00**
19/08/2025 09:47:50	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.305.000,00**
19/08/2025 09:48:02	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.303.000,00**
19/08/2025 09:48:14	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.302.000,00**
19/08/2025 09:48:25	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.300.000,00**
19/08/2025 09:48:37	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.299.000,00**
19/08/2025 09:49:01	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.298.900,00**
19/08/2025 09:49:13	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.298.000,00**
19/08/2025 09:49:25	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.297.000,00**
19/08/2025 09:49:35	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.296.000,00**
19/08/2025 09:49:46	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.295.000,00**
19/08/2025 09:49:54	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.294.000,00**
19/08/2025 09:50:07	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.292.000,00**
19/08/2025 09:50:13	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 717)	**1.291.000,00**
19/08/2025 09:50:24	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.290.000,00**
19/08/2025 09:51:02	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 102)	**1.289.000,00**
19/08/2025 09:51:23	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.288.500,00**
19/08/2025 09:51:29	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.288.000,00**
19/08/2025 09:51:44	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.287.000,00**
19/08/2025 09:52:00	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.285.000,00**

19/08/2025 09:54:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 702 que apresentaram o valor de 1,438,348.34.

19/08/2025 09:54:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 392 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/08/2025 09:54:00 **DESEMPATE**

19/08/2025 09:54:17	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 392)	**1.284.000,00**

19/08/2025 09:59:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2025 09:59:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

19/08/2025 09:59:02 **HABILITAÇÃO**

19/08/2025 10:47:50 **MENSAGEM** DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia Senhor pregoeiro solicitamos prorrogação no prazo de 24 horas devido ser 3 proposta diferentes.

19/08/2025 10:56:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 392: Conforme consta no edital, o prazo será de 02 horas

19/08/2025 13:27:27 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: A mesma não anexou os documentos solicitados, conforme previsto no edital.

19/08/2025 13:27:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2025 13:27:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

19/08/2025 14:25:22 **MENSAGEM** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)

Boa tarde. Solicitamos que o valor da proposta seja alterado para R$ 1.284.999,98

19/08/2025 14:26:36	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**1.284.999,98**

19/08/2025 15:55:43 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 inabilitado. Motivo: Conforme solicitado

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

20/08/2025 16:34:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/08/2025 16:36:26 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso, que serão expostas em peça recursal

20/08/2025 16:46:15 **RECURSO MANIFESTADO** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Vimos manifestar intenção de recurso em face da ilegalidade da aceitação da proposta da EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, em descumprimento dos preceitos da Lei Complementar 123 - empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, sem a garantia das prerrogativas da Recorrente que, enquanto microempresa, deveria ter sido convocada a cobrir a proposta. Recorre, ainda, contra a habilitação da vencedora, que não ostenta as exigíveis condições de habilitação.

20/08/2025 17:04:47 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

26/08/2025 00:00:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2025 15:06:17 **ADJUDICADO**

04/09/2025 14:40:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fulcro no Paragrafo 1º do art. 44 da Lei 123/06, amanha dia 05/09/2025 as 09:00 abrir-se-á prazo para a empresa remanescente conforme art. 45 II da Lei 123/06, ademais a lei 14.133/21 - para este lote 01

04/09/2025 16:19:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 102: Com fulcro no Paragrafo 1º do art. 44 da Lei 123/06, amanha dia 05/09/2025 as 09:00 abrir-se-á prazo para a empresa remanescente conforme art. 45 II da Lei 123/06, ademais a lei 14.133/21 - para este lote 01

05/09/2025 09:05:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/09/2025 09:06:44 **HABILITAÇÃO**

05/09/2025 09:07:29 **DESEMPATE**

05/09/2025 09:07:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 102 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

05/09/2025 09:12:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 695 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

05/09/2025 09:12:31 **DESEMPATE**

05/09/2025 09:17:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 913 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

05/09/2025 09:17:31 **DESEMPATE**

05/09/2025 09:22:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 678 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

05/09/2025 09:22:31 **DESEMPATE**

05/09/2025 09:27:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

05/09/2025 09:27:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/09/2025 09:27:32 **HABILITAÇÃO**

05/09/2025 09:31:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/09/2025 09:37:04 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso

05/09/2025 10:01:36 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11/09/2025 00:00:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/09/2025 08:24:24 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Pavimentação Bairro Avencal Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo Área 8.265,74m²
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.628.000,00 **Valor Total:** 1.628.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	318	18.115.589/0001-39	2.021.554,42	1.628.000,00		Sim
2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	688	19.135.608/0001-51	2.021.000,00	1.665.000,00	2,27	Sim
3	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	833	79.390.530/0001-43	2.000.306,57	1.724.000,00	3,54	Não
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	804	47.147.314/0001-85	2.021.554,42	1.819.000,00	5,51	Não
5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	124	52.554.325/0001-10	2.021.554,42	1.825.000,00	0,33	Sim
6	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	601	34.605.142/0001-02	2.021.554,42	1.885.800,00	3,33	Não
7	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	705	68.761.238/0001-73	2.021.554,42	1.940.692,24	2,91	Não
8	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	486	03.094.645/0001-29	2.021.554,42	1.959.800,00	0,98	Não
9	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	261	03.620.927/0001-12	2.021.554,42	1.991.231,10	1,60	Não
10	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	233	15.045.563/0001-73	2.021.554,42	1.999.000,00	0,39	Não
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	957	45.963.536/0001-40	2.000.000,00	2.000.000,00	0,05	Sim
12	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	439	23.316.162/0001-39	2.021.554,42	2.021.554,42	1,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DUBAI CONSTRUCOES E	682	57.902.002/0001-93	2.021.554,42	1.627.000,00		Sim
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	810	47.697.978/0001-18	2.021.554,42	2.021.554,42	24,2504	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 16:28:16	**PUBLICADO**		
25/07/2025 16:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 09:53:39	**DISPUTA**		
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 601)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 688)	**2.021.000,00**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (PARTICIPANTE 810)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**2.000.306,57**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 439)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**2.000.000,00**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 261)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 233)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:53:39	**LANCE**	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 705)	**2.021.554,42**
19/08/2025 09:55:35	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.999.800,00**
19/08/2025 09:56:06	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 601)	**1.995.500,00**
19/08/2025 09:56:20	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.995.000,00**
19/08/2025 09:56:33	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.994.000,00**
19/08/2025 09:56:58	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.992.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 09:57:07	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.991.500,00**
19/08/2025 09:57:07	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.991.000,00**
19/08/2025 09:57:10	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 688)	**1.993.000,00**
19/08/2025 09:57:28	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 233)	**1.999.000,00**
19/08/2025 09:57:34	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.990.800,00**
19/08/2025 09:57:34	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.900.000,00**
19/08/2025 09:57:44	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.989.000,00**
19/08/2025 09:57:55	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 688)	**1.899.000,00**
19/08/2025 09:58:03	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.890.000,00**
19/08/2025 09:58:42	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.898.900,00**
19/08/2025 09:58:51	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 601)	**1.885.800,00**
19/08/2025 09:58:58	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.884.000,00**
19/08/2025 09:59:16	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.883.000,00**
19/08/2025 09:59:25	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.882.000,00**
19/08/2025 09:59:51	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.881.000,00**
19/08/2025 10:00:00	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.880.000,00**
19/08/2025 10:00:03	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 261)	**1.991.231,10**
19/08/2025 10:00:23	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.879.500,00**
19/08/2025 10:00:34	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.878.000,00**
19/08/2025 10:00:42	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.877.000,00**
19/08/2025 10:01:46	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.876.000,00**
19/08/2025 10:01:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/08/2025 10:01:58	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.874.000,00**
19/08/2025 10:02:09	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.873.000,00**
19/08/2025 10:02:19	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.872.000,00**
19/08/2025 10:02:26	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.871.000,00**
19/08/2025 10:02:28	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.871.500,00**
19/08/2025 10:02:35	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.870.000,00**
19/08/2025 10:02:47	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.869.000,00**
19/08/2025 10:02:49	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.869.000,00**
19/08/2025 10:03:00	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.868.000,00**
19/08/2025 10:03:12	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.867.000,00**
19/08/2025 10:03:27	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.866.000,00**
19/08/2025 10:03:31	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.866.000,00**
19/08/2025 10:03:31	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.959.800,00**
19/08/2025 10:03:34	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.864.000,00**
19/08/2025 10:03:47	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.863.000,00**
19/08/2025 10:03:59	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.861.000,00**
19/08/2025 10:04:09	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.860.000,00**
19/08/2025 10:04:17	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.859.000,00**
19/08/2025 10:04:35	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.858.000,00**
19/08/2025 10:04:44	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.857.000,00**
19/08/2025 10:04:45	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.857.000,00**
19/08/2025 10:04:53	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.855.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 10:04:54	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.855.000,00**
19/08/2025 10:05:03	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.845.000,00**
19/08/2025 10:05:04	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.853.000,00**
19/08/2025 10:05:19	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.844.000,00**
19/08/2025 10:05:26	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.842.000,00**
19/08/2025 10:05:37	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.841.000,00**
19/08/2025 10:05:50	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.840.000,00**
19/08/2025 10:05:55	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.839.000,00**
19/08/2025 10:06:01	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.838.000,00**
19/08/2025 10:06:11	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.835.000,00**
19/08/2025 10:06:18	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.834.000,00**
19/08/2025 10:06:42	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.831.000,00**
19/08/2025 10:06:58	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.830.000,00**
19/08/2025 10:07:17	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.828.000,00**
19/08/2025 10:07:26	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.826.000,00**
19/08/2025 10:07:47	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**1.825.000,00**
19/08/2025 10:07:55	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.824.000,00**
19/08/2025 10:08:01	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.822.000,00**
19/08/2025 10:08:10	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.820.000,00**
19/08/2025 10:08:15	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.800.000,00**
19/08/2025 10:09:12	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.799.900,00**
19/08/2025 10:09:40	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.798.000,00**
19/08/2025 10:09:40	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 804)	**1.819.000,00**
19/08/2025 10:09:42	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.738.536,80**
19/08/2025 10:09:55	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.797.000,00**
19/08/2025 10:10:29	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.736.000,00**
19/08/2025 10:10:46	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.735.000,00**
19/08/2025 10:10:51	**LANCE**	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 705)	**1.940.692,24**
19/08/2025 10:11:08	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.734.000,00**
19/08/2025 10:11:11	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**1.724.000,00**
19/08/2025 10:11:52	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.733.000,00**
19/08/2025 10:12:11	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.723.000,00**
19/08/2025 10:12:52	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.722.000,00**
19/08/2025 10:13:16	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.720.000,00**
19/08/2025 10:13:27	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.719.000,00**
19/08/2025 10:13:42	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.715.000,00**
19/08/2025 10:14:03	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.714.000,00**
19/08/2025 10:14:21	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.712.000,00**
19/08/2025 10:14:41	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.710.000,00**
19/08/2025 10:15:07	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.700.000,00**
19/08/2025 10:15:38	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.690.000,00**
19/08/2025 10:16:00	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.688.000,00**
19/08/2025 10:16:27	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.680.000,00**
19/08/2025 10:16:45	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.675.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 10:17:58	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.670.000,00**
19/08/2025 10:18:15	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.669.000,00**
19/08/2025 10:18:35	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.668.000,00**
19/08/2025 10:18:46	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.667.000,00**
19/08/2025 10:19:01	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 688)	**1.665.000,00**
19/08/2025 10:19:26	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.664.000,00**
19/08/2025 10:19:42	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.663.000,00**
19/08/2025 10:20:21	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.662.000,00**
19/08/2025 10:20:33	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.660.000,00**
19/08/2025 10:21:10	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.659.000,00**
19/08/2025 10:21:26	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.658.000,00**
19/08/2025 10:21:43	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.657.000,00**
19/08/2025 10:21:58	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.655.000,00**
19/08/2025 10:22:30	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.654.000,00**
19/08/2025 10:22:45	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.650.000,00**
19/08/2025 10:23:04	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.649.000,00**
19/08/2025 10:23:50	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.640.000,00**
19/08/2025 10:24:08	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.639.000,00**
19/08/2025 10:25:00	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.638.000,00**
19/08/2025 10:25:24	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.637.000,00**
19/08/2025 10:25:50	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.635.000,00**
19/08/2025 10:25:58	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.634.000,00**
19/08/2025 10:26:21	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.630.000,00**
19/08/2025 10:26:51	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.629.000,00**
19/08/2025 10:27:33	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**1.628.000,00**
19/08/2025 10:27:53	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 682)	**1.627.000,00**

19/08/2025 10:29:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 439, PARTICIPANTE 810 que apresentaram o valor de 2,021,554.42.

19/08/2025 10:29:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

19/08/2025 10:29:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2025 10:29:53 **HABILITAÇÃO**

19/08/2025 13:28:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2025 13:28:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

19/08/2025 13:28:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: A mesma não anexou os documentos solicitados, conforme o edital.

19/08/2025 15:55:43 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 inabilitado. Motivo: Conforme solicitado

20/08/2025 16:34:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/08/2025 16:36:35 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso, que serão expostas em peça recursal

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

20/08/2025 16:54:20 **RECURSO MANIFESTADO** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Vimos manifestar intenção de recurso em face da falta de comprovação de habilitação técnica, pela apresentação de CATs/Atestados em desacordo com o Edital, além de divergências havidas entre os balanços patrimoniais apresentados, entre si e entre as denonstrações e os documentos constitutivos da empresa, resultando na ausência de comprovação de sua qualificação econômica.

20/08/2025 17:04:48 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

26/08/2025 00:00:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2025 15:06:17 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: mr Modelo: mr
Descrição: Pavimentação Trigolandia Ruas S.Antonio,M. Lutero,Joinville,Osasco A= 5.189,84m²
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.093.500,00 **Valor Total:** 1.093.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	186	52.554.325/0001-10	1.385.105,08	1.093.500,00		Sim
2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	792	79.390.530/0001-43	1.353.071,56	1.100.000,00	0,59	Não
3	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	740	19.135.608/0001-51	1.385.000,00	1.149.000,00	4,45	Sim
4	MAMN TERRAPLANAGEM E	354	18.115.589/0001-39	1.385.105,08	1.180.000,00	2,70	Sim
5	VALLE CONSTRUCOES LTDA	527	47.147.314/0001-85	1.385.105,08	1.295.000,00	9,75	Não
6	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	929	34.605.142/0001-02	1.385.105,08	1.295.500,00	0,04	Não
7	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	045	68.761.238/0001-73	1.385.105,08	1.329.700,88	2,64	Não
8	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	090	45.963.536/0001-40	1.350.000,00	1.350.000,00	1,53	Sim
9	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	089	03.620.927/0001-12	1.385.105,08	1.364.328,50	1,06	Não
10	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	988	15.045.563/0001-73	1.385.105,08	1.369.000,00	0,34	Não
11	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	545	03.094.645/0001-29	1.385.105,08	1.370.500,00	0,11	Não
12	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	069	23.316.162/0001-39	1.385.105,08	1.385.105,08	1,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DUBAI CONSTRUCOES E	275	57.902.002/0001-93	1.385.105,08	1.093.000,00		Sim
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	590	47.697.978/0001-18	1.385.105,08	1.150.000,00	5,2150	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 16:28:16	**PUBLICADO**		
25/07/2025 16:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 10:24:47	**DISPUTA**		
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 929)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 740)	**1.385.000,00**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1.350.000,00**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.385.105,08**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (PARTICIPANTE 590)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**1.353.071,56**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 527)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:24:47	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 354)	**1.385.105,08**
19/08/2025 10:25:16	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 354)	**1.300.000,00**
19/08/2025 10:25:29	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 527)	**1.299.000,00**
19/08/2025 10:25:53	**LANCE**	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 929)	**1.295.500,00**
19/08/2025 10:25:56	**LANCE**	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**1.329.700,88**
19/08/2025 10:26:35	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**1.295.000,00**
19/08/2025 10:26:42	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 354)	**1.200.000,00**
19/08/2025 10:27:04	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**1.199.000,00**
19/08/2025 10:27:46	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 354)	**1.180.000,00**
19/08/2025 10:28:18	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**1.179.000,00**
19/08/2025 10:28:39	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.178.000,00**
19/08/2025 10:29:02	**LANCE**	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (PARTICIPANTE 590)	**1.150.000,00**
19/08/2025 10:29:09	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**1.175.000,00**
19/08/2025 10:29:32	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1.364.328,50**
19/08/2025 10:29:47	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**11.000,00**
19/08/2025 10:29:53	**MENSAGEM**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 11.000,00.			
19/08/2025 10:30:40	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 527)	**1.295.000,00**
19/08/2025 10:30:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 792 no valor de 11.000,00 foi cancelado.			
19/08/2025 10:30:41	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 792)	**1.100.000,00**
19/08/2025 10:30:47	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI (PARTICIPANTE 740)	**1.149.000,00**
19/08/2025 10:31:17	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.370.500,00**
19/08/2025 10:32:31	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.099.500,00**
19/08/2025 10:33:43	**LANCE**	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (PARTICIPANTE 590)	**1.000.000,00**
19/08/2025 10:33:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/08/2025 10:34:16	**MENSAGEM**	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (PARTICIPANTE 590)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.000.000,00.			
19/08/2025 10:34:49	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**1.098.000,00**
19/08/2025 10:35:25	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.369.000,00**
19/08/2025 10:36:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 590 no valor de 1.000.000,00 foi cancelado.			
19/08/2025 10:37:09	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.097.500,00**
19/08/2025 10:37:24	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**1.096.000,00**
19/08/2025 10:37:59	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.095.500,00**
19/08/2025 10:38:20	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**1.095.000,00**
19/08/2025 10:39:18	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.094.500,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/08/2025 10:39:40	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**1.094.000,00**
19/08/2025 10:41:25	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 186)	**1.093.500,00**
19/08/2025 10:41:57	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**1.093.000,00**

19/08/2025 10:43:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

19/08/2025 10:43:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2025 10:43:57 **HABILITAÇÃO**

19/08/2025 13:29:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

19/08/2025 13:29:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2025 13:29:15 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA inabilitado. Motivo: A mesma não anexou os documentos solicitados, conforme o edital.

19/08/2025 15:55:43 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 inabilitado. Motivo: Conforme solicitado

20/08/2025 16:34:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/08/2025 16:36:41 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso, que serão expostas em peça recursal

20/08/2025 17:02:47 **RECURSO MANIFESTADO** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Vimos manifestar intenção de recurso, em face do desatendimento das condições de habilitação jurídica, pela ausência do CNAE relativo à execução do objeto, assim como pelo descumprimento dos requisitos de habilitação técnica, em face dos atestados em desconformidade com o edital.

20/08/2025 17:04:48 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

26/08/2025 00:00:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2025 15:06:17 **ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000207
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 25/07/2025 16:28:17

TOTAL DO PROCESSO: **4.006.499,98**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA — **79.390.530/0001-43** — **1.284.999,98**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 1.284.999,98 **Total: 1.284.999,98**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: Pavimentação Centro Rua Recife Área: 5.345,19m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.438.348,34 **Valor Unit.: 1.284.999,98** Total Item: 1.284.999,98

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. — **18.115.589/0001-39** — **1.628.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 318 Lance: 1.628.000,00 **Total: 1.628.000,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação Bairro Avencal Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo Área 8.265,74m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.021.554,42 **Valor Unit.: 1.628.000,00** Total Item: 1.628.000,00

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA — **52.554.325/0001-10** — **1.093.500,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 186 Lance: 1.093.500,00 **Total: 1.093.500,00**

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: mr Modelo: mr

Descrição: Pavimentação Trigolandia Ruas S.Antonio,M. Lutero,Joinville,Osasco A= 5.189,84m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.385.105,08 **Valor Unit.: 1.093.500,00** Total Item: 1.093.500,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000207
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 25/07/2025 16:28:17

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/09/2025 08:24:24
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: propria Modelo: proprio
Descrição: Pavimentação Centro Rua Recife Área: 5.345,19m²
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.284.999,98 **Valor Total:** 1.284.999,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	038	79.390.530/0001-43	1.422.216,57	1.284.999,98		Não
2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	102	19.135.608/0001-51	1.438.000,00	1.289.000,00	0,31	Sim
3	VALLE CONSTRUCOES LTDA	717	47.147.314/0001-85	1.438.348,34	1.291.000,00	0,16	Não
4	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	620	34.605.142/0001-02	1.438.348,34	1.338.500,00	3,68	Não
5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	695	52.554.325/0001-10	1.438.348,34	1.348.500,00	0,75	Sim
6	MAMN TERRAPLANAGEM E	913	18.115.589/0001-39	1.438.348,34	1.380.000,00	2,34	Sim
7	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	610	68.761.238/0001-73	1.438.348,34	1.380.814,41	0,06	Não
8	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	678	45.963.536/0001-40	1.400.000,00	1.400.000,00	1,39	Sim
9	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	529	03.094.645/0001-29	1.438.348,34	1.409.500,00	0,68	Não
10	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	158	03.620.927/0001-12	1.438.348,34	1.416.773,11	0,52	Não
11	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	175	15.045.563/0001-73	1.438.348,34	1.420.000,00	0,23	Não
12	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	702	23.316.162/0001-39	1.438.348,34	1.438.348,34	1,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DUBAI CONSTRUCOES E	392	57.902.002/0001-93	1.438.348,34	1.284.000,00		Sim
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	618	47.697.978/0001-18	1.438.348,34	1.438.348,34	12,0209	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/08/2025 15:06:17
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Pavimentação Bairro Avencal Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo Área 8.265,74m²
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.628.000,00 **Valor Total:** 1.628.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	318	18.115.589/0001-39	2.021.554,42	1.628.000,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	688	19.135.608/0001-51	2.021.000,00	1.665.000,00	2,27	Sim
3	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	833	79.390.530/0001-43	2.000.306,57	1.724.000,00	3,54	Não
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	804	47.147.314/0001-85	2.021.554,42	1.819.000,00	5,51	Não
5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	124	52.554.325/0001-10	2.021.554,42	1.825.000,00	0,33	Sim
6	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	601	34.605.142/0001-02	2.021.554,42	1.885.800,00	3,33	Não
7	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	705	68.761.238/0001-73	2.021.554,42	1.940.692,24	2,91	Não
8	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	486	03.094.645/0001-29	2.021.554,42	1.959.800,00	0,98	Não
9	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	261	03.620.927/0001-12	2.021.554,42	1.991.231,10	1,60	Não
10	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	233	15.045.563/0001-73	2.021.554,42	1.999.000,00	0,39	Não
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	957	45.963.536/0001-40	2.000.000,00	2.000.000,00	0,05	Sim
12	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	439	23.316.162/0001-39	2.021.554,42	2.021.554,42	1,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DUBAI CONSTRUCOES E	682	57.902.002/0001-93	2.021.554,42	1.627.000,00		Sim
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	810	47.697.978/0001-18	2.021.554,42	2.021.554,42	24,2504	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 27/08/2025 15:06:17
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: mr Modelo: mr
Descrição: Pavimentação Trigolandia Ruas S.Antonio,M. Lutero,Joinville,Osasco A= 5.189,84m²
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.093.500,00 **Valor Total:** 1.093.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	186	52.554.325/0001-10	1.385.105,08	1.093.500,00		Sim
2	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	792	79.390.530/0001-43	1.353.071,56	1.100.000,00	0,59	Não
3	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	740	19.135.608/0001-51	1.385.000,00	1.149.000,00	4,45	Sim
4	MAMN TERRAPLANAGEM E	354	18.115.589/0001-39	1.385.105,08	1.180.000,00	2,70	Sim
5	VALLE CONSTRUCOES LTDA	527	47.147.314/0001-85	1.385.105,08	1.295.000,00	9,75	Não
6	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	929	34.605.142/0001-02	1.385.105,08	1.295.500,00	0,04	Não
7	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	045	68.761.238/0001-73	1.385.105,08	1.329.700,88	2,64	Não
8	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	090	45.963.536/0001-40	1.350.000,00	1.350.000,00	1,53	Sim
9	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	089	03.620.927/0001-12	1.385.105,08	1.364.328,50	1,06	Não
10	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	988	15.045.563/0001-73	1.385.105,08	1.369.000,00	0,34	Não
11	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	545	03.094.645/0001-29	1.385.105,08	1.370.500,00	0,11	Não
12	SPLENDORE ENGENHARIA LTDA	069	23.316.162/0001-39	1.385.105,08	1.385.105,08	1,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DUBAI CONSTRUCOES E	275	57.902.002/0001-93	1.385.105,08	1.093.000,00		Sim
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	590	47.697.978/0001-18	1.385.105,08	1.150.000,00	5,2150	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório Nº 2025/0477

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nº :** 0009/2025
Lote(s) : *.*.* 1 , 2 , 3 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a pavimentações de Vias Urbanas em CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Helton Kioshi Armstrong
Advogado(a)

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> Lote : 2 ==> Lote : 3 ==>
SAM Projeto Nº : 94

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Helton Kioshi Armstrong (11/09/2025 14:14:30). Verifique a autenticidade em https://sis.paranacidade.org.br/validaAssinatura.html?controle=20250911141143089

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Helton Kioshi Armstrong (11/09/2025 14:14:30)

Nome/controle do arquivo:
20250911141430 89.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025091114143089

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0009/2025
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e rede de drenagem de águas pluviais

Lote 01 - Bairro Centro - área de 5.345,19 m².
Lote 02 - Bairro Avencal - área de 8.265,74 m².
Lote 03 - Bairro Trigolândia - área de 5.189,84 m².
Lote(s) : 1==> R$ 1.284.999,98 - 2==> R$ 1.628.000,00 - 3==> R$ 1.093.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Lote 2 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Lote 3 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.284.999,98; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$1.284.999,98;
Lote 02 - Valor Total: R$1.628.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$1.628.000,00;
Lote 03 - Valor Total: R$1.093.500,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$1.093.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação em CBUQ, com área total de 18.800,77 m² dividida em três lotes conforme consta no edital, Local: Centro, Avencal e Trigolandia - Piên/PR. incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Centro, área de 5.345,19m², resultando no valor total de R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 2 - Pavimentação Bairro Avencal área de 8.265,74m², resultando no valor total de R$ 1.628.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais).

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor do lote 3 – Pavimentação Trigolândia, área 5.189,84m² resultando no valor total de R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 12 de setembro de 2025.

Maicon Grøsskopf
Prefeito Municipal

Nomeia os membros do conselho municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de SETEMBRO de 2025 a SETEMBRO de 2027.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido na Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998 e considerando a eleição dos membros não governamentais ocorrida na XV Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de setembro de 2025 a setembro de 2027, os seguintes membros:
I- Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Danielli dos Santos (titular) e Andson Mayeski Costa Nunes (suplente);
II- Representante da Secretaria de Saúde: Leila Gertler (titular) e Tatiane Cubas Ribas Malchovski (suplente);
III- Representante da Secretaria de Educação: Marily Penteado Wotroba Heiden (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
IV -Representante dos usuários: Josenilda Felski Sokalski (titular) e Julio Lemes Ribeiro (suplente);
V- Representante dos prestadores de Serviço: Meri Pereira de Souza (titular) e Andreila Alves Domingos (suplente);
VI- Representante dos trabalhadores no setor: Jessica Felski Sokalski (titular) Tatiane Andreza Katzer (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C034B843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROTOCOLO: 4178/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público para provimento de empregos públicos do Município de Piên, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ

CNPJ: 05.566.804/0001-76

VALOR: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 12/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:6BA0A418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação em CBUQ, com área total de 18.800,77 m² dividida em três lotes conforme consta no edital, Local: Centro, Avencal e Trigolandia - Piên/PR. incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Centro, área de 5.345,19m², resultando no valor total de R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 2 - Pavimentação Bairro Avencal área de 8.265,74m², resultando no valor total de R$ 1.628.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais).
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor do lote 3 – Pavimentação Trigolândia, área 5.189,84m² resultando no valor total de R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 12 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CC8C9C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1240 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1240 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana Nery Eugenio portadora do RG/CPF nº 063.***.***-77 e matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de Enfermeiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Prática Etapa 3.2 – Saúde Mental – Intervenções Psicossociais	17/09/2025	Araucária /PR	1(uma)	58,00	9219/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:054989DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1241 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br; a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Heinz Maahs portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na Estrada Fundão, 4879, Bairro: Mato Preto em São Bento do Sul/SC firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 19/08/2025, protocolo n. º 3954/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, Rua Recife, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 009/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.284.999,98 *(*Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 845

.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou

suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo

Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS./ FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PIÊN/PR – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/08/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as

ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên , 16 de setembro de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF- Prefeito

CONTRATADA
EXTRAÇÃO AREIAFUNDÃO

Testemunhas:

RG 4.576.599-7 Claudemir José de Andrade

RG 58218081 Emerson Gonçalves

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 - EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515754810000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.713.664

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 17/09/2025 até 23:59h do dia 22/10/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: R AMAZONAS 373 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA — CPF OU CNPJ: 79.390.530/0001-43

ENDEREÇO: MUNICIPAL 100, 3983 - CORREDEIRA

CEP: 89.294-000 — CIDADE: CAMPO ALEGRE — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 17.081.009/0001-77 — SUSEP:202085370

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 64.249,99 - Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 079/2025, Processo nº 079/2025, Edital nº 079/2025, Concorrência nº 009/2025, que tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, Rua Recife, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 64.249,99	R$ 226,44

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	226,44
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	226,44

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 226,44	17/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/09/2025 11:56:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515754810000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775157548 1.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condiçõe específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fa ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrer atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma o mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

5. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetiv cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>.

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

7.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 elaborado pelo órgão Gestor da política de Assistência Social, e apresentado na plenária realizada em 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social -PMAS com vigência 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:D58C6688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, Rua Recife, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2E0C2C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.115.589/0001-39

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo no Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.628.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A4EE784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: LOTE 3 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, Ruas Santo Antonio, Martin Lutero, Joinville e Osasco no Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, localizada Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, telefone: (41) 3060-3177, (41) 99802-0323, e-mail: financeiro@mamnterraplanagem.com;, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sra. Micheli de Araujo Martha, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.609.111-7, inscrito no CPF sob n. º 000.714.831-36, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490,Fazenda Rio Grande/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 19/08/2025, protocolo n. º 3954/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo no Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. - lote 2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 009/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.628.000,00 *(*Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 845.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou

suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 *(quarenta e oito)* horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo

Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/08/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA 5446-D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS exe[illegible]D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D, o acompanhamento da [illegible]o objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as

ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimat ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionais conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo ad e/ou necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notifica gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 16 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF- Prefeito

CONTRATADA
MAMN TERRAPLANAGEM

Testemunhas:

RG 4.576.599.7 Claudemir José de Andrade

RG 58218081 Emerson Gonçalves

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 16/09/2025 09:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME- Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

PAM

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515739050000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.709.026

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 15/09/2025 até 23:59h do dia 10/09/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: R AMAZONAS 373 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA — CPF OU CNPJ: 18.115.589/0001-39

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490- SOBRADO 81 - SANTA TEREZINHA

CEP: 83.829-018 — CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE — UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 81.400,00 - Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 080/2025.

O objeto do presente Contrato é - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo no Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. - lote 2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 009/2025.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 81.400,00	R$ 282,28
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 81.400,00	R$ 28,23

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	310,51
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	310,51

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 310,51	01/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep - 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/09/2025 10:13:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515739050000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775157390 5.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fat ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

c) Comprovante de pagamento da condenação;

d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

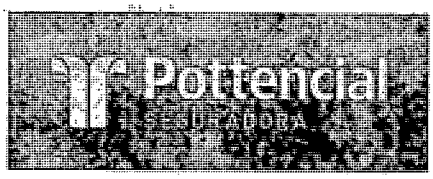

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202599077515739050000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.709.026

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

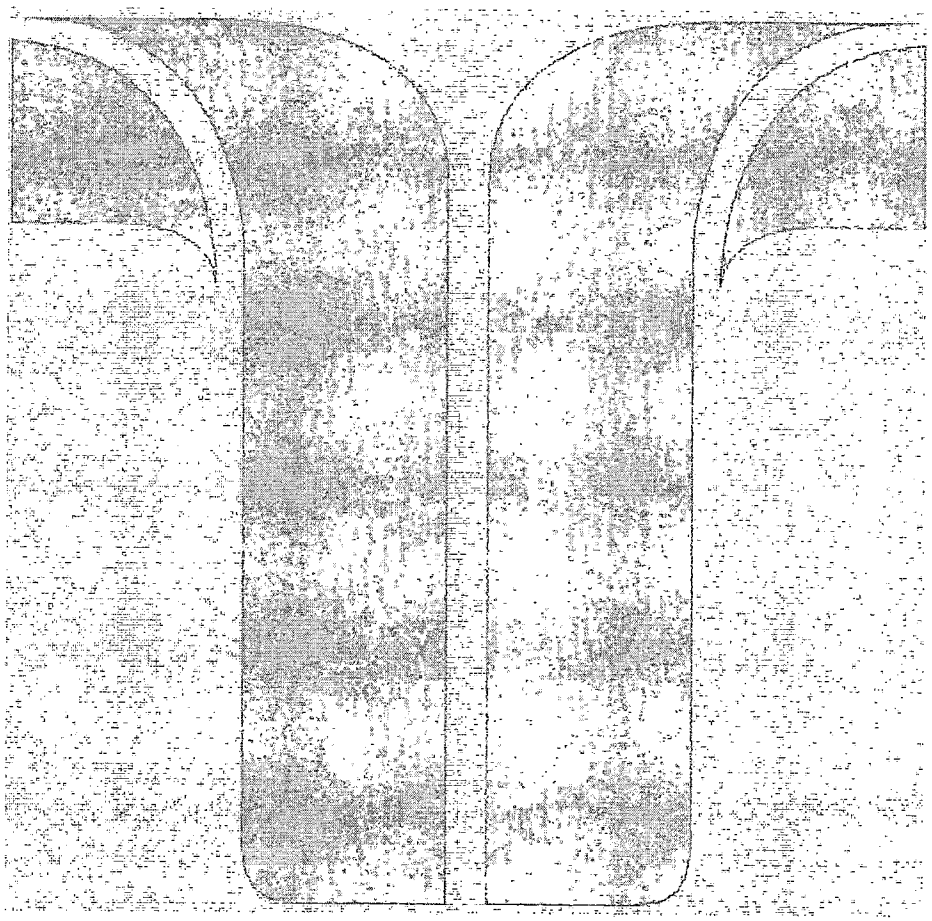

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 elaborado pelo órgão Gestor da política de Assistência Social, e apresentado na plenária realizada em 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social -PMAS com vigência 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:D58C6688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, Rua Recife, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2E0C2C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.115.589/0001-39

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo no Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.628.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A4EE784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: LOTE 3 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, Ruas Santo Antonio, Martin Lutero, Joinville e Osasco no Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 52.554.325/0001-10, localizada Estrada Ribeirãozinho, s/nº, Bairro: Leão em Agudos do Sul/PR, telefone: (41) 99542-7138, e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Michele de Souza da Rocha portador da cédula de identidade R.G. n. º 14.738.346-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 142.124.369-57, residente na Estrada Ribeirãozinho, s/nº, Bairro: Leão em Agudos do Sul/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 19/08/2025, protocolo n. º 3954/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, Ruas Santo Antonio, Martin Lutero, Joinville e Osasco no Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos - lote 3, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 009/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 845.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes à disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a

DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n.º 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/08/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro,

será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*)-será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 16 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF- Prefeito

CONTRATADA
MR PAVIMENTAÇÕES

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2025.09.16 13:58:26 -03'00'

Testemunhas:

RG 4.576.599.7 Claudemir José de Andrade

RG 58218081 Emerson Gonçalves

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

1092

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.16.4.553-0	10485725	65 1048572-5	

SEGURADO : MUNICÍPIO DE PIEN
ENDEREÇO : RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO - PIEN/PR CEP: 83860-000
CNPJ/CPF : 76.002.666/0001-40

TOMADOR : MR PAVIMENTACOES LTDA
ENDEREÇO : ESTRA ESTRADA RIBEIR\U00C3OZINHO, S/N - LEÃO - AGUDOS DO SUL/PR CEP: 83850-000
CNPJ/CPF : 52.554.325/0001-10

CORRETOR : SICOOB SCRS CORRETORA E ADM DE SEGUROS S **SUSEP:** SI037J **SUSEP OFICIAL:** 202027877

TELEFONE 47 36412000

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R$ 54.675,00	16/09/2025	11/09/2026

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato Nº 081/202025 para Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, Ruas Santo Antonio, Martin Lutero, Joinville e Osasco no Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito iluminação pública e ensaios tecnológicos - lote 3.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

te máximo de indenização para a cobertura de EXECUCAO CONSTRUTOR: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou

SÃO PAULO, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11de24082258d080 Data e Hora: 18/09/2025 12:19
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 18/09/2025 12:19
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11de24082259cd90 Data e Hora: 18/09/2025 12:19

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.16.4.553-0	10485725	65 1048572-5	

SEGURADO : MUNICÍPIO DE PIEN
ENDEREÇO : RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO - PIEN/PR CEP: 83860-000
CNPJ/CPF : 76.002.666/0001-40

TOMADOR : MR PAVIMENTACOES LTDA
ENDEREÇO : ESTRA ESTRADA RIBEIR\U00C3OZINHO, S/N - LEÃO - AGUDOS DO SUL/PR CEP: 83850-000
CNPJ/CPF : 52.554.325/0001-10

condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202500160775004553O se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso,

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

1094

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.16.4.553-0	10485725	65 1048572-5	

SEGURADO : MUNICÍPIO DE PIEN
ENDEREÇO : RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO - PIEN/PR CEP: 83860-000
CNPJ/CPF : 76.002.666/0001-40

TOMADOR : MR PAVIMENTACOES LTDA
ENDEREÇO : ESTRA ESTRADA RIBEIR\U00C3OZINHO, S/N - LEÃO - AGUDOS DO SUL/PR CEP: 83850-000
CNPJ/CPF : 52.554.325/0001-10

este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

MODELO

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXECUCAO CONSTRUTOR	R$ 54.675,00	R$ 428,82

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	54.675,00
Prêmio Líquido.....:	R$	428,82
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	28/09/2025	R$ 428,82

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SÃO PAULO, 18 DE SETEMBRO DE 2025

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. DEFINIÇÕES 2
2. OBJETO 3
3. RISCOS EXCLUÍDOS 3
4. ACEITAÇÃO 3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO 3
6. PRÊMIO DO SEGURO 4
7. FORMA DE PAGAMENTO 4
8. VIGÊNCIA 4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS 5
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 5
11. INDENIZAÇÃO 5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 6
13. SUB-ROGAÇÃO 6
14. PERDA DE DIREITOS 6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA 7
18. RESCISÃO CONTRATUAL 8
19. CONTROVÉRSIAS 8
20. PRESCRIÇÃO 9
21. FORO 9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS 9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 9

Porto Seguro

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

1.2. 1.2. Amortização: utilização de todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal para diminuição do valor do prejuízo

1.3. Condições Gerais: Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

1.4. Condições Especiais: Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

1.5. Contrato Principal: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

1.6. Despesas de Contenção: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.

1.7. Despesas de Salvamento: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

1.9. Expectativa de Sinistro: Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.

1.10. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

1.11. Modalidade: Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;

1.12. Objeto Principal: Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.13. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.14. Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

1.15. Processo de Regulação de Sinistro: Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

1.16. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

1.17. Relatório Final de Regulação: Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

1.18. Segurado: Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;

1.19. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

1.20. Seguro Garantia: É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

1.21. Seguro Garantia Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

1.22. Sinistro: O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
1.23. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;
1.24. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.
III - Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ou Segurado e/ou terceiros.
IV - Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais, civil, criminal e tributárias

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.
5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.
5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.
5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.
6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;
10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.
10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.
11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros**11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.
11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
11.5 Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro.

Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:
a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.4. O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.5. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

14.1.7.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:
I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:
a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.
II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:
a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou
b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais.
III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:
a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.
14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.
I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.
II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.
14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;
14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;
14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.
14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;
IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP
22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
22.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.
22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país (es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:
a)Organização das Nações Unidas - ONU: https://nacoesunidas.org/conheca/
b)Reino Unido e União Europeia:https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/
c)Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/
d)Gafi – Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país (es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: www.portoseguro.com.br

Porto Seguro

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. VIGÊNCIA 2

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2

5. RATIFICAÇÃO 3

Porto Seguro

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta Modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até (90) noventa dias da data do término de vigência da Apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados de maneira justificada pela Seguradora:
a) Cópia do Contrato Principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Segurado e pelo Tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Porto Seguro

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 elaborado pelo órgão Gestor da política de Assistência Social, e apresentado na plenária realizada em 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social -PMAS com vigência 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:D58C6688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, Rua Recife, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2E0C2C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.115.589/0001-39

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo no Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.628.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A4EE784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: LOTE 3 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, Ruas Santo Antonio, Martin Lutero, Joinville e Osasco no Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9CA2B5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

CONTRATADO: CLAUDIR MARIA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 30.380.221/0001-01
OBJETO: Contratação de apresentação musical em comemoração ao aniversário de 64 anos do Município, comemorado no dia 01 de novembro de 2025. Incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, pernoites e diárias de alimentação.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16F42BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025

CONTRATADO: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.712.200/0001-19
OBJETO: Contratação de show Nacional Clayton e Romário para abertura do Natal Luz agendado para o dia 21 de novembro de 2025 incluso traslado Belo Horizonte - MG a Piên - PR, hospedagem, diária de alimentação, carregadores, camarim e traslado local em 2 vans e 2 carros executivos durante o evento.
VALOR ESTIMADO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8228FFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1103

CONTRATO Nº 78/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025

CONTRATADO: BRUNO MARINHO GOLOMBIESKI EIRELI
CNPJ: 33.419.925/0001-20
OBJETO: Contratação de show Banda Ursos Caipiras para encerramento do Natal Luz agendado para o dia 19 de dezembro de 2025. Incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, alimentação.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:481042FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo automotor da espécie de carga, equipado com sistemas completos para execução de pintura de sinalização viária com tinta a frio, aplicação de microesferas de vidro e aplicação mecanizada de cal, incluindo moldes, equipamentos e acessórios, por meio Convênio nº578/2025 SECID. **Entrega das propostas**: a partir 19/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43B33EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Entrega das propostas**: a partir 19/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/10/2025 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:257C425C